



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 10

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: VDR AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI CNPJ: 31.506.621/0001-75 - Endereço: RUA 40, Nº 67, SETOR SANTOS DUMONT - GOIÂNIA/GO - CEP: 74463-760 - Telefone: (62) 3920-2847 - ELAINE CRISTINA BRITO MONTEIRO - Email: licit3@alreletrica.com.br					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 1					
01	Duto/eletroduto 4" fabricado em PEAD (polietileno de alta densidade), seção circular, com corrugação anelar, impermeável, destinado à proteção de cabos subterrâneos de energia elétrica, com diâmetro interno mínimo de 95,0mm, com raio mínimo de curvatura não superior a 90cm, com fio/cabo/arame guia interno em aço galvanizado no comprimento do eletroduto, com tamponados nas duas extremidades. Deve atender a norma ABNT NBR 15.715. Deve ser fornecido em rolos de pelo menos 100 metros sem emenda (quanto menos emenda, melhor). Marca: TUCANO Modelo: DN-4	Metro	1.470	R\$ 30,00	R\$ 35.015,40
02	Cabo unipolar de cobre 120 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 90°C, isolamento EPR ou HEPR ou XLPE 0,6/1kv, antichama, tempera mole, em conformidade com a ABNT NBR 7286 ou ABNT NBR 7287, seção nominal 120 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda (quanto menos emenda, melhor), cor preta ou branca ou vermelha. Marca: COBRECOM Modelo: HEPR-1KV	Metro	1.050	R\$ 132,00	R\$ 116.602,50
TOTAL LOTE 1					R\$ 151.617,90
LOTE 5					
	Alicate	de			

11	<p>compressão/crimpador hidráulico para terminal/luva de no mínimo 16mm² a 300mm², com matrizes intercambiáveis, capacidade de carga de no mínimo 8 toneladas, com cabeça e mandíbula e corpo em aço especial (vanádio), com cabo com pintura eletrostática e isolado, empunhadura emborrachada.</p> <p>Relação mínima de matrizes/mandíbulas: 16mm², 25mm², 35mm², 50mm², 70mm², 95mm², 120mm², 150mm², 185mm², 240mm² e 300mm². Aplicação: para compressão de terminais e luvas tubulares de emenda em alumínio ou cobre de 16mm² a 300mm². Inclui bolsa/maleta plástica para transporte.</p> <p>Marca: JNG Modelo: JQK-300</p>	Unidade	21	R\$ 951,60	R\$ 19.983,60
12	<p>Conector terminal elétrico de compressão 120mm², tipo olhal, material cobre eletrolítico estanhado, com extremidade expandida para fácil introdução dos condutores, com furo para parafuso, aplicação cabo elétrico flexível Classe 4 ou 5 de 120mm².</p> <p>Marca: ATX Modelo: TM-120</p>	Unidade	275	R\$ 14,57	R\$ 4.006,75
13	<p>Conector terminal elétrico de compressão 95mm², tipo olhal, material cobre eletrolítico estanhado, com extremidade expandida para fácil introdução dos condutores, com furo para parafuso, aplicação cabo elétrico flexível Classe 4 ou 5 de 95mm².</p> <p>Marca: ATX Modelo: TM-95</p>	Unidade	340	R\$ 10,68	R\$ 3.631,20
14	<p>Conector terminal elétrico de compressão 70mm², tipo olhal, material cobre eletrolítico estanhado, com extremidade expandida para fácil introdução dos condutores, com furo para parafuso, aplicação cabo elétrico flexível Classe 4 ou 5 de 70mm².</p> <p>Marca: ATX Modelo: TM-70</p>	Unidade	325	R\$ 7,56	R\$ 2.457,00
15	<p>Conector terminal elétrico de compressão 50mm², tipo olhal, material cobre eletrolítico estanhado, com extremidade expandida para fácil introdução dos condutores, com furo para parafuso, aplicação cabo elétrico flexível Classe 4 ou 5 de 50mm².</p> <p>Marca: ATX Modelo: TM-50</p>	Unidade	330	R\$ 6,81	R\$ 2.247,30
16	<p>Luva/conector emenda de compressão 120mm², material cobre eletrolítico de alta condutividade elétrica, acabamento eletrolítico estanhado, com extremidade expandida para fácil introdução dos condutores, com guia de centralização dos cabos, seguindo a</p>	Unidade	310	R\$ 14,63	R\$ 4.535,30

	norma ABNT NBR 5370, aplicação emenda de cabo elétrico flexível Classe 4 ou 5 de 120mm². Marca: ATX Modelo: LM-120				
17	Luva/conector emenda de compressão 95mm², material cobre eletrolítico de alta condutividade elétrica, acabamento eletrolítico estanhado, com extremidade expandida para fácil introdução dos condutores, com guia de centralização dos cabos, seguindo a norma ABNT NBR 5370, aplicação emenda de cabo elétrico flexível Classe 4 ou 5 de 95mm². Marca: ATX Modelo: LM-95	Unidade	330	R\$ 10,46	R\$ 3.451,80
18	Luva/conector emenda de compressão 70mm², material cobre eletrolítico de alta condutividade elétrica, acabamento eletrolítico estanhado, com extremidade expandida para fácil introdução dos condutores, com guia de centralização dos cabos, seguindo a norma ABNT NBR 5370, aplicação emenda de cabo elétrico flexível Classe 4 ou 5 de 70mm². Marca: ATX Modelo: LM-70	Unidade	330	R\$ 9,48	R\$ 3.128,40
19	Luva/conector emenda de compressão 50mm², material cobre eletrolítico de alta condutividade elétrica, acabamento eletrolítico estanhado, com extremidade expandida para fácil introdução dos condutores, com guia de centralização dos cabos, seguindo a norma ABNT NBR 5370, aplicação emenda de cabo elétrico flexível Classe 4 ou 5 de 50mm². Marca: ATX Modelo: LM-70	Unidade	330	R\$ 6,53	R\$ 2.154,90
TOTAL LOTE 5					R\$ 45.596,25
LOTE 11					
34	Cabo elétrico flexível do tipo paralelo, cor branca/marrom, material condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: PVC, tensão 750V, características adicionais 70 °C, seção nominal 2 x 1,5mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda. Marca: ENERGY Modelo: BWF-300V	Rolo	56	R\$ 200,00	R\$ 11.200,00
35	Cabo elétrico flexível do tipo paralelo, cor branca/marrom, material condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: PVC, tensão 750V, características adicionais 70 °C, seção nominal 2 x 2,5mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda. Marca: ENERGY Modelo: BWF-300V	Rolo	68	R\$ 205,00	R\$ 13.940,00
36	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750V, tipo PP, tempera condutor mole, formação do cabo 2 x 1,5mm², material do condutor cobre, rolo/bobina com pelo	Rolo	33	R\$ 335,00	R\$ 11.055,00

	menos 100m sem emenda Marca: ENERGY Modelo: HEPR-1KV				
37	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750V, tipo PP, t�mpera condutor mole, forma�o do cabo 2 x 2,5mm ² , material do condutor cobre, rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda. Marca: ENERGY Modelo: HEPR-1KV	Rolo	45	R\$ 485,00	R\$ 21.825,00
38	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750V, tipo PP, t�mpera condutor mole, forma�o do cabo 3 x 2,5mm ² , material do condutor cobre, rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda. Marca: ENERGY Modelo: HEPR-1KV	Rolo	47	R\$ 857,08	R\$ 40.282,76
39	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750V, tipo PP, t�mpera condutor mole, forma�o do cabo 4 x 2,5mm ² , material do condutor cobre, rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda. Marca: ENERGY Modelo: HEPR-1KV	Rolo	46	R\$ 910,00	R\$ 41.860,00
40	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750V, tipo PP, t�mpera condutor mole, forma�o do cabo 5 x 2,5mm ² , material do condutor cobre, rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda. Marca: ENERGY Modelo: HEPR-1KV	Rolo	33	R\$ 1.615,67	R\$ 53.317,11
TOTAL LOTE 11					R\$ 193.479,87
LOTE 17					
72	Quadro de distribui�o PVC para 4 disjuntores padr�o DIN, embutir, com barramento de neutro e terra, cor branca, com porta. Marca: BRUM Modelo: BR-05	Unidade	122	R\$ 49,52	R\$ 6.041,44
73	Quadro de distribui�o PVC para 8 disjuntores padr�o DIN, embutir, com barramento de neutro e terra, cor branca, com porta. Marca: BRUM Modelo: BR-09	Unidade	108	R\$ 102,55	R\$ 11.075,40
74	Quadro de distribui�o PVC para 16 disjuntores padr�o DIN, embutir, com barramento de neutro e terra, compat�vel com sistema trif�sico, cor branca, com porta. Marca: BRUM Modelo: BR-18	Unidade	106	R\$ 165,54	R\$ 17.547,24
75	Quadro distribui�o trif�sico, quantidade fases 3, barramento cobre eletrol�tico para neutro e terra, quantidade circuitos 28, padr�o DIN, com barramento trif�sico 100A de cobre, com chapa protetora do barramento, revestimento chapa met�lica, de embutir, cor cinza, com porta. Acompanha trilho DIN ou outro sistema para fixa�o de 28 disjuntores padr�o DIN.	Unidade	93	R\$ 747,64	R\$ 69.530,52

	Marca: OPÇÃO Modelo: QDTEV				
76	Barramento neutro, do tipo borne com suporte para trilho DIN, barra de cobre, suporte fabricado em termoplástico antichama na cor azul para neutro, suporta cabo de 1,5-16mm², deve suportar corrente de 80A, com no mínimo 12 terminais/vias. Marca: SIBRATEC Modelo: BRNT	Unidade	270	R\$ 18,63	R\$ 5.030,10
77	Barramento terra, do tipo borne com suporte para trilho DIN, barra de cobre, suporte fabricado em termoplástico antichama na cor verde para aterramento, suporta cabo de 1,5-16mm², deve suportar corrente de 80A, com no mínimo 12 terminais/vias. Marca: SIBRATEC Modelo: BRT	Unidade	270	R\$ 18,64	R\$ 5.032,80
78	Trilho DIN para disjuntor DIN padrão europeu, fabricado em material metálico galvanizado/zincado, modelo perfurado. Largura de 35mm, área elevada de 27mm e altura de 7,5mm. Fornecido em barra de pelo menos 1m de comprimento. Marca: SIBRATEC Modelo: TRPF	Metro	129	R\$ 21,00	R\$ 2.709,00
TOTAL LOTE 17					R\$ 116.966,50
LOTE 18					
79	Canaleta moldura, material PVC, seção 20 x 10mm, comprimento mínimo 2m, aplicação passagem cabo/fio sistema X, sem divisória, com tampa, cor branca. Marca: ENERBRAS Modelo: 20x10x2000	Unidade	1.700	R\$ 9,61	R\$ 16.337,00
80	Canaleta ventilada, material PVC, seção 30 x 30mm, aplicação passagem cabo/fio, sem divisória, barra 2 metros, com tampa, cor branca ou cinza ou bege. Marca: ENERBRAS Modelo: 30x30x2000	Unidade	1.810	R\$ 24,60	R\$ 44.526,00
81	Canaleta ventilada, material PVC, seção 50 x 50mm, aplicação passagem cabo/fio, sem divisória, barra 2 metros, com tampa, cor branca ou cinza ou bege. Marca: ENERBRAS Modelo: 50x50x2000	Unidade	1.520	R\$ 38,00	R\$ 57.760,00
82	Canaleta de PVC rígido para acabamento em instalação de ar condicionado do tipo split, cor branca, com tampa, com sistema de encaixe rápido e fácil. Dimensões da barra: LxA: 66x55mm, comprimento 2m. Marca: ENERBRAS Modelo: 66x55x2000	Unidade	1.590	R\$ 28,00	R\$ 44.520,00
83	Eletroduto flexível, material PEAD ou PVC, tipo corrugado, bitola 2" ou 50mm, com arame guia, uso subterrâneo. Fornecido em rolo de 50m. Marca: TUCANO	Rolo	47	R\$ 316,00	R\$ 14.852,00

	Modelo: DN-50				
84	Eletroduto flexível, material PEAD ou PVC, tipo corrugado, bitola 3" ou 75mm, com arame guia, uso subterrâneo. Fornecido em rolo de 50m. Marca: TUCANO Modelo: DN-75	Rolo	72	R\$ 435,00	R\$ 31.320,00
TOTAL LOTE 18					R\$ 209.315,00
LOTE 25					
130	Lâmpada LED tubular T8 branca, 220V, base G13, bipino, 120cm, potência mínima de 18W, fluxo luminoso mínimo de 1.850 lumens, temperatura da cor 6.500 K, IRC mínimo de 80, vida mediana mínima de 25.000 horas. Marca: DEMI Modelo: LEDYT	Unidade	6.190		
131	Calha metal para lâmpada LED tubular 120cm, para uma lâmpada, incluindo conectores, suportes e parafusos para fixação da calha, em chapa de aço carbono fosfatizada, com pintura eletrostática a pó, cor branca, compatível com base/soquete G13 do tipo pressão. Marca: LUMILUZ Modelo: LTRT 1x18	Unidade	280		
132	Calha metal para lâmpada LED tubular 120cm, para 2 lâmpadas, incluindo conectores, suportes e parafusos para fixação da calha, em chapa de aço carbono fosfatizada, com pintura eletrostática a pó, cor branca, compatível com base/soquete G13 do tipo pressão. Marca: LUMILUZ Modelo: LTRT 2x18	Unidade	280		
133	Soquete anti-vibratório G13 para lâmpada LED tubular T8 para luminária/calha, suporta corrente de pelo menos 2A, tipo pressão, fabricado em termoplástico com anti-UV, modelo com parafuso incluso, cor branca. Deverá ser compatível com os itens 131 e 132 do Termo de Referência. Marca: LUMIBRAS Modelo: COD-121	Unidade	1.375		
TOTAL LOTE 25					R\$ 99.838,70

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
1	Metro	400	100	-	100	120	100	150	-	400	-	-	100	1.470
2	Metro	900	-	-	-	-	-	150	-	-	-	-	-	1.050
11	Unidade	2	1	3	2	1	3	3	-	2	2	1	1	21
12	Unidade	15	-	-	50	10	100	-	-	20	50	30	-	275
13	Unidade	30	20	-	50	10	100	-	-	50	50	30	-	340
14	Unidade	15	20	-	50	10	100	-	-	50	50	30	-	325
15	Unidade	20	20	-	50	10	100	-	-	50	50	30	-	330
16	Unidade	20	-	-	50	10	100	-	-	50	50	30	-	310
17	Unidade	30	10	-	50	10	100	-	-	50	50	30	-	330
18	Unidade	20	20	-	50	10	100	-	-	50	50	30	-	330
19	Unidade	20	20	-	50	10	100	-	-	50	50	30	-	330
34	Rolo	10	2	12	5	2	1	10	-	10	3	-	1	56
35	Rolo	5	2	12	5	2	5	10	3	10	5	5	4	68
36	Rolo	5	-	-	5	2	1	4	-	10	5	-	1	33

37	Rolo	3	10	-	5	2	2	4	-	10	5	-	4	45
38	Rolo	5	5	1	5	2	2	4	2	10	5	3	3	47
39	Rolo	5	10	-	5	2	2	4	-	10	5	-	3	46
40	Rolo	10	-	-	5	2	2	4	-	5	5	-	-	33
72	Unidade	30	-	1	5	5	5	40	-	12	20	-	4	122
73	Unidade	30	-	-	10	5	5	20	2	12	20	-	4	108
74	Unidade	30	-	-	5	5	20	10	-	12	20	-	4	106
75	Unidade	30	5	-	2	1	3	25	-	10	10	5	2	93
76	Unidade	30	5	-	50	1	100	-	-	50	20	10	4	270
77	Unidade	30	5	-	50	1	100	-	-	50	20	10	4	270
78	Metro	40	10	2	50	1	-	-	-	-	15	10	1	129
79	Unidade	250	100	100	100	100	100	300	50	120	400	50	30	1.700
80	Unidade	10	100	300	100	100	50	600	50	120	300	50	30	1.810
81	Unidade	50	100	50	100	100	50	500	30	120	300	100	20	1.520
82	Unidade	30	20	200	50	100	50	200	-	120	500	300	20	1.590
83	Rolo	2	2	-	3	10	4	10	-	15	1	-	-	47
84	Rolo	7	20	-	5	10	4	10	-	15	1	-	-	72
130	Unidade	5.000	100	250	200	50	100	-	300	150	40	-	-	6.190
131	Unidade	100	30	-	40	10	10	-	-	50	40	-	-	280
132	Unidade	100	30	20	30	10	10	-	30	50	-	-	-	280
133	Unidade	1.000	-	5	200	10	60	-	50	50	-	-	-	1.375

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 28 de julho de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

ELAINE CRISTINA BRITO MONTEIRO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **VERÔNICA DAMAS REIS, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1700972** e o código CRC **6F5813D1**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.015790/2021-01

SEI nº 1700972



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 11

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 6					
20	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC, temperatura 70, tensão isolamento 750 V, cor preta, seção nominal condutor 16 mm², bitola condutor 16 mm², quantidade fios 1. Marca: Tekfio	Metro	3.020	R\$ 10,80	R\$ 32.616,00
21	Cabo unipolar de cobre 10 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolamento 450/750V ou 0,6/1kv, antichama, tempera mole, seção nominal 10 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda, cor preta ou branca ou vermelha. Marca: Tekfio	Rolo	83	R\$ 642,46	R\$ 53.324,18
22	Cabo unipolar de cobre 10 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolamento 450/750V ou 0,6/1kv, antichama, tempera mole, seção nominal 10 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda, cor azul. Marca: Tekfio	Rolo	65	R\$ 642,93	R\$ 41.790,45
23	Cabo unipolar de cobre 10 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolamento 450/750V ou 0,6/1kv, antichama, tempera mole, seção nominal 10 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda, cor verde. Marca: Tekfio	Rolo	68	R\$ 642,93	R\$ 43.719,24
TOTAL LOTE 6					R\$ 171.449,87
LOTE 8					
	Cabo unipolar de cobre 6 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolamento 450/750V ou 0,6/1kv, antichama,				

26	têmpera mole, seção nominal 6 mm ² , rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda, cor azul. Marca: Tekfio	Rolo	63	R\$ 389,47	R\$ 24.536,61
27	Cabo unipolar de cobre 6 mm ² , flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolação 450/750V ou 0,6/1kv, antichama, têmpera mole, seção nominal 6 mm ² , rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda, cor verde. Marca: Tekfio	Rolo	68	R\$ 391,82	R\$ 26.643,76
TOTAL LOTE 8					R\$ 51.180,37
LOTE 80					
587	Tinta a óleo, tipo esmalte sintético - Aplicação madeira/ferro/parede, cor branca, galão de 3,6 litros. Com data de validade mínima de 30 meses na data de entrega. Marca: Universo	Galão	193	R\$ 118,98	R\$ 22.963,14
588	Tinta a óleo, tipo esmalte sintético - Aplicação madeira/ferro/parede, cor preta, galão de 3,6 litros. Com data de validade mínima de 30 meses na data de entrega. Marca: Universo	Galão	185	R\$ 117,98	R\$ 21.826,30
589	Tinta a óleo, tipo esmalte sintético - Aplicação madeira/ferro/parede, cor verde folha, galão de 3,6 litros. Com data de validade mínima de 30 meses na data de entrega. Marca: Universo	Galão	277	R\$ 118,75	R\$ 32.893,75
590	Tinta a óleo, tipo esmalte sintético - Aplicação madeira/ferro/parede, cor amarela, galão de 3,6 litros. Com data de validade mínima de 30 meses na data de entrega. Marca: Universo	Galão	155	R\$ 118,75	R\$ 18.406,25
591	Tinta a óleo, tipo esmalte sintético - Aplicação madeira/ferro/parede, cor vermelha, galão de 3,6 litros. Com data de validade mínima de 30 meses na data de entrega. Marca: Universo	Galão	149	R\$ 125,33	R\$ 18.674,17
592	Tinta a óleo, tipo esmalte sintético - Aplicação madeira/ferro/parede, cor azul del rey, galão de 3,6 litros. Com data de validade mínima de 30 meses na data de entrega. Marca: Universo	Galão	151	R\$ 118,75	R\$ 17.931,25
593	Diluyente de tinta/Thinner 9116 multiuso 5L, usado para diluir esmaltes sintéticos e vernizes e limpar de ferramentas e máquinas industriais. Composição: a base de hidrocarbonetos aromáticos/álcool/ésteres glicóis, aspecto físico líquido incolor. Galão de 5 litros. Com data de validade mínima de 18 meses na data de entrega. Marca: Itaquia	Galão	522	R\$ 80,97	R\$ 42.266,34
594	Aguarrás 5L, usado para diluir esmaltes sintéticos e vernizes e limpar de ferramentas e máquinas industriais. Composição: a base de hidrocarbonetos, solventes orgânicos e aditivos de performance. Com data de validade mínima de 30 meses na data de entrega.	Galão	262	R\$ 85,40	R\$ 22.374,80

Marca: Itaquia				
TOTAL LOTE 80				R\$ 197.336,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSAO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
20	Metro	500	200	-	100	100	200	1.500	100	100	100	100	20	3.020
21	Rolo	20	8	9	5	2	15	-	3	10	5	5	1	83
22	Rolo	10	8	3	10	2	10	-	1	10	5	5	1	65
23	Rolo	10	5	9	10	2	10	-	1	10	5	5	1	68
26	Rolo	12	5	4	5	5	5	-	-	10	10	5	2	63
27	Rolo	12	5	9	5	5	5	-	-	10	10	5	2	68
587	Galão	11	20	5	20	10	20	60	10	20	10	5	2	193
588	Galão	10	30	3	20	10	20	50	5	20	10	5	2	185
589	Galão	50	-	5	20	10	20	75	10	20	15	50	2	277
590	Galão	10	-	1	20	10	20	50	2	20	15	5	2	155
591	Galão	20	-	5	20	10	20	30	2	20	15	5	2	149
592	Galão	20	-	-	29	10	20	30	-	20	15	5	2	151
593	Galão	81	10	1	50	10	80	200	10	50	30	15	5	522
594	Galão	41	-	1	25	10	60	-	30	50	30	10	5	262

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 28 de julho de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

CLEIDE AP. S. FRAGA MIRANDA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS FRAGA MIRANDA**, Usuário Externo, em 04/08/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1701551** e o código CRC **9D65C5C9**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.015790/2021-01

SEI nº 1701551



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 12

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 9					
28	Cabo unipolar de cobre 4 mm ² , flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolamento 450/750V ou 0,6/1kv, antichama, têmpera mole, seção nominal 4 mm ² , rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda, cor preta ou branca ou vermelha. Marca: TEKFIO Modelo:	Rolo	93	R\$ 280,00	R\$ 26.040,00
29	Cabo unipolar de cobre 4 mm ² , flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolamento 450/750V ou 0,6/1kv, antichama, têmpera mole, seção nominal 4 mm ² , rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda, cor azul. Marca: TEKFIO Modelo:	Rolo	65	R\$ 280,00	R\$ 18.200,00
30	Cabo unipolar de cobre 4 mm ² , flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolamento 450/750V ou 0,6/1kv, antichama, têmpera mole, seção nominal 4 mm ² ,	Rolo	69	R\$ 280,00	R\$ 19.320,00

rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda, cor verde. Marca: TEKFIO Modelo:					
TOTAL LOTE 9					R\$ 63.560,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAÍSO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
28	Rolo	32	10	9	5	5	5	-	3	10	10	-	4	93
29	Rolo	12	10	3	5	5	5	-	1	10	10	-	4	65
30	Rolo	12	10	9	5	5	5	-	1	10	10	-	2	69

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 28 de julho de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

NÉLITON JOSÉ BRAZ
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **NÉLITON JOSÉ BRAZ**, **Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski**, **Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1701656** e o código CRC **B0E1DC00**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.015790/2021-01

SEI nº 1701656



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 13

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 15					
65	Conjunto com 1 Interruptor simples + 1 Tomada 2P+T 10 A 250V, padrão ABNT, sistema conjugado, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza, material PVC, com espelho, parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2". Marca: PLUZIE Fabricante: PLUZIE Modelo/versão: 3215	Unidade	1.060	R\$ 8,37	R\$ 8.872,20
66	Conjunto com 2 Interruptores simples + 1 Tomada 2P+T 10 A 250V, padrão ABNT, sistema conjugado, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza, material PVC, com espelho, parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2". Marca: PLUZIE Fabricante: PLUZIE Modelo/versão: 3219	Unidade	910	R\$ 13,51	R\$ 12.294,10
67	Conjunto com 1 Interruptor simples + 2 Tomadas 2P+T 10 A 250V, padrão ABNT, sistema conjugado, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza, material PVC, com espelho, parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2".	Unidade	710	R\$ 13,91	R\$ 9.876,10

Marca: PLUZIE				
Fabricante: PLUZIE				
Modelo/versão:4210				
TOTAL LOTE 15				R\$ 31.042,40

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOÁ DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
65	Unidade	300	20	30	100	100	50	200	-	60	200	-	-	1.060
66	Unidade	250	-	30	100	100	50	120	-	60	200	-	-	910
67	Unidade	50	-	30	100	100	50	120	-	60	200	-	-	710

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada

em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 28 de julho de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

VIVIAN TELLES ANDREATTO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN TELLES ANDREATTO, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1701697** e o código CRC **70D193DC**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.015790/2021-01

SEI nº 1701697



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 14

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 81					
595	Tinta acrílica, lata de 18 litros, cor branco gelo - Informações adicionais: componentes emulsão estireno acrílica, cargas, aditivos, pigmentos e solventes orgânicos, prazo validade 24 meses, rendimento mínimo de 250 metros quadrados/lata/demão, aplicação superfícies lisas, concreto, gesso, amianto, tipo acabamento semi-brilho, interior e exterior. Com data de validade mínima de 18 meses na data de entrega. Marca: Maza Plus SB Fabricante: Maza Modelo/Versão: Tinta acrílica SB	Lata	253	R\$ 460,00	R\$ 116.380,00
596	Tinta acrílica, lata de 18 litros, cor branco neve - Informações adicionais: componentes emulsão estireno acrílica, cargas, aditivos, pigmentos e solventes orgânicos, prazo validade 24 meses, rendimento 200 a 250 metros quadrados/lata/demão, aplicação superfícies lisas, concreto, gesso, amianto, tipo acabamento semi-brilho, interior e exterior. Com data de validade mínima de 18 meses na data de entrega. Marca: Maza Plus SB Fabricante: Maza Modelo/Versão: Tinta acrílica SB	Lata	258	R\$ 460,00	R\$ 118.680,00
TOTAL LOTE 81					R\$ 235.060,00
LOTE 82					

597	Tinta acrílica, lata de 18 litros, cor palha - Informações adicionais: componentes emulsão estireno acrílica, cargas, aditivos, pigmentos e solventes orgânicos, prazo validade 24 meses, rendimento 200 a 250 metros quadrados/lata/demão, aplicação superfícies lisas, concreto, gesso, amianto, tipo acabamento semi-brilho, interior e exterior. Com data de validade mínima de 18 meses na data de entrega. Marca: Maza Plus SB Fabricante: Maza Modelo/Versão: Tinta acrílica SB	Lata	205	R\$ 454,84	R\$ 93.242,20
598	Tinta a base d'água, cor verde musgo, lavável para ambiente externo, lata de 18 litros. Com data de validade mínima de 18 meses na data de entrega. Marca: Maza Plus Fabricante: Maza Modelo/Versão: Tinta a base d'água	Lata	126	R\$ 283,39	R\$ 35.707,14
TOTAL LOTE 82					R\$ 128.949,34

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAÍSO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
595	Lata	52	50	7	20	5	20	-	30	30	30	5	4	253
596	Lata	32	-	2	20	5	20	100	-	30	40	5	4	258
597	Lata	40	-	-	-	5	20	50	10	30	50	-	-	205
598	Lata	20	-	4	30	5	15	-	5	30	10	3	4	126

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar

contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.0 cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 28 de julho de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1701807** e o código CRC **530F4F61**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº
23236.015790/2021-01

SEI nº 1701807



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 15

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 30					
153	Luminária de Emergência com 30 LEDs de alto brilho, modelo slim, com Bateria interna de Lítio de no mínimo 3,7V e 1.000mAh. Tensão de alimentação 220V ou Bivolt. Cabo de energia de acordo com as normas do INMETRO. Com pelo menos 2 ajustes de fluxo luminoso. Fluxo Luminoso máximo de pelo menos 100lm. Autonomia de 6 horas (fluxo mínimo) ou 3 horas (fluxo máximo). Temperatura de cor: Branco Frio (6500K). Grau de proteção mínimo: IP20. Iluminação de emergência atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais NBR 10.898. Marca: INTEBRAS	Unidade	476	R\$ 25,00	R\$ 11.900,00
	Luminária de Emergência com 30 LEDs de alto brilho. Especificações mínimas: 30 lâmpadas LED, divididos em 2 refletores com 15 lâmpadas cada, fluxo luminoso mínimo de 380 lúmens;				

154	Autonomia mínima de 12 horas de bateria e 24 horas para recarga; Tensão da carga de 13,8 Volts; Pode ser usado em temperaturas de -4º C à 48º C; Consumo de 6 watts em carga; Bivolt 127/220V; Peso: 3.220 Kg; Dimensões: 320 x 160 x 80 (LxAxP em mm); Indicado uso comercial, residencial, acadêmico e hospitalar. Marca: MOCELIN	Unidade	315	R\$ 150,00	R\$ 47.250,00
155	Luminária de Emergência com 60 LEDs de alto brilho, modelo slim, com Bateria interna de Lítio de no mínimo 3,7V e 1.800mAh. Tensão de alimentação 220V ou Bivolt. Cabo de energia de acordo com as normas do INMETRO. Com pelo menos 2 ajustes de fluxo luminoso. Fluxo Luminoso máximo de pelo menos 200lm. Autonomia mínima de 6 horas (fluxo mínimo) ou 3 horas (fluxo máximo). Temperatura de cor: Branco Frio (6500K). Grau de proteção mínimo: IP20. Iluminação de emergência atende os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10.898). Marca: SEGURIMAX	Unidade	445	R\$ 80,00	R\$ 35.600,00
TOTAL LOTE 30				R\$	94.750,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
153	Unidade	61	100	10	15	20	50	100	-	100	10	-	10	476
154	Unidade	65	-	-	15	20	50	75	50	30	10	-	-	315
155	Unidade	65	10	-	10	20	50	80	-	50	10	150	-	445

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados

pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 28 de julho de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

ANDERSON DE SOUZA LAURINDO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON DE SOUZA LAURINDO, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1701881** e o código CRC **20058556**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 16

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 47					
301	Tubo PVC soldável, rede hidráulica e esgoto, cor branca, medidas tubo: 6m x 40mm, PVC rígido. Marca: Minas Tubo	Tubo	447	R\$ 28,00	R\$ 12.516,00
302	Tubo PVC soldável, rede hidráulica e esgoto, cor branca, medidas tubo: 6m x 50mm, PVC rígido. Marca: Minas Tubo	Tubo	342	R\$ 32,00	R\$ 10.944,00
303	Tubo PVC soldável, rede hidráulica e esgoto, cor branca, medidas tubo: 6m x 100mm, PVC rígido. Marca: Minas Tubo	Tubo	477	R\$ 75,00	R\$ 35.775,00
304	Tubo PVC soldável, rede hidráulica e esgoto, cor branca, medidas tubo: 6m x 150mm, PVC rígido. Marca: Minas Tubo	Tubo	215	R\$ 180,00	R\$ 38.700,00
305	Tubo PVC soldável, rede hidráulica e esgoto, cor branca, medidas tubo: 6m x 200mm, PVC rígido. Marca: Minas Tubo	Tubo	225	R\$ 250,00	R\$ 56.250,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
301	Tubo	30	-	15	20	30	30	200	10	100	10	-	2	447
302	Tubo	70	-	-	20	30	30	80	-	100	10	-	2	342
303	Tubo	40	50	15	50	30	30	150	-	100	10	-	2	477
304	Tubo	30	-	-	20	30	20	50	5	50	10	-	-	215
305	Tubo	30	30	-	-	30	20	50	5	50	10	-	-	225

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 28 de julho de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

AQUILA ESTEFANE LIMA DA SILVA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **HELLEY RIBEIRO NEVES, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1701935** e o código CRC **9320F8E4**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.015790/2021-01

SEI nº 1701935



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 17

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: Amcanaã Equipamentos Industriais Ltda
CNPJ: 01.044.210/0001-44 - **Endereço:** Rua Amálio Lulu Benencase, nº 49, Bairro: São Domingos - Americana/SP - **CEP:** 13.471-732 - **Telefone:** (19) 3407 2670 - Fax: (19)3405 3408 - Celular: (19) 991869333 - Adeir Borges Matos -
Email: vendas@amcanaa.com.br/mpimportacao@amcanaa.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
646	Motocompressor de Ar indicado para uso não contínuo e utilizado para limpeza de peças, pequenas pinturas, pulverizações e acionamento de ferramentas pneumáticas, além de atividades como: encher balões, bolas, boias, pneus de carros e bicicletas, entre outras. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Desl. teórico: 8,7 pés³/min. - 246 l/min; Pressão de operação: Mínimo: 80 lbf/poP - 8,3 bar; Máximo: 120 lbf/poP - 8,3 bar; Rotação (rpm): 3600; Nº de pistão: 1 - l; Nº fase: Monofásico; Tensão (v): Bivolt; Potência do motor: 2 HP - 1,50 Kw; Nº de polos: 2; Volume do reservatório (l): 24; Dimensão AxLxC(mm): 620x270x580; Peso líquido (Kg): 23,50. ACOMPANHA: kit acessórios p/compressor; Descrição Kit de Acessórios: 1 Pistola de pintura; 1 Pistola de limpeza; bicos; 1 Calibrador de pneus; 1 Mangueira espiral 5 metros; Garantia: 6 meses (contra defeitos de fabricação). Marca/Fabricante: MOTOMIL	Unidade	19	R\$ 1.745,00	R\$ 33.155,00
	Motocompressor Portátil + Kit Pintura. Conteúdo da embalagem: 1 Compressor de ar direto. Acompanha jogo de acessórios, sendo: 5 metros de mangueira espiral com conexões, 1 pistola para pintura, 1 pistola para limpeza, 1 bico para encher pneus, 1 medidor de pressão para pneus e 1 bico para encher bolas. Aplicações e dicas de uso: Indicado para pintar, pulverizar, inflar e calibrar. Uso doméstico. Destaques e diferenciais Compacto, portátil e pronto para uso. Acompanha jogo com 5 acessórios, proporcionando a realização de vários tipos de trabalhos com apenas um equipamento. Bivolt, possui				

647	chave seletora para troca fácil de tensão e válvula de alívio que libera o ar não utilizado, proporcionando maior vida útil. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Capacidade de produção de ar: 2,3 pcm; Potência do motor: 1/2 CV (HP); Pressão máxima de trabalho: 40 lbf/pol; Tensão (v): 127 V/220 V com chave seletora; Rotação (rpm): 1750; Peso aproximado: 9,6 kg; Prazo de garantia: 1 ano; Capacidade de produção de ar: 2,3 pcm; Potência do motor: 1/2 cv (hp); Pressão máxima de trabalho: 40 lbf/pol; Tensão (v): 127 V/220 V com chave seletora; Rotação (rpm): 1750; Peso aproximado: 9,6 kg; Prazo de garantia: 1 ano. Marca/Fabricante: MOTOMIL	Unidade	16	R\$ 790,00	R\$ 12.640,00
651	Compressor portátil de pistão com reservatório de ar de 25 litros, alimentação monofásica 220V, potência 2hp, deslocamento teórico de 8,5 PCM (mínimo), pressão de operação: 80 psi a 120 psi. Capacidade mínima do reservatório 25 litros. Com cabo de manobra e rodas, com filtro de ar, bloco com visor de óleo transparente, com relé térmico de sobrecarga e plugue com aterramento, com interruptor no pressostato e proteção contra partes quentes. Acompanha pino macho de engate rápido fixado no compressor, acompanha mangueira lonada de borracha 5/16" preta para ar comprimido com comprimento mínimo de 10 metros com engate rápido fêmea fixado em ambas as extremidades e pronto para uso imediato. Com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca/Fabricante: PRESSURE	Unidade	7	R\$ 1.175,00	R\$ 8.225,00
Total do Fornecedor					R\$ 54.020,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAÍSO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
646	Unidade	2	-	-	2	1	1	2	1	2	1	5	2	19
647	Unidade	2	-	2	2	1	1	2	-	2	1	2	1	16
651	Unidade	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 28 de julho de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

ADEIR BORGES MATOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **ADEIR BORGES MATOS**, **Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1701953** e o código CRC **D43B7E43**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.015790/2021-01

SEI nº 1701953



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 18

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: Luiz Tadeo Damaschi - EPP CNPJ: 01.424.128/0001-45 - Endereço: Rua Jovino Tristão, 11 - Belizandra - Lavras/MG - CEP: 37209-032 - Telefone: (35) 3821-4343 - Luiz Tadeo Damaschi - Email: tnutri2@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
653	Fio de Nylon Quadrado 3,3mm, indicado para vegetação densa, ervas daninha e grama de tamanho avançado. Fornecido em bobinas de no mínimo 300m. Marca: Catedral Fabricante: Catedral Modelo / Versão: Bobina	Bobina	20	R\$ 319,00	R\$ 6.380,00
Total do Fornecedor					R\$ 6.380,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAÍSO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
653	Bobina	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 28 de julho de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

LUIZ TADEO DAMASCHI
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ TADEO DAMASCHI, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1702003** e o código CRC **B899ECDA**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº 23236.015790/2021-01

SEI nº 1702003



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 19

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: AVANÇO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 40.000.327/0001-88 - Endereço: SAAN, Qd. 03, Lote 75, Bloco "B", sala 105 Ed. Business Center - Asa Norte - Brasília - DF - CEP: 70.632-340 - Telefones: (61) 98472-9620 - ELENIR QUINTANA - Email: avanco.mat.serv.ltda@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 10					
31	Cabo unipolar de cobre 2,5 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolação 450/750V ou 0,6/1kv, antichama, têmpera mole, seção nominal 2,5 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda, cor preta ou branca ou vermelha. Fabricante: Eletrofito Marca: Eletrofito Modelo: Eletrofito	Rob	137	R\$ 154,00	R\$ 21.098,00
32	Cabo unipolar de cobre 2,5 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolação 450/750V ou 0,6/1kv, antichama, têmpera mole, seção nominal 2,5 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda, cor azul. Fabricante: Eletrofito Marca: Eletrofito Modelo: Eletrofito	Rob	92	R\$ 154,00	R\$ 14.168,00
33	Cabo unipolar de cobre 2,5 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolação 450/750V ou 0,6/1kv, antichama, têmpera mole, seção nominal 2,5 mm², rolo/bobina com	Rob	114	R\$ 144,00	R\$ 16.416,00

	pelo menos 100m sem emenda, cor verde. Fabricante: Eletrofito Marca: Eletrofito Modelo: Eletrofito				
TOTAL LOTE 10					
					R\$ 51.682,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
31	Cabo elétrico cobre 2,5mm ²	Rolo	55	10	15	5	5	5	-	3	10	20	5	4	137
32	Cabo elétrico cobre 2,5mm ²	Rolo	22	10	5	5	5	5	-	1	10	20	5	4	92
33	Cabo elétrico cobre 2,5mm ²	Rolo	39	10	12	5	5	5	-	1	10	20	5	2	114

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos

licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 28 de julho de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

ELENIR QUINTANA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **ELENIR QUINTANA**, **Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1702013** e o código CRC **380DAF2**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº
23236.015790/2021-01

SEI nº 1702013



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 20

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 24					
123	Disjuntor tipo Diferencial Residual (DR) bipolar F+N 25A, corrente residual de operação de 30mA, para trilho DIN, em conformidade com as normas IEC 61008 e EM 61008, tempo de atuação máximo de 0,1s, com grau de proteção IP20, terminais compatíveis com cabos elétricos de 1mm² a 35mm². Marca: Soprano Fabricante: Soprano Modelo/versão: 05028.4025.21	Unidade	237	R\$ 180,00	R\$ 42.660,00
124	Disjuntor tipo Diferencial Residual (DR) bipolar F+N 40A, corrente residual de operação de 30mA, para trilho DIN, em conformidade com as normas IEC 61008 e EM 61008, tempo de atuação máximo de 0,1s, com grau de proteção IP20, terminais compatíveis com cabos elétricos de 1mm² a 35mm². Marca: Soprano Fabricante: Soprano Modelo/versão: 05028.4040.21	Unidade	195	R\$ 185,00	R\$ 36.075,00
125	Disjuntor tipo Diferencial Residual (DR) tetrapolar F+F+F+N 25A, corrente residual de operação de 30mA, para trilho DIN, em conformidade com as normas IEC 61008 e EM 61008, tempo de atuação máximo de 0,1s, com grau de proteção IP20, terminais compatíveis com cabos elétricos de 1mm² a 35mm². Marca: Soprano Fabricante: Soprano Modelo/versão: 05028.4025.41	Unidade	195	R\$ 143,00	R\$ 27.885,00
126	Disjuntor tipo Diferencial Residual (DR) tetrapolar F+F+F+N 40A, corrente residual de operação de 30mA, para trilho DIN, em conformidade com as normas IEC 61008 e EM 61008, tempo de atuação máximo de 0,1s, com grau de proteção IP20,	Unidade	165	R\$ 176,81	R\$ 29.173,65

	terminais compatíveis com cabos elétricos de 1mm ² a 35mm ² . Marca: Soprano Fabricante: Soprano Modelo/versão: 05028.4040.41				
127	Disjuntor tipo Diferencial Residual (DR) tetrapolar F+F+F+N 63A, corrente residual de operação de 30mA, para trilho DIN, em conformidade com as normas IEC 61008 e EM 61008, tempo de atuação máximo de 0,1s, com grau de proteção IP20, terminais compatíveis com cabos elétricos de 1mm ² a 35mm ² . Marca: Soprano Fabricante: Soprano Modelo/versão: 05028.4063.41	Unidade	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
128	Relé falta de fase para uso em rede trifásica 380V, contendo pelo menos 1 contato NA/NF, com tempo de atraso regulável, com ajuste de sobretensão e subtensão, podendo ser alimentado em 220V ou 380V, frequência de 60Hz, com indicação visual de ligado/desligado, para fixação em trilho DIN. Marca: Soprano Fabricante: Soprano Modelo/versão: 05142.0002.03	Unidade	246	R\$ 244,99	R\$ 60.267,54
129	Timer temporizador digital para fixação em trilho DIN, tensão de operação em 220V, suporta carga resistiva de até 3500W, suporta programação de horas, minutos, segundos, diária e semanal, com bateria interna, com modo de operação ON/AUTO/OFF, com pelo menos 48 programações, deve possuir contatos NA/C/NF. Marca: Soprano Fabricante: Soprano Modelo/versão: 05142.0004.01	Unidade	146	R\$ 230,00	R\$ 33.580,00
Total do Fornecedor					R\$ 267.641,19

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAÍSO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
123	Unidade	100	-	-	10	5	2	-	-	20	100	-	-	237
124	Unidade	100	-	-	10	20	5	-	-	50	10	-	-	195
125	Unidade	50	10	5	10	20	10	30	-	50	10	-	-	195
126	Unidade	50	10	5	10	20	10	-	-	50	10	-	-	165
127	Unidade	100	-	5	10	20	10	-	-	50	5	-	-	200
128	Unidade	50	-	-	50	20	3	50	1	50	20	-	2	246
129	Unidade	50	-	-	5	20	3	-	3	60	5	-	-	146

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de

negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 28 de julho de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **DENISE TERESINHA PETRY CAMEJO, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1702016** e o código CRC **DC98753C**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº 23236.015790/2021-01

SEI nº 1702016



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 21

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 45					
277	Tubo PVC soldável, aplicação água fria, diâmetro nominal 20mm, comprimento 6m, com bolsa, espessura paredes mínimo de 1,50mm, pressão 7,5 KGF/cm ² a 20°C. Marca/Fabricante: FORTLEV	Tubo	440	R\$ 13,17	R\$ 5.794,80
278	Tubo PVC soldável, aplicação água fria, diâmetro nominal 25mm, comprimento 6m, com bolsa, espessura paredes mínimo de 1,70mm, pressão 7,5 KGF/cm ² a 20°C. Marca/Fabricante: FORTLEV	Tubo	490	R\$ 16,77	R\$ 8.217,30
279	Tubo PVC soldável, aplicação água fria, diâmetro nominal 32mm, comprimento 6m, com bolsa, espessura paredes mínimo de 2,10mm, pressão 7,5 KGF/cm ² a 20°C. Marca/Fabricante: FORTLEV	Tubo	475	R\$ 28,22	R\$ 13.404,50
280	Tubo PVC soldável, aplicação água fria, diâmetro nominal 50mm, comprimento 6m, com bolsa, espessura paredes mínimo de 3,0mm, pressão 7,5KGF/cm ² a 20°C. Marca/Fabricante: FORTLEV	Tubo	434	R\$ 60,33	R\$ 26.183,22
	Tubo PVC soldável, aplicação água fria, diâmetro nominal 60mm,				

281	comprimento 6m, com bolsa, espessura paredes mínimo de 3,30mm, pressão 7,5 KGF/cm² a 20°C. Marca/Fabricante: FORTLEV	Tubo	140	R\$ 75,84	R\$ 10.617,60
282	Tubo PVC soldável, aplicação água fria, diâmetro nominal 75mm, comprimento 6m, com bolsa, espessura paredes mínimo de 4,20mm, pressão 7,5 KGF/cm² a 20°C. Marca/Fabricante: FORTLEV	Tubo	210	R\$ 131,14	R\$ 27.539,40
283	Tubo PVC soldável, aplicação água fria, diâmetro nominal 85mm, comprimento 6m, com bolsa, espessura paredes mínimo de 4,70mm, pressão 7,5 KGF/cm² a 20°C. Marca/Fabricante: FORTLEV	Tubo	110	R\$ 165,00	R\$ 18.150,00
TOTAL LOTE 45					R\$ 109.906,82
LOTE 46					
284	Conexão hidráulica do tipo luva de correr para esgoto, tamanho 40mm, fabricada em PVC rígido, cor branca, com alojamento para anel de borracha. Marca/Fabricante: FORTLEV (Código: 11180401)	Unidade	492	R\$ 6,24	R\$ 3.070,08
285	Conexão hidráulica do tipo luva de correr para esgoto, tamanho 50mm, fabricada em PVC rígido, cor branca, com alojamento para anel de borracha. Marca/Fabricante: FORTLEV (Código: 11180501)	Unidade	492	R\$ 9,84	R\$ 4.841,28
286	Conexão hidráulica do tipo luva de correr para esgoto, tamanho 100mm, fabricada em PVC rígido, cor branca, com alojamento para anel de borracha. Marca/Fabricante: FORTLEV (Código: 11181001)	Unidade	407	R\$ 10,54	R\$ 4.289,78
287	Conexão hidráulica do tipo joelho 45 graus para esgoto, tamanho 40mm, fabricado em PVC rígido, cor branca, com alojamento para anel de borracha. Marca/Fabricante: FORTLEV (Código: 11120404)	Unidade	392	R\$ 2,41	R\$ 944,72
288	Conexão hidráulica do tipo joelho 45 graus para esgoto, tamanho 50mm, fabricado em PVC rígido, cor branca, com alojamento para anel de borracha. Marca/Fabricante: FORTLEV (Código: 11120502)	Unidade	407	R\$ 3,35	R\$ 1.363,45
289	Conexão hidráulica do tipo joelho 90 graus para esgoto, tamanho 40mm, fabricado em PVC rígido, cor branca, com alojamento para anel de borracha.	Unidade	612	R\$ 1,65	R\$ 1.009,80

	Marca/Fabricante: FORTLEV (Código: 11130404)				
290	Conexão hidráulica do tipo joelho 90 graus para esgoto, tamanho 50mm, fabricado em PVC rígido, cor branca, com alojamento para anel de borracha. Marca/Fabricante: FORTLEV (Código: 11130504)	Unidade	507	R\$ 2,93	R\$ 1.485,51
291	Conexão hidráulica do tipo joelho 90 graus para esgoto, tamanho 100mm, fabricado em PVC rígido, cor branca, com alojamento para anel de borracha. Marca/Fabricante: FORTLEV (Código: 11131003)	Unidade	502	R\$ 6,85	R\$ 3.438,70
292	Conexão hidráulica do tipo curva curta 90 graus para esgoto, tamanho 40mm, fabricado em PVC rígido, cor branca, com alojamento para anel de borracha. Marca/Fabricante: FORTLEV (Código: 11100404)	Unidade	402	R\$ 3,51	R\$ 1.411,02
293	Conexão hidráulica do tipo curva curta 90 graus para esgoto, tamanho 50mm, fabricado em PVC rígido, cor branca, com alojamento para anel de borracha. Marca/Fabricante: FORTLEV (Código: 11100503)	Unidade	427	R\$ 7,53	R\$ 3.215,31
294	Conexão hidráulica do tipo curva curta 90 graus para esgoto, tamanho 100mm, fabricado em PVC rígido, cor branca, com alojamento para anel de borracha. Marca/Fabricante: FORTLEV (Código: 11101001)	Unidade	417	R\$ 11,07	R\$ 4.616,19
295	Conexão hidráulica do tipo Tê para esgoto, tamanho 40mm, fabricado em PVC rígido, cor branca, com alojamento para anel de borracha. Marca/Fabricante: FORTLEV (Código: 11250404)	Unidade	437	R\$ 2,69	R\$ 1.175,53
296	Conexão hidráulica do tipo Tê para esgoto, tamanho 50mm, fabricado em PVC rígido, cor branca, com alojamento para anel de borracha. Marca/Fabricante: FORTLEV (Código: 11250501)	Unidade	457	R\$ 5,59	R\$ 2.554,63
297	Conexão hidráulica do tipo Tê para esgoto, tamanho 100mm, fabricado em PVC rígido, cor branca, com alojamento para anel de borracha. Marca/Fabricante: FORTLEV (Código: 11251002)	Unidade	422	R\$ 9,32	R\$ 3.933,04
298	Anel de vedação para esgoto, material borracha, cor preta, compatível com tubos e conexões de 40mm.	Unidade	895	R\$ 1,03	R\$ 921,85

	Marca/Fabricante: FORTLEV (Código: 11520407)				
299	Anel de vedação para esgoto, material borracha, cor preta, compatível com tubos e conexões de 50mm. Marca/Fabricante: FORTLEV (Código: 11520507)	Unidade	870	R\$ 2,12	R\$ 1.844,40
300	Anel de vedação para esgoto, material borracha, cor preta, compatível com tubos e conexões de 100mm. Marca/Fabricante: FORTLEV (Código: 11521004)	Unidade	910	R\$ 2,55	R\$ 2.320,50
TOTAL LOTE 46					R\$ 42.435,79

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSAO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
277	Tubo	30	100	-	40	30	40	150	-	50	-	-	-	440
278	Tubo	60	50	20	40	30	40	-	100	50	60	30	10	490
279	Tubo	25	-	-	50	30	40	250	-	50	-	30	-	475
280	Tubo	40	50	10	50	30	30	150	30	30	10	-	4	434
281	Tubo	40	-	-	10	30	20	-	10	30	-	-	-	140
282	Tubo	20	30	-	10	30	20	50	20	30	-	-	-	210
283	Tubo	20	-	-	10	30	20	-	-	30	-	-	-	110
284	Unidade	40	-	-	20	30	200	70	10	100	20	-	2	492
285	Unidade	60	-	5	25	30	200	50	-	100	20	-	2	492
286	Unidade	30	-	-	25	30	200	-	-	100	20	-	2	407
287	Unidade	30	-	-	20	30	200	-	-	100	10	-	2	392
288	Unidade	30	-	-	25	30	200	-	-	100	20	-	2	407
289	Unidade	30	-	20	20	30	200	170	20	100	20	-	2	612
290	Unidade	50	20	-	25	30	200	60	-	100	20	-	2	507
291	Unidade	40	20	-	20	30	200	70	-	100	20	-	2	502
292	Unidade	30	-	-	20	30	200	-	-	100	20	-	2	402
293	Unidade	50	-	-	25	30	200	-	-	100	20	-	2	427
294	Unidade	30	10	-	25	30	200	-	-	100	20	-	2	417
295	Unidade	30	-	20	25	30	200	-	20	100	10	-	2	437
296	Unidade	70	-	10	25	30	200	-	-	100	20	-	2	457
297	Unidade	30	-	5	25	30	200	-	-	100	20	-	2	422
298	Unidade	30	-	15	50	30	700	-	10	50	-	-	10	895
299	Unidade	30	-	-	50	30	700	-	-	50	-	-	10	870
300	Unidade	30	20	-	50	30	700	-	-	50	20	-	10	910

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.11.0 cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.11.1. por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 28 de julho de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO SODRÉ DE JESUS, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1702060** e o código CRC **AD667370**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.015790/2021-01

SEI nº 1702060



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 22

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
Empresa: Moveisto Fabricação de Móveis Ltda CNPJ: 08.898.003/0001-04 - Endereço: Av. P01, Quadra 34, Lotes 17/18 5ª Etapa S/N - Setor Sul - Taquaralto - Palmas/TO - CEP: 77.064.631 - Telefone: (63) 99245-0113 - José Carlos Paz dos Santos - E-mail: moveisto@uol.com.br					
LOTE 67					
507	Vergalhão armação concreto, ferro CA-50, comprimento 12m, 5/16" ou 8mm, armação vigas/pilares e lajes. Marca: Aço Cearense	Unidade	390	R\$ 50,00	R\$ 19.500,00
508	Vergalhão armação concreto, ferro CA-50, comprimento 12m, 5/8" ou 16mm, armação/vigas/pilares e lajes. Marca: Aço Cearense	Unidade	255	R\$ 200,00	R\$ 51.000,00
509	Chapa lisa de ferro 3,00x1,20m, chapa 18. Marca: Aço Cearense	Unidade	164	R\$ 500,00	R\$ 82.000,00
510	Chapa zincada (galvanizada) MSG 28, 0,43mm de espessura, 3,81 Kg/m², largura 30cm, comprimento da bobina 50m. Marca: Aço Cearense	Bobina	67	R\$ 920,00	R\$ 61.640,00
511	Barra chata de ferro na chapa 11 x largura 15mm (1/8" x 5/8") e comprimento 6m. Marca: Aço Cearense	Barra	201	R\$ 29,00	R\$ 5.829,00
512	Barra chata de ferro na chapa 11 x largura 20mm (1/8" x 3/4") e comprimento 6m. Marca: Aço Cearense	Barra	201	R\$ 35,00	R\$ 7.035,00
513	Barra chata de ferro na chapa 11 x largura 30mm (1/8" x 1.1/4") e comprimento 6m. Marca: Aço Cearense	Barra	202	R\$ 59,00	R\$ 11.918,00
514	Cantoneira de ferro na chapa 11 x largura 15mm (1/8" x 5/8") e comprimento	Barra	241	R\$ 53,00	R\$ 12.773,00

	6m. Marca: Aço Cearense				
515	Cantoneira de ferro na chapa 11 x largura 20mm (1/8" x 3/4") e comprimento 6m. Marca: Aço Cearense	Barra	232	R\$ 60,00	R\$ 13.920,00
516	Dobradiça gonzo sem aba 3/8" x 36mm, com acabamento polido, fabricado em aço carbono, fornecido em par composto por macho e fêmea, com encaixe perfeito. Marca: Aço Cearense	Unidade	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
Total do Fornecedor					R\$ 267.415,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAÍSO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
507	Unidade	100	100	-	20	20	20	50	-	50	20	10	-	390
508	Unidade	40	-	-	20	20	20	75	-	50	20	10	-	255
509	Unidade	54	-	-	5	20	20	50	1	-	4	10	-	164
510	Bobina	5	-	-	2	10	30	5	-	10	3	2	-	67
511	Barra	50	-	-	10	20	30	50	1	30	10	-	-	201
512	Barra	50	-	-	10	20	30	50	1	30	10	-	-	201
513	Barra	51	-	-	10	20	30	50	1	30	10	-	-	202
514	Barra	70	-	-	10	20	30	50	1	30	10	20	-	241
515	Barra	71	-	-	10	20	30	50	1	30	10	10	-	232
516	Unidade	130	-	-	10	50	10	300	-	80	20	-	-	600

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 28 de julho de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

CARLOS PAZ DOS SANTOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS PAZ DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1702079** e o código CRC **A540E565**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº 23236.015790/2021-01

SEI nº 1702079



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 23

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: Premold Comercio de Materiais de Construção Eireli ME CNPJ: 13.128.777/0001-88 - Endereço: Quadra 712 Sul, Alameda 02, Lote 57 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO - CEP: 77022-426 - Telefone: (63) 3214-0619/(63)98135-0655 - Francisca Soem Barbosa - Email: premoldto@gmail.com					
Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 36					
192	Conector elétrico perfurante de derivação 10-150/4-35, para conexão por perfuração da isolamento sem que seja necessário decapar os cabos, contatos em cobre estanhado, possui porca fusível para garantir uma perfeita aplicação, possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Suporta condutor principal de 10 a 150mm ² e condutor de derivação de 4 a 35mm ² . Pode ser utilizado em cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC. Aplicação: derivação de cabos isolados, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica de baixa tensão. O material deve ser resistente a intempéries e a raios U.V. Marca/modelo: Olivo	Unidade	900	R\$ 12,05	R\$10.845,00
193	Haste aterramento retilínea, constituída de núcleo sólido de aço carbono (SAE 1010/1020), tipo cilíndrica, revestida por camada uniforme de cobre eletrolítico sem traços de zinco através do processo de eletrodeposição anódica, comprimento mínimo 2,4m, diâmetro 3/4" ou 19mm. Marca/modelo: Olivo	Unidade	230	R\$ 129,60	R\$ 29.808,00
194	Conector/grampo para haste de aterramento 3/4", alta condutibilidade elétrica, resistente a corrosão, conexão por aperto de parafuso, para uso com condutores de 4mm ² a 16mm ² . Deverá ser compatível com o item 193 do Termo de Referência. Marca/modelo: Olivo	Unidade	255	R\$17,01	R\$ 4.337,55
	Caixa de inspeção de aterramento em plástico de alta resistência, com				

195	tampa, dimensões 300x400mm e 3mm de espessura. Marca/modelo: Olivo	Unidade	195	R\$ 49,58	R\$ 9.668,10
196	Para-raios polimérico 15KV 10KA. Marca/modelo: Olivo	Unidade	81	R\$ 195,00	R\$15.795,00
TOTAL LOTE 36					R\$ 70.453,65
LOTE 38					
204	Tomada 4x2" de embutir completa contendo: 1 módulo de tomada HDMI fêmea, 1 módulo de tomada VGA fêmea, 1 módulo cego e 1 espelho 4x2". Cor branca ou cinza. Deve ser compatível com caixa PVC de embutir com dois parafusos. Marca/modelo: Pluzie	Unidade	510	R\$ 116,07	R\$ 59.195,70
205	Espelho 4x2" de embutir completa contendo: 1 módulo de tomada RJ11 fêmea, 2 módulos cego e 1 espelho 4x2". Cor branca ou cinza. Deve ser compatível com caixa PVC de embutir com dois parafusos. Marca/modelo: Pluzie	Unidade	370	R\$ 50,00	R\$ 18.500,00
TOTAL LOTE 38					R\$ 77.695,70
LOTE 50					
319	Chuveiro não elétrico, plástico frio 1/2" x 4". Marca/modelo: Krona	Unidade	155	R\$ 9,71	R\$ 1.505,05
320	Chuveiro elétrico, com ducha, 3 temperaturas, 220V, plástico frio 1/2" x 4". Marca/modelo: Fame	Unidade	115	R\$ 80,00	R\$ 9.200,00
321	Boia PVC caixa d'água 3/4". Marca/modelo: Krona	Unidade	327	R\$ 20,00	R\$ 6.540,00
322	Boia PVC caixa d'água 1/2". Marca/modelo: Krona	Unidade	295	R\$ 20,00	R\$ 5.900,00
323	Lavatório em polipropileno branco, reforçado. Dimensões aproximadas: comprimento 50cm x largura 40cm x profundidade 18cm, capacidade de 8 Litros. Produzido com material de qualidade, resistente à ação de produtos químicos, e muito durável. Acessórios: lavatório completo, com válvula de 1", suportes, encostos, parafusos e buchas para fixação. Marca/modelo: Krona	Unidade	147	R\$ 90,00	R\$ 13.230,00
324	Sifão sifonado de polipropileno e elastômeros, na cor branca, flexível, resistente à temperaturas de até 90°C, com bucha de redução adaptável às válvulas de 7/8", 1.1/4" e 1.1/2", com saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50, aplicação tanque, pia, lavatório e bidê, deve atingir comprimento de pelo menos 85cm quando totalmente estendido. Marca/modelo: Krona	Unidade	1.120	R\$ 8,00	R\$ 8.960,00
TOTAL LOTE 50					R\$ 45.335,05
LOTE 51					
325	Pia em aço inoxidável AISI 201 com tampão reforçado. Tipo liso com espelho frontão. Dimensões aproximadas: Comprimento: 190cm, Largura: 70cm. Quantidade de cubas: 1. Cuba central com comprimento médio: 50cm, Largura: 40cm, Profundidade: 30cm. Características adicionais: Completa, válvula de escape. Marca/modelo: Krona	Unidade	57	R\$ 2.368,00	R\$ 134.976,00
326	Reparo válvula descarga, tipo fixação: roscável, bitola: 1.1/2". Componentes: borracha e gaxetas, guarnição e mola de aço, aplicação: válvula hidráulica compatível com marca HYDRA modelo MAX 2550. Marca/modelo: Blukit	Unidade	405	R\$ 135,36	R\$ 54.820,80
	Reparo válvula descarga, fixação: roscável, bitola: 1.1/2". Componentes: borracha e gaxetas, guarnição e				

327	mola de aço, aplicação: válvula hidráulica compatível com a marca DOCOL modelo 484-676. Marca/modelo: Blukit	Unidade	347	R\$ 99,00	R\$ 34.353,00
328	Reparo válvula descarga, tipo fixação: roscável, bitola: 1.1/2". Componentes: borracha e gaxetas, guarnição e mola de aço, aplicação. Compatível com a marca Celite. Marca/modelo: Blukit	Unidade	275	R\$ 82,50	R\$ 22.687,50
329	Assento sanitário oval, não almofadado, resistente, confortável, branco. Composto de tampa, base e conjunto de fixação. Marca/modelo: Metasul	Unidade	785	R\$ 57,30	R\$ 44.980,50
330	Vaso sanitário, material cerâmica, cor branca, tipo convencional, comprimento 495 mm, largura 385 mm, altura 390 mm. Marca/modelo: Mari	Unidade	104	R\$ 129,90	R\$ 13.509,60
TOTAL LOTE 51					R\$ 305.327,40
LOTE 52					
331	Mangueira para irrigação de polietileno; cor preta; medidas: 1" x 2,5mm x 110m; suporta até 5,0 Kgf / 65 Libras. Mangueira Preta Lisa, espessura entre 1,5mm a 3,00mm de parede. Produto com elevada resistência ao impacto, fácil instalação em diversas aplicações. Rolos com 110m sem emenda. Marca/modelo: Multilit	Rolo	163	R\$ 449,90	R\$ 73.333,70
332	Mangueira para irrigação de polietileno; cor preta; bitola 1.1/2 polegada ou 38,10mm; comprimento: rolo com 50 metros; parede: 2,9 mm de espessura; suporta pressão de 50 libras; garantia de fábrica de 1 ano. Rolos com no mínimo 50m de comprimento sem emenda. Marca/modelo: Multilit	Rolo	152	R\$ 369,90	R\$ 56.224,80
333	Filtro de disco para irrigação; Características mínimas: tipo: filtro de disco; bitola: 1" polegada rosca; vazão: 6 m ³ /hora; área de filtro: 170 cm ² - 120 mesh. Marca/modelo: Multilit	Unidade	210	R\$ 97,73	R\$ 20.523,30
334	Tê Interno Triplo para Irrigação com Redução 1" x 1/2". Marca/modelo: Multilit	Unidade	565	R\$ 4,05	R\$ 2.288,25
335	União/emenda interna de PVC para mangueiras de 3/4 de polegada. Marca/modelo: Multilit	Unidade	735	R\$ 1,75	R\$ 1.286,25
336	União/emenda interna de PVC para mangueiras de 1 polegada. Marca/modelo: Multilit	Unidade	715	R\$ 3,99	R\$ 2.852,85
337	União/emenda interna de PVC para mangueiras de 1.1/2 polegada. Marca/modelo: Multilit	Unidade	545	R\$ 4,02	R\$ 2.190,90
338	Mangueira PVC cristal 1/2", rolo com 50m. Marca/modelo: Multilit	Rolo	130	R\$ 350,00	R\$ 45.500,00
339	Mangueira jardim, material PVC trançado em náilon, diâmetro 1/2", espessura 2mm, pressão máxima 6, comprimento do rolo 50m, cor cristal. Marca/modelo: Multilit	Rolo	79	R\$ 350,00	R\$ 27.650,00
340	Mangueira preta plástica com marcação laranja 3/4", rolo de 50 metros. Dimensão: 1,5mm (parede) x 3/4" (bitola) x 50m (comprimento). Marca/modelo: Multilit	Rolo	61	R\$ 166,00	R\$ 10.126,00
341	Bico gotejador regulável, de polipropileno, tipo de Conexão: Grapa. Pressão (mca): 6 à 30, Vazão (l/h): 1 a 20. Marca/modelo: Multilit	Unidade	3.655	R\$ 0,75	R\$ 2.741,25
TOTAL LOTE 52					R\$ 244.717,30
LOTE 54					
345	Fechadura para porta de madeira compatível com marca STAM, incluso duas chaves e maçaneta, acabamento cromado.	Unidade	420	R\$ 101,62	R\$ 42.680,40

	Marca/modelo: Stam				
346	Fechadura estreita para porta de ferro compatível com marca STAM, incluso duas chaves e maçaneta, acabamento cromado. Marca/modelo: Stam	Unidade	327	R\$ 122,80	R\$ 40.155,60
347	Fechadura para porta de madeira compatível com marca SOPRANO, incluso duas chaves e maçaneta, acabamento cromado. Marca/modelo: Stam	Unidade	430	R\$ 65,25	R\$ 28.057,50
348	Fechadura estreita para porta de ferro compatível com marca SOPRANO, incluso duas chaves e maçaneta, acabamento cromado. Marca/modelo: Stam	Unidade	378	R\$ 85,00	R\$ 32.130,00
349	Fechadura para porta de madeira compatível com marca 3F, incluso duas chaves e maçaneta, acabamento cromado. Marca/modelo: Stam	Unidade	190	R\$ 72,36	R\$ 13.748,40
350	Fechadura tetra para porta de madeira contendo 04 chaves, maçanetas, incluindo todos os acessórios necessários para instalação imediata do item. Marca/modelo: Stam	Unidade	160	R\$ 164,00	R\$ 26.240,00
351	Cilindro/miolo fechadura compatível com marca STAM modelo 803/804/1801, arredondado, com duas chaves, acabamento cromado. Marca/modelo: Stam	Unidade	495	R\$ 33,00	R\$ 16.335,00
352	Cilindro/miolo fechadura compatível com marca SOPRANO modelo quadrado, com duas chaves, acabamento cromado. Marca/modelo: Stam	Unidade	440	R\$ 33,00	R\$ 14.520,00
353	Fechadura para gaveta 17x22mm, cromada, lingueta retangular, com batente, anel de acabamento e duas chaves. Com segredo único (mesmo segredo nas fechaduras). Modelo de embutir. Marca/modelo: Stam	Unidade	995	R\$ 12,45	R\$ 12.387,75
354	Fechadura para gaveta e armário de arco 20mm, cromada, comprimento do arco de 28mm, com duas chaves. Marca/modelo: Stam	Unidade	635	R\$ 26,34	R\$ 16.725,90
355	Fechadura para armário de aço com maçaneta, com 2 pontos de extração da chave, acabamento cromado. Acompanha 2 chaves. Marca/modelo: Stam	Unidade	370	R\$ 54,99	R\$ 20.346,30
356	Fechadura cremona para armário com travamento em três pontos, contendo ganchos, batente regulável, guia das barras e duas chaves. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade que Soprano 0166. Marca/modelo: Stam	Unidade	231	R\$ 62,90	R\$ 14.529,90
TOTAL LOTE 54					R\$ 277.856,75
LOTE 66					
488	Serra copo 25mm diamantada, para concreto, porcelanato, parede e piso, completa: acompanha suporte, haste e pino guia. Marca/modelo: Kala	Unidade	113	R\$ 63,00	R\$ 7.119,00
489	Serra copo 35mm diamantada, para concreto, porcelanato, parede e piso, completa: acompanha suporte, haste e pino guia. Marca/modelo: Kala	Unidade	132	R\$ 71,80	R\$ 9.477,60
490	Serra copo 50mm diamantada, para concreto, porcelanato, parede e piso, completa: acompanha suporte, haste e pino guia. Marca/modelo: Kala	Unidade	153	R\$ 80,50	R\$ 12.316,50
491	Serra copo 100mm diamantada, para concreto, porcelanato, parede e piso, completa: acompanha suporte, haste e pino guia. Marca/modelo: Kala	Unidade	122	R\$ 259,00	R\$ 31.598,00

492	Serra copo 150mm diamantada, para concreto, porcelanato, parede e piso, completa: acompanha suporte, haste e pino guia. Marca/modelo: Kala	Unidade	91	R\$ 333,00	R\$ 30.303,00
493	Serra copo 200mm diamantada, para concreto, porcelanato, parede e piso, completa: acompanha suporte e haste. Marca/modelo: Kala	Unidade	78	R\$ 555,50	R\$ 43.329,00
494	Suporte fixação serra copo, material aço, formato haste hexagonal, diâmetro 30 mm, comprimento 67 mm, uso serra copo de 32 a 152 mm, tipo A2, diâmetro rosca 5/8", com broca piloto. Marca/modelo: Kala	Unidade	87	R\$ 76,95	R\$ 6.694,65
495	Disco de corte para ferro 4.1/2" x 1/25" x 7/8" ou 115mm x 1,0mm x 22mm. Marca/modelo: Kala	Unidade	2.385	R\$ 4,24	R\$ 10.112,40
496	Disco de desbaste para metal 4.1/2" x 1/4" x 7/8" ou 115mm x 6,4mm x 22mm. Marca/modelo: Kala	Unidade	272	R\$ 10,20	R\$ 2.774,40
497	Disco de corte para ferro 7" x 1/4" x 7/8" ou 180mm x 6,4mm x 22mm. Marca/modelo: Kala	Unidade	545	R\$ 14,50	R\$ 7.902,50
498	Disco de desbaste para ferro 7" x 1/4" x 7/8" ou 180mm x 6,4mm x 22mm. Marca/modelo: Kala	Unidade	275	R\$ 16,75	R\$ 4.606,25
499	Disco de corte para ferro 9" x 5/64" x 7/8" ou 230mm x 1,9mm x 22mm. Marca/modelo: Kala	Unidade	475	R\$ 19,80	R\$ 9.405,00
500	Disco de corte diamantado segmentado 4.1/2" x 3/4" - 110mm x 20mm. Espessura fina para corte de cerâmica. Marca/modelo: Kala	Unidade	432	R\$ 21,90	R\$ 9.460,80
501	Disco de corte fino diamantado para porcelanato 4.1/2" x 3/4" - 110mm x 20mm, espessura máxima do disco de 1,2mm. Marca/modelo: Kala	Unidade	417	R\$ 33,20	R\$ 13.844,40
502	Disco de aço para madeira serra circular 300mm, 96 dentes. Marca/modelo: Kala	Unidade	114	R\$ 230,50	R\$ 26.277,00
503	Disco de desbaste/acabamento tipo flap para ferro grão 80 4.1/2" x 1/25" x 7/8" 115mm x 1,0mm x 22mm. Marca/modelo: Kala	Unidade	637	R\$ 6,90	R\$ 4.395,30
504	Disco de desbaste/acabamento tipo flap para ferro grão 120 4.1/2" x 1/25" x 7/8" 115mm x 1,0mm x 22mm. Marca/modelo: Kala	Unidade	537	R\$ 5,75	R\$ 3.087,75
505	Eletrodo solda, indicado para aço, baixo e médio teor carbono, forma vareta, formato redondo, composto de manganês depositado, diâmetro 2,50mm, comprimento 350mm, caixa com 5 kg. Com data de validade mínima de 18 meses na data de entrega. Marca/modelo: Kala	Caixa	83	R\$ 156,55	R\$ 12.996,14
506	Eletrodo solda, indicado para aço, baixo e médio teor carbono, forma vareta, formato redondo, composto de manganês depositado, diâmetro 1,60mm, comprimento 350mm, caixa com 2 kg. Com data de validade mínima de 18 meses na data de entrega. Marca/modelo: Kala	Caixa	59	R\$ 207,20	R\$ 12.224,80
TOTAL LOTE 66				R\$	257.922,00
LOTE 69					
526	Barra roscada, diâmetro 3/8", acabamento superficial polido, material ferro, fornecida em metro. Marca/modelo: Açolar	Metro	750	R\$ 13,00	R\$ 9.750,00
	Tinta Zarcão azul, galão				

527	com 3,6 litros. Composição: Resina à base de óleo vegetal semi-secativo modificada. Características técnicas: Fundo anticorrosivo indicado para superfícies ferrosas, internas e externas. Com data de validade mínima de 18 meses na data de entrega. Marca/modelo: Kokar	Galão	220	R\$ 130,00	R\$ 28.600,00
528	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 80, comprimento 275mm, largura 225mm. Pacote com 50 unidades. Marca/modelo: Tatu	Pacote	116	R\$ 180,00	R\$ 20.880,00
529	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa ferro, apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 275mm, largura 225mm. Pacote com 50 unidades. Marca/modelo: Tatu	Pacote	119	R\$ 120,00	R\$ 14.280,00
530	Lixa, material óxido alumínio, tipo lixa massa, apresentação folha, tipo grão 120, comprimento 275mm, largura 225mm. Pacote com 50 unidades. Marca/modelo: Tatu	Pacote	127	R\$ 29,00	R\$ 3.683,00
531	Lixa, material carbureto silício, tipo lixa d'água, apresentação folha, tipo grão 220, comprimento 275mm, largura 225mm. Pacote com 50 unidades. Marca/modelo: Tatu	Pacote	109	R\$ 67,00	R\$ 7.303,00
532	Estopa para polimento e limpeza, de uso geral, composição: resíduo têxtil 100% algodão, cor branca. Fornecido em pacote de 100g. Marca/modelo: Tatu	Pacote	730	R\$ 12,00	R\$ 8.760,00
TOTAL LOTE 69					R\$ 93.256,00
LOTE 71					
540	Trena, material fibra vidro, comprimento 50m, largura lâmina 13mm, características adicionais estojo anatômico com manivela dobrável para rebobinamento. Marca/modelo: Worker	Unidade	112	R\$ 42,30	R\$ 4.737,60
541	Barbante fitilho, material polietileno, cor marrom/branco, características adicionais largo, rolo com 250m ou 1Kg. Marca/modelo: Worker	Kg	199	R\$ 43,50	R\$ 8.656,50
542	Argamassa AC I, composição cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais colante de uso interno, apresentação pó, tipo AC I, normas técnicas NBR 14.081. Saco 20Kg. Com data de validade mínima de 6 meses na data de entrega. Marca/modelo: Fortex	Saco	847	R\$ 12,80	R\$ 10.841,60
543	Argamassa AC II, composição cimento, agregados minerais e aditivos, aplicação assentamento de cerâmica em paredes e piso, características adicionais colante de uso interno, apresentação pó, tipo AC II, normas técnicas NBR 14.081. Saco 20Kg. Com data de validade mínima de 6 meses na data de entrega. Marca/modelo: Fortex	Saco	902	R\$ 28,00	R\$ 25.256,00
544	Rejunte de placas cerâmicas em pisos e paredes, pacotes de 1kg, cor preta, grafite, branca, cinza ou bege. Com data de validade mínima de 15 meses na data de entrega. Marca/modelo: Fortex	Pacote	482	R\$ 3,85	R\$ 1.855,70
545	Cimento Portland CP-II, saco de 50Kg, conforme ABNT NBR 11.578. Na data de entrega o produto deve possuir data de expedição/fabricação máxima de 1 mês. Marca/modelo: Açai	Saco	2.120	R\$ 36,12	R\$ 76.574,40
	Cal hidratada, material hidróxido de cálcio.				

546	aspecto físico pó, cor branca, aplicação construção civil, Saco de 8Kg. Com data de validade mínima de 9 meses na data de entrega. Marca/modelo: Fortex	Saco	1.178	R\$ 13,35	R\$ 15.726,30
547	Massa plástica adesiva cinza, lata com 400 gramas. Acompanha catalizador para acelerar a secagem. Com validade mínima de 9 meses na data de entrega. Marca/modelo: Kala	Lata	208	R\$ 25,40	R\$ 5.283,20
548	Massa corrida PVA para interiores, para aplicação com espátula e desempenadeira, tempo de secagem final máximo em 4 horas, composição básica em PVA, solubilidade em água, usada para retirar imperfeições em superfícies internas para pintura. Fornecida em lata ou balde de 18L/25Kg. Com validade mínima de 30 meses na data de entrega. Marca/modelo: Kokar	Lata	388	R\$ 69,30	R\$ 26.888,40
549	Massa Acrílica, cor branca, rendimento de até 75 m², pronto para uso. Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir imperfeições em paredes externas e internas. Com alto poder de preenchimento, ótima aderência, é fácil de lixar e aplicar, além de possuir secagem rápida, elevada consistência, resistência à intempérie. Fornecida em lata ou balde de 18L/25Kg. Com validade mínima de 18 meses na data de entrega. Marca/modelo: Kokar	Balde	295	R\$ 197,60	R\$ 58.292,00
TOTAL LOTE 71					R\$ 234.111,70
LOTE 72					
550	Adesivo tipo PU construção, fornecido em cartuchos com no mínimo 310ml, com bico para aplicação, à base de poliuretano, livre de solventes, para colagens e vedações de materiais utilizados na construção civil, aplicado a interiores e exteriores, não escorre, não corrosivo, cor branca ou cinza. Com validade mínima de 9 meses na data de entrega. Marca/modelo: Kala	Unidade	499	R\$ 39,30	R\$ 19.610,70
551	Veda calha, fornecido em cartuchos com no mínimo 280g, com bico para aplicação, à base de elastômero sintético, para união e vedação de Calhas, Rufos, Telhas, Pingadeiras, Galvanizados, Fibrocimento, entre outros, aplicado a interiores e exteriores, resistente a água, não escorre, não corrosivo, cor transparente. Com validade mínima de 9 meses na data de entrega. Marca/modelo: Kala	Unidade	660	R\$ 21,22	R\$ 14.005,20
552	Silicone adesivo, fornecido em cartuchos com no mínimo 280g, com bico para aplicação, adesivo selante tixotrópico monocomponente, médio módulo, anti-fungo e de cura neutra, cura em temperatura ambiente e na exposição à umidade do ar, para aplicação em substratos porosos e não porosos, metais corrosíveis, concreto, alvenaria, pedras, cerâmicas, madeiras, metais, vidros, espelhos e plásticos, aplicado a interiores e exteriores, resistente a água, não escorre, não corrosivo, cor transparente. Com validade mínima de 12 meses na data de entrega. Marca/modelo: Kala	Unidade	542	R\$ 35,80	R\$ 19.403,60
553	Aplicador do tipo pistola com gatilho, para aplicação de vedantes e selantes em cartuchos, composição: polipropileno e aço. Deverá ser compatível com os itens 550, 551 e	Unidade	116	R\$ 32,15	R\$ 3.729,40

	552 do Termo de Referência. Marca/modelo: Kala				
554	Manta asfáltica, composição asfalto modificado com polímeros elastoméricos, acabamento lâmina de alumínio, impermeável e autoadesiva, apresentação rolo, comprimento 10 m, largura 30 cm, espessura 3 mm, aplicação impermeabilização e revestimento. Com validade mínima de 18 meses na data de entrega. Marca/modelo: Drycko	Rolo	551	R\$ 87,50	R\$ 48.212,50
555	Primer Asfáltico à base d'água para mantas asfálticas autoaderentes, emulsão asfáltica indicada para imprimação de superfícies de concreto ou argamassa para colagem de mantas asfálticas e fitas autoadesivas, com secagem rápida e alto poder de aderência, fornecido em galão de 3,6 Litro. Com validade mínima de 18 meses na data de entrega. Marca/modelo: Drycko	Frasco	200	R\$ 60,45	R\$ 12.090,00
TOTAL LOTE 72					R\$ 117.051,40
LOTE 73					
556	Telha/ Material: Fibrocimento; Tipo: ondulada; Comprimento: 244 cm; Largura: 110 cm; Espessura: 6mm. Marca/modelo: Multilit	Unidade	725	R\$ 78,57	R\$ 56.963,25
557	Telha Ecológica: características aproximadas: AL 6mm Medida Padrão: 2,20 x 0,95 x 6mm Espessura (Área útil da telha: 2,00 x 0,85) Cada Telha pesa 12Kg em média (Variação da espessura 0,5 mm para mais ou para menos devido a produção artesanal) Telha Ecológica com uma face laminada de alumínio puro e malha de reforço de resina termoplástica prensada junto a telha. Características - Não quebram - Máxima resistência a chuva de granizos - 100% impermeáveis - Refletem até 85% dos raios solares, melhorando o ambiente térmico em até 50% (Comparadas com telhas de fibrocimento) - Suporta até 125Kgs/m² - Semicústicas, não propagam som - 0% celulose (papel/papelão) Observações - E necessário apoio nas extremidades e um apoio no centro. - Recobrimento de 10 cm na largura e 20 cm no comprimento - Inclinação mínima de 18% - Exigido lado aluminizado para cima (externo) Temos também as Cumeeiras Ecológicas e Parafusos Telheiro Marca/modelo: Multilit	Unidade	610	R\$ 72,00	R\$ 43.920,00
558	Telha, material barro cozido, tipo PLAN, comprimento 45cm, largura 14cm, tolerância absorção água 12,50, tolerância absorção calor baixa, acabamento superficial natural, cor ocre. Marca/modelo: Sta Maria	Unidade	46.400	R\$ 2,18	R\$ 101.152,00
559	Tijolo, material barro cozido, tipo furado, comprimento 29cm, largura 19cm, espessura 9cm, quantidade furos 8, cor ocre, aplicação construção civil. Marca/modelo: Sta Maria	Unidade	44.300	R\$ 2,15	R\$ 95.245,00
560	Tijolo, material barro cozido, tipo furado, comprimento 20, largura 20, espessura 10, quantidade furos 8, cor ocre, aplicação construção civil. Marca/modelo: Sta Maria	Unidade	33.300	R\$ 1,12	R\$ 37.296,00
TOTAL LOTE 73					R\$ 334.576,25
LOTE 74					
	Brita número 0, com				

561	frete incluso. Marca/Fabricante: Min. Capital	Metro cúbico	305	R\$ 138,50	R\$ 42.242,50
562	Brita número 1, com frete incluso. Marca/Fabricante: Min. Capital	Metro cúbico	343	R\$ 210,00	R\$ 72.030,00
563	Seixo britado número 0, com frete incluso. Marca/Fabricante: Min. Capital	Metro cúbico	179	R\$ 151,90	R\$ 27.190,10
564	Seixo britado número 1, com frete incluso. Marca/Fabricante: Min. Capital	Metro cúbico	219	R\$ 151,90	R\$33.266,10
565	Seixo rolado, material pedra, tamanho 4 a 8, aplicação concreto, com frete incluso. Marca/Fabricante: Min. Capital	Metro cúbico	189	R\$ 150,00	R\$ 28.350,00
566	Areia do tipo lavada, granulometria fina, com frete incluso. Marca/Fabricante: Min. Capital	Metro cúbico	500	R\$ 88,20	R\$ 44.100,00
567	Areia do tipo lavada, granulometria grossa, com frete incluso. Marca/Fabricante: Min. Capital	Metro cúbico	480	R\$ 131,00	R\$ 62.880,00
568	Cascalho, Pedregulho ou Picarra, material de jazida para base de pavimentação, com frete incluso. Marca/Fabricante: Min. Capital	Metro cúbico	804	R\$ 102,10	R\$ 82.088,40
TOTAL LOTE 74				R\$ 392.147,10	
LOTE 76					
572	Porta, padrão madeira compensado, tipo lisa, medindo 90 x 210cm, espessura 3cm. Marca/modelo: Kamikaze	Unidade	195	R\$ 475,78	R\$ 92.777,10
573	Portal de madeira maciça, medidas 100 x 210 x 16 x 3cm, para fixação de portas de 90cm. Marca/modelo: Kamikaze	Unidade	193	R\$ 364,00	R\$ 70.252,00
574	Guarnição/moldura/alisar de madeira para porta, com 7cm de largura e 1cm de espessura, para batente de madeira com altura de 220cm e largura de 100cm. Jogo com 6 peças, contendo 2 peças de 100cm de comprimento e 4 peças de 220cm de comprimento. Marca/modelo: Kamikaze	Jogo	363	R\$ 193,60	R\$ 70.276,80
575	Verniz premium para madeira, cor vermelho mogno, acabamento brilhante. Sua composição não contém benzeno ou metais pesados. Galão 3,6L. Com validade mínima de 18 meses na data de entrega. Marca/modelo: Kokar	Galão	159	R\$ 195,00	R\$ 31.005,00
576	Mola de porta aérea hidráulica regulável, para portas de 25 a 45kg. Marca/modelo: Worker	Unidade	318	R\$ 150,75	R\$ 47.938,50
TOTAL LOTE 76				R\$ 312.249,40	
LOTE 77					
577	Ripa, material: madeira, espécie: ipê ou madeira similar. Dimensões aproximadas: largura: 5 cm; espessura: 3,0 cm. As ripas deverão ser entregues com comprimento aproximado de 4m. Aplicação: construção civil. Marca/modelo: Kamikaze	Unidade	4.490	R\$ 40,16	R\$ 180.318,40
578	Caibro, dimensões aproximadas: largura: 6 cm, espessura: 5 cm; espécie: ipê ou madeira similar. Marca/modelo: Kamikaze	Metro	1.960	R\$ 15,65	R\$ 30.674,00
579	Madeira construção, tipo madeira: maçaranduba ou madeira similar, formato: viga. Dimensões aproximadas: largura: 11 cm, espessura: 5,50 cm, aplicação: telhado. Marca/modelo: Kamikaze	Metro	1.220	R\$ 55,00	R\$ 67.100,00
TOTAL LOTE 77				R\$ 278.092,40	
LOTE 78					
	Tábua madeira, espécie: ipê ou madeira similar. Dimensões				

580	aproximadas: largura: 30,00 cm, espessura: 25 mm. Tipo acabamento: aplainada. Marca/modelo: Kamikaze	Metro	1.140	R\$ 27,42	R\$ 31.258,80
581	Compensado madeira, material virola, comprimento 2,20m, largura 1,60m, espessura 15mm, aplicação: fabricação de peças e construção civil.	Unidade	417	319,40	R\$133.023,00
582	Compensado madeira, material virola, comprimento 2,20m, largura 1,60m, espessura 20mm, aplicação: fabricação de peças e construção civil.	Unidade	422	R\$ 370,00	R\$ 156.140,00
TOTAL LOTE 78					R\$ 320.588,60
LOTE 79					
583	Cupinicida e formicida a base de água com Fipronil e Azadiractina, ação por efeito dominó, não agressivo a animais de sangue quente (vertebrados), não macha o local de aplicação, produto concentrado para posterior diluição em água, sem cheiro, não corrosivo, não inflamável, com registro na Anvisa, frasco de 1L. Com data de validade mínima de 18 meses na data de entrega. Marca/modelo: Termitox	Frasco	139	R\$ 238,00	R\$ 33.082,00
584	Placa MDF branco, 2 faces, largura de 1,83m, comprimento de 2,75m, espessura 18mm, material, revestida nas duas faces com laminado melaminico, fabricado com madeira de reflorestamento. Marca/modelo: Kamikaze	Placa	260	R\$ 375,00	R\$ 97.500,00
585	Fita de borda/acabamento em PVC, aplicação em MDF 22mm, cor branca texturizada, largura 22mm, espessura 0,40mm, comprimento 50m, não mancha, não amarela com o tempo, não risca, não lasca. Marca/modelo: Kala	Rolo	409	R\$ 50,40	R\$ 20.613,60
586	Cola de contato/sapateiro para fita de acabamento PVC em MDF, composta por borracha de policloropreno, resinas sintéticas, solventes aromáticos e alifáticos. Galão de no mínimo 3,3L ou 2,85Kg. Com data de validade mínima de 12 meses na data de entrega. Marca/modelo: Kala	Galão	117	R\$ 128,85	R\$ 15.075,45
TOTAL LOTE 79					R\$ 166.271,05
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 3.527.651,75

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAÍSO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
192	Unidade	30	150	-	10	10	50	80	20	500	50	-	-	900
193	Unidade	50	10	5	20	20	30	20	10	25	10	30	-	230
194	Unidade	75	10	5	20	20	30	20	10	25	10	30	-	255
195	Unidade	50	10	5	20	5	30	-	10	25	10	30	-	195
196	Unidade	0	10	-	5	5	5	6	-	50	-	-	-	81
204	Unidade	200	-	10	50	10	20	100	-	50	10	50	10	510
205	Unidade	50	-	20	50	10	20	100	-	50	10	50	10	370
319	Unidade	30	10	5	6	2	20	30	-	30	-	20	2	155
320	Unidade	6	-	-	6	2	10	50	-	30	10	-	1	115
321	Unidade	30	10	-	10	5	100	60	40	20	30	20	2	327
322	Unidade	20	10	-	10	5	100	60	40	20	30	-	-	295
323	Unidade	30	-	-	10	5	2	80	-	10	10	-	-	147
324	Unidade	60	50	-	40	30	100	200	30	200	200	200	10	1.120
325	Unidade	15	-	-	5	5	2	20	-	10	-	-	-	57
326	Unidade	110	30	-	20	5	50	50	10	100	20	-	10	405
327	Unidade	60	30	-	20	5	50	50	2	100	20	-	10	347
328	Unidade	40	-	-	20	5	50	50	-	100	-	-	10	275
329	Unidade	110	100	-	30	20	25	140	-	100	30	200	30	785
330	Unidade	10	20	5	10	2	2	20	-	20	5	10	-	104
331	Rolo	10	20	-	10	5	10	60	30	10	5	3	-	163
332	Rolo	12	-	-	10	5	20	60	30	10	5	-	-	152
333	Unidade	10	-	-	10	10	30	50	20	50	-	30	-	210
334	Unidade	15	100	-	50	30	150	150	20	50	-	-	-	565
335	Unidade	15	100	-	50	30	200	250	20	50	20	-	-	735
336	Unidade	15	100	-	50	30	200	200	50	50	20	-	-	715
337	Unidade	15	-	-	50	30	200	140	30	50	20	10	-	545

338	Rolo	10	20	-	3	5	2	60	20	10	-	-	-	130
339	Rolo	15	20	1	5	5	5	5	-	10	10	-	3	79
340	Rolo	9	-	-	5	5	5	20	2	10	5	-	-	61
341	Unidade	70	300	-	150	5	300	500	2.000	30	300	-	-	3.655
345	Unidade	40	50	-	30	10	25	75	30	50	50	50	10	420
346	Unidade	110	-	-	10	10	25	50	-	50	50	20	2	327
347	Unidade	30	50	-	30	10	25	100	-	75	50	50	10	430
348	Unidade	116	-	-	30	10	25	50	-	75	50	20	2	378
349	Unidade	20	-	-	30	10	10	-	-	50	30	30	10	190
350	Unidade	20	80	-	10	10	25	-	-	15	-	-	-	160
351	Unidade	160	30	-	20	10	20	60	10	100	50	30	5	495
352	Unidade	160	30	-	20	10	20	15	-	100	50	30	5	440
353	Unidade	110	-	10	50	10	80	500	20	100	5	100	10	995
354	Unidade	110	-	-	50	10	50	200	-	100	5	100	10	635
355	Unidade	30	-	-	50	10	5	150	-	100	5	20	-	370
356	Unidade	60	-	-	35	10	1	-	5	100	-	20	-	231
488	Unidade	21	-	5	2	5	10	40	1	20	3	5	1	113
489	Unidade	41	-	5	2	5	10	40	1	20	3	5	-	132
490	Unidade	41	-	5	2	5	30	40	1	20	3	5	1	153
491	Unidade	21	-	5	2	5	10	50	-	20	3	5	1	122
492	Unidade	11	-	-	2	5	10	40	-	20	3	-	-	91
493	Unidade	8	-	-	2	5	10	30	-	20	3	-	-	78
494	Unidade	21	-	3	2	5	10	20	-	20	5	-	1	87
495	Unidade	2.010	20	10	10	5	20	150	-	30	100	20	10	2.385
496	Unidade	60	-	10	10	5	20	-	7	30	100	20	10	272
497	Unidade	310	-	10	10	5	20	40	-	30	100	20	-	545
498	Unidade	40	-	10	10	5	20	40	-	30	100	20	-	275
499	Unidade	310	-	10	10	5	20	70	-	30	-	20	-	475
500	Unidade	57	40	10	10	5	100	60	10	30	80	20	10	432
501	Unidade	107	20	10	10	5	100	25	-	30	80	20	10	417
502	Unidade	9	5	10	10	5	10	15	-	15	20	15	-	114
503	Unidade	307	-	10	10	5	200	25	-	30	30	20	-	637
504	Unidade	207	-	10	10	5	200	25	-	30	30	20	-	537
505	Caixa	10	4	-	2	2	15	30	2	10	3	5	-	83
506	Caixa	5	4	-	2	2	10	20	2	10	2	2	-	59
526	Metro	60	150	-	100	50	200	50	30	80	30	-	-	750
527	Galão	63	-	-	10	50	20	35	5	20	10	5	2	220
528	Pacote	16	3	1	10	5	10	10	-	50	10	-	1	116
529	Pacote	16	3	1	10	5	10	10	2	50	10	1	1	119
530	Pacote	16	4	1	10	5	15	15	-	50	10	-	1	127
531	Pacote	16	4	1	10	5	3	5	2	50	10	2	1	109
532	Pacote	120	-	-	50	5	40	250	50	100	100	5	10	730
540	Unidade	18	10	2	2	5	50	6	-	12	2	4	1	112
541	Kg	5	50	-	10	10	10	100	-	10	4	-	-	199
542	Saco	22	50	10	40	50	400	200	10	25	40	-	-	847
543	Saco	77	-	-	40	50	400	200	-	25	30	80	-	902
544	Pacote	77	30	5	50	50	100	100	10	20	30	10	-	482
545	Saco	205	350	5	50	80	80	1.000	50	100	100	100	-	2.120
546	Saco	152	400	1	50	200	100	25	20	30	100	100	-	1.178
547	Lata	21	-	5	10	10	10	80	20	-	30	20	2	208
548	Lata	33	50	5	25	10	50	80	-	80	30	20	5	388
549	Balde	32	50	5	25	10	25	80	1	25	30	10	2	295
550	Unidade	104	20	10	10	10	100	30	10	100	50	50	5	499
551	Unidade	100	20	30	50	10	200	30	15	100	50	50	5	660
552	Unidade	117	-	10	15	10	200	20	10	50	50	50	10	542
553	Unidade	17	-	2	5	10	10	5	-	10	3	50	4	116
554	Rolo	20	30	-	15	10	30	200	3	200	30	10	3	551
555	Frasco	7	-	-	15	10	10	80	3	50	20	5	-	200
556	Unidade	100	100	-	75	50	75	150	50	75	30	20	-	725
557	Unidade	40	-	-	50	50	50	300	-	-	100	20	-	610
558	Unidade	15.100	5.000	-	-	1.000	8.000	12.000	-	-	5.000	300	-	46.400
559	Unidade	5.300	-	-	5.000	5.000	5.000	8.000	4.000	5.000	5.000	2.000	-	44.300
560	Unidade	1.300	5.000	-	5.000	5.000	5.000	-	-	5.000	5.000	2.000	-	33.300
561	Metro cúbico	73	-	-	15	20	20	100	12	50	5	10	-	305
562	Metro cúbico	73	50	-	15	20	20	100	-	50	5	10	-	343
563	Metro cúbico	59	-	-	15	20	20	-	-	50	5	10	-	179
564	Metro cúbico	59	50	-	15	20	20	-	-	50	5	-	-	219
565	Metro cúbico	59	20	-	15	20	20	-	-	50	5	-	-	189
566	Metro cúbico	126	60	-	15	20	75	100	12	50	12	30	-	500
567	Metro cúbico	76	60	-	15	20	75	100	12	50	12	60	-	480
568	Metro cúbico	47	200	-	15	20	30	300	100	80	12	-	-	804
572	Unidade	40	-	-	5	10	20	30	-	30	30	30	-	195
573	Unidade	58	20	-	10	10	20	30	5	20	20	-	-	193
574	Jogo	128	-	5	30	10	40	40	-	40	30	40	-	363
575	Galão	39	5	-	10	3	10	30	10	20	20	10	2	159
576	Unidade	78	-	-	15	10	10	70	40	40	25	-	30	318
577	Unidade	120	-	-	100	50	100	4.000	100	-	20	-	-	4.490
578	Metro	90	-	-	80	50	80	1.500	80	-	80	-	-	1.960
579	Metro	100	-	-	50	80	80	750	80	-	80	-	-	1.220
580	Metro	150	-	-	100	50	200	300	200	-	50	90	-	1.140
581	Unidade	67	50	-	40	50	50	100	20	-	30	10	-	417
582	Unidade	72	50	-	40	50	50	100	20	-	30	10	-	422
583	Frasco	12	5	2	10	10	10	20	5	20	30	15	-	139
584	Placa	72	-	-	8	50	50	50	10	-	20	-	-	260
585	Rolo	207	-	-	10	10	50	120	10	-	2	-	-	409
586	Galão	32	-	-	5	10	20	30	10	-	3	5	2	117

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.11.1. por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 29 de julho de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

FRANCISCA SOEM BARBOSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA SOEM BARBOSA, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1702150** e o código CRC **1A8E53F5**.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 24

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 84					
608	Piso tátil direcional amarelo, medidas 25x25cm, material borracha, superfície inferior de borracha colada no piso, espessura de 5mm. Em conformidade com a ABNT NBR 9.050. Marca: DAUD	Unidade	7.800	R\$ 12,60	R\$ 98.280,00
609	Piso tátil alerta preto, medidas 25x25cm, material borracha, superfície inferior de borracha colada no piso, espessura de 5mm. Em conformidade com a ABNT NBR 9.050. Marca: DAUD	Unidade	6.675	R\$ 16,44	R\$ 109.737,00
610	Piso tátil direcional verde, medidas 25x25cm, material borracha, superfície inferior de borracha colada no piso, espessura de 5mm. Em conformidade com a ABNT NBR 9.050. Marca: DAUD	Unidade	5.220	R\$ 12,60	R\$ 65.772,00
	Piso tátil direcional verde, medidas				

611	25x25cm, material borracha, superfície inferior de borracha colada no piso, espessura de 5mm. Em conformidade com a ABNT NBR 9.050. Marca: DAUD	Unidade	1.775	R\$ 16,44	R\$ 29.181,00
612	Cola adesivo de contato para colagem de piso tático de borracha em pisos regulares. Galão de no mínimo 3,3L ou 2,85Kg. Com data de validade mínima de 18 meses na data de entrega. Marca: UNA	Galão	436	R\$ 144,44	R\$ 62.975,84
TOTAL LOTE 84					R\$ 365.945,84

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
608	Unidade	2.200	-	-	200	1.000	400	4.000	-	-	-	-	-	7.800
609	Unidade	1.200	-	250	25	1.000	200	4.000	-	-	-	-	-	6.675
610	Unidade	20	2.000	-	200	0	400	0	-	2.000	500	-	100	5.220
611	Unidade	20	-	-	25	0	200	0	1.000	200	300	-	30	1.775
612	Galão	130	50	1	20	5	75	100	15	25	10	-	5	436

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 28 de julho de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

GEAN GONZAGA LISBOA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **GEAN GONZAGA LISBOA, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1702963** e o código CRC **E8DF0A22**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº
23236.015790/2021-01

SEI nº 1702963



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 25

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: Fergavi Comercial Ltda EPP CNPJ: 06.164.562/0001-57 - Endereço: Rua Silveira Tavares, 112, Parque Edu Chaves, São Paulo - SP - CEP: 02.233-040 - Telefone: (11) 4301-7249/4301-7251/4301-7253/2501-5026 - Edjania de Castro Braga - Email: fergavi@terra.com.br/marcos@fergavi.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 65					
471	Disco de corte diamantado e segmentado de 14" (350x25,4mm), com anel redutor, para corte de asfalto, concretos, pedras e alvenaria. Marca: PYRAMID	Unidade	74	R\$ 251,95	R\$ 18.644,30
472	Broca WÍDIA - Material corpo: aço. Material ponta: WÍDIA. Tamanho: médio. Diâmetro 5mm. Aplicação: concreto, Haste cilíndrica. Marca: MTX	Unidade	160	R\$ 4,63	R\$ 740,80
473	Broca WÍDIA - Material corpo: aço. Material ponta: WÍDIA. Tamanho: médio. Diâmetro 6mm. Aplicação: concreto, Haste cilíndrica. Marca: MTX	Unidade	280	R\$ 6,70	R\$ 1.876,00
474	Broca WÍDIA - Material corpo: aço. Material ponta: WÍDIA. Tamanho: médio. Diâmetro: 8mm. Aplicação: concreto, Haste cilíndrica. Marca: MTX	Unidade	280	R\$ 12,20	R\$ 3.416,00
475	Broca WÍDIA - Material corpo: aço. Material ponta: WÍDIA. Tamanho: longo. Diâmetro: 10mm. Aplicação: concreto, Haste cilíndrica.	Unidade	280	R\$ 18,20	R\$ 5.096,00

	Marca: MTX				
476	Broca 12mm SDS Plus para concreto. Comprimento: 45cm. Uso em martelete. Marca: HTOM	Unidade	165	R\$ 38,13	R\$ 6.291,45
477	Broca 14mm SDS Plus para concreto. Comprimento: 45cm. Uso em martelete. Marca: HTOM	Unidade	155	R\$ 74,74	R\$ 11.584,70
478	Talhadeira para martelete SDS, medidas 14 x 250 x 20mm. Marca: MTX	Unidade	125	R\$ 22,75	R\$ 2.843,75
479	Ponteira para martelete SDS, comprimento 250mm, comprimento da ponta: 40mm. Marca: MTX	Unidade	135	R\$ 27,00	R\$ 3.645,00
480	Broca - Material: aço rápido. Diâmetro: 2,5mm. Tamanho: médio. Tipo haste: cilíndrica. Aplicação: metal. Kit com 10 unidades. Marca: MTX	Kit	72	R\$ 28,00	R\$ 2.016,00
481	Broca - Material: aço rápido. Diâmetro: 3mm. Tamanho: médio. Tipo haste: cilíndrica. Aplicação: metal. Kit com 10 unidades. Marca: MTX	Kit	72	R\$ 24,00	R\$ 1.728,00
482	Broca - Material: aço rápido. Diâmetro: 4mm. Tamanho: médio. Tipo haste: cilíndrica. Aplicação: metal. Kit com 10 unidades. Marca: MTX	Kit	78	R\$ 27,00	R\$ 2.106,00
483	Broca - Material: aço rápido. Diâmetro: 5mm. Tamanho: médio. Tipo haste: cilíndrica. Aplicação: metal. Kit com 10 unidades. Marca: MTX	Kit	88	R\$ 41,00	R\$ 3.608,00
484	Broca - Material: aço rápido. Diâmetro: 6mm. Tamanho: médio. Tipo haste: cilíndrica. Aplicação: metal. Kit com 10 unidades. Marca: MTX	Kit	108	R\$ 49,00	R\$ 5.292,00
485	Broca - Material: aço rápido. Diâmetro: 8mm. Tamanho: médio. Tipo haste: cilíndrica. Aplicação: metal. Aplicação: metal. Kit com 10 unidades. Marca: MTX	Kit	108	R\$ 58,72	R\$ 6.341,76
486	Broca - Material: aço rápido. Diâmetro: 10mm. Tamanho: médio. Tipo haste: cilíndrica. Aplicação: metal. Aplicação: metal. Kit com 10 unidades.	Kit	108	R\$ 81,36	R\$ 8.786,88

	Marca: MTX				
487	Broca - Material: aço rápido. Diâmetro: 10mm. Tamanho: médio. Tipo haste: cilíndrica. Aplicação: metal. Aplicação: metal. Kit com 10 unidades. Marca: MTX	Unidade	107	R\$ 24,00	R\$ 2.568,00
TOTAL LOTE 65					R\$ 86.584,64
ITEM AVULSO					
642	Peça/componente para roçadeira, tipo cabeçote de corte, aplicação roçadeira costal STIHL FS 220, características adicionais conjunto de corte TRIMCUT 40-2. Marca: POWER MAX	Unidade	99	R\$ 34,00	R\$ 3.366,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
471	Unidade	7	-	10	15	10	10	-	2	10	-	10	-	74
472	Unidade	19	-	5	5	5	30	40	1	30	20	-	5	160
473	Unidade	109	30	5	5	5	30	40	1	30	20	-	5	280
474	Unidade	109	30	5	5	5	30	40	1	30	20	-	5	280
475	Unidade	109	30	5	5	5	30	40	1	30	20	-	5	280
476	Unidade	29	10	5	5	5	30	30	1	30	20	-	-	165
477	Unidade	29	-	5	5	5	30	30	1	30	20	-	-	155
478	Unidade	25	-	5	5	5	30	20	1	30	4	-	-	125
479	Unidade	25	-	5	5	5	30	30	1	30	4	-	-	135
480	Kit	15	-	1	2	5	10	25	1	10	2	-	1	72
481	Kit	15	-	1	2	5	10	25	1	10	2	-	1	72
482	Kit	16	10	1	2	5	10	20	1	10	2	-	1	78
483	Kit	16	10	1	2	5	10	20	1	10	2	10	1	88
484	Kit	21	30	1	2	5	10	15	1	10	2	10	1	108
485	Kit	21	30	1	2	5	10	15	1	10	2	10	1	108
486	Kit	21	30	1	2	5	10	15	1	10	2	10	1	108
487	Unidade	16	10	5	2	5	30	15	1	10	2	10	1	107
642	Unidade	0	10	-	-	1	50	10	2	20	1	5	-	99

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.0 cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 28 de julho de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

EDJANIA DE CASTRO BRAGA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **EDJANIA DE CASTRO BRAGA, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1703054** e o código CRC **C504B660**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.015790/2021-01

SEI nº 1703054



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 26

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: A.B. Telemática e Comunicação Ltda CNPJ: 13.567.015/0001-88 - Endereço: Quadra 104 Sul, Avenida LO 01, nº 11, SL 01, Plano Diretor Sul - Palmas - TO - CEP: 77020-020 - Fone: (63) 3225-9000 - Adeliene Ramos dos Santos - E-mail: telecomtelematica@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 4					
8	Cabo elétrico multiplexado em alumínio quadriflex 4x35mm ² , material isolamento PE, tensão isolamento 0,6/1,0 kV, normas técnicas NBR 8.182. Marca/modelo: Megatron	Metro	2.150	R\$ 22,00	R\$ 61.619,00
9	Cabo elétrico multiplexado em alumínio quadriflex 4x50mm ² , material isolamento PE, tensão isolamento 0,6/1,0 kV, normas técnicas NBR 8.182. Marca/modelo: Corfio	Metro	2.905	R\$ 27,00	R\$ 106.235,85
10	Cabo elétrico multiplexado em alumínio quadriflex 4x70mm ² , material isolamento PE, tensão isolamento 0,6/1,0 kV, normas técnicas NBR 8.182. Marca/modelo: Megatron	Metro	1.850	R\$ 42,50	R\$ 99.863,00
TOTAL LOTE 4					R\$ 204.360,00
LOTE 7					
24	Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento PVC, temperatura 70, tensão isolamento 750V, cor preta, seção nominal condutor 8mm, bitola condutor 8mm, quantidade fios 1, rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda. Marca/modelo: Megatron	Rolo	158	R\$ 485,00	R\$ 76.630,00
25	Cabo unipolar de cobre 6 mm ² , flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 70°C ou 90°C, isolação 450/750V ou 0,6/1kv, antichama, tempera mole, seção nominal 6 mm ² , rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda, cor preta ou branca ou vermelha. Marca/modelo: Corfio	Rolo	96	R\$ 495,00	R\$ 47.520,00
TOTAL LOTE 7					R\$ 124.150,00
	Câmera HDCVI				

649	varifocal Multi HD com infravermelho, resolução real mínima 720p (digital) e 800TVL (analógico); Sensor CMOS de 12,8" e mínimo de 1 megapixel, Lente varifocal de 2,7 a 12 mm; alcance do IR de 20m a 40m (quantidades de cada metragem a ser definida no empenho); IR com no mínimo de 2 LEDs, Com função Autofoco, HLC, AGC, BLC, ICR, DNR e WDR real, Balanço de branco ajustável, com ajuste de modo de imagem, Saída de vídeo de 75Ω BNC fêmea, alimentação 12V com conector P4 fêmea, proteção contra surtos de tensão de 15 KV, case de metal na cor branca, Instalação interna e externa, grau de proteção IP67. Deve ser compatível com o DVR Intelbras MHDX 1132. Com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca: INTELBRAS Fabricante: INTELBRAS Modelo / Versão: VHD 3140 VF G6 - INTELBRAS	Unidade	44	R\$ 344,17	R\$ 15.143,48
650	Fonte chaveada DC 12V para DVR e CFTV, mínimo de 10A e 120W, alimentação em 220V, tensão de saída ajustável de 12V a 14V, com proteção contra sobrecarga e curto circuito na saída e contra aquecimento, saída estabilizada, com borne na saída duplo, LED indicativo de funcionamento, LED indicativo de potência e sobrecarga, acompanha cabo de alimentação de três pinos. Com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca: MCM FON1151 Fabricante: MCM FON1151 Modelo / Versão: MCM FON1151	Unidade	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR				R\$ 346.653,48	

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAÍSO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
8	Metro	100	500	-	200	200	300	500	-	300	50	-	-	2.150
9	Metro	100	700	-	200	200	100	750	500	300	50	5	-	2.905
10	Metro	100	500	-	200	200	100	500	-	250	-	-	-	1.850
24	Rolo	5	-	-	10	2	5	120	-	10	5	-	1	158
25	Rolo	32	5	12	5	5	10	-	-	10	10	5	2	96
649	Unidade	44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44
650	Unidade	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 29 de julho de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

ADELIANE RAMOS DOS SANTOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **ADELIANE RAMOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1703285** e o código CRC **4B8B3A9B**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº 23236.015790/2021-01

SEI nº 1703285



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 27

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 70					
533	Cerâmica branca com medidas mínimas de 50x50cm, PI 5, alta resistência. Marca: INCOPISO	Metro quadrado	2.520	R\$ 41,25	R\$ 103.950,00
534	Porcelanato, cores variadas, tipo retificado polido e brilhante, com medidas mínimas de 60x60cm. Marca: P. FERREIRA	Metro quadrado	1.150	R\$ 69,50	R\$ 79.925,00
535	Revestimento/Azulejo 20x20cm cor branca brilhante para banheiro. Marca: INCOPISO	Metro quadrado	440	R\$ 41,50	R\$ 18.260,00
536	Espaçador para cerâmica, tipo fixo, largura 2mm, material plástico rígido, aplicação revestimento cerâmico. Fornecido em pacotes com 100 unidades. Marca: CORTAG	Pacote	179	R\$ 2,85	R\$ 510,15
537	Espaçador para cerâmica, tipo fixo, largura 3mm, material plástico rígido, aplicação revestimento cerâmico. Fornecido em pacotes com 100 unidades. Marca: CORTAG	Pacote	129	R\$ 2,95	R\$ 380,55
538	Nivelador de porcelanato reutilizável, formado em plástico PVC e travas T em aço inoxidável, travas de aço com 1,5mm de espessura, para pisos com espessura de 6mm, pacote com 100 unidades. Marca: CORTAG	Pacote	86	R\$ 190,50	R\$ 16.383,00

539	Martelo de borracha, cabeça de borracha dura e com uma extremidade plana e outra em curva, cabo de madeira de alta resistência, dureza da borracha de 90 SHORE, tamanho 60 mm. Marca: CORTAG	Unidade	58	R\$ 22,95	R\$ 1.331,10
TOTAL LOTE 70					R\$ 220.739,80
LOTE 83					
599	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 24 mm, comprimento 50 m, cor branca/bege, aplicação multiuso. Marca: ADELBRAS	Rolo	775	R\$ 7,90	R\$ 6.122,50
600	Rolo de lâ antigota 10cm, com suporte, aplicação para tintas látex e base água. Marca: ATLAS	Unidade	409	R\$ 18,50	R\$ 7.566,50
601	Rolo de lâ antigota, aplicação pintura, largura 15 cm, com suporte/garfo de aço galvanizado. Marca: ATLAS	Unidade	399	R\$ 14,29	R\$ 5.701,71
602	Rolo de lâ antigota, aplicação pintura, largura 23cm, espessura da lâ 10mm, com suporte. Marca: ATLAS	Unidade	614	R\$ 46,50	R\$ 28.551,00
603	Kit de pincéis/trinchas para pintura de metais, composto por 5 unidades, nos tamanhos 1/2", 3/4", 1", 1.1/2" e 2", cerdas sintéticas, cabo médio, com virola em aço estanhado. Marca: ATLAS	Jogo	156	R\$ 25,50	R\$ 3.978,00
604	Broxa para pintura, material base plástico, material cabo plástico, material cerdas sintético e fibras naturais, formato retangular, tamanho grande, cor cabo preta, aplicação caiação e pisos, bitola 185 x 80mm. Marca: ATLAS	Unidade	297	R\$ 13,55	R\$ 4.024,35
605	Pincel pintura predial, material cerdas pelo de esquilo, cabo curto, tamanho 1/2", formato retangular, material do cabo em madeira. Características adicionais: com virola em aço estanhado. Marca: ATLAS	Unidade	193	R\$ 1,40	R\$ 270,20
606	Pincel pintura predial, material cerdas pelo de orelha de boi, cabo curto, tamanho 2", formato retangular, material do cabo em madeira. Características adicionais: com virola em aço estanhado. Marca: ATLAS	Unidade	251	R\$ 6,85	R\$ 1.631,50
607	Pincel pintura predial, material cerdas pelo de orelha de boi, cabo curto, tamanho 3", formato retangular, material do cabo em madeira. Características adicionais: com virola em aço estanhado. Marca: ATLAS	Unidade	231	R\$ 11,50	R\$ 2.656,50
TOTAL LOTE 83					R\$ 60.502,26
TOTAL DO FORNECEDOR:					R\$ 281.242,06

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSAO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
533	Metro quadrado	220	200	-	300	100	300	600	-	500	150	150	-	2.520
534	Metro quadrado	50	-	-	300	100	300	-	-	250	150	-	-	1.150
535	Metro quadrado	50	-	-	30	30	30	100	-	100	100	-	-	440
536	Pacote	11	-	-	10	5	100	20	4	20	5	4	-	179
537	Pacote	10	5	-	10	5	50	20	4	20	5	-	-	129
538	Pacote	6	-	-	10	5	40	-	-	20	5	-	-	86
539	Unidade	19	-	-	2	5	5	10	2	10	2	2	1	58
599	Rolo	225	-	-	20	10	100	100	10	200	100	10	-	775
600	Unidade	100	-	20	20	10	50	90	5	50	40	20	4	409
601	Unidade	110	-	20	20	10	50	70	5	50	40	20	4	399
602	Unidade	160	20	20	20	10	100	150	20	50	40	20	4	614
603	Jogo	52	-	3	5	10	50	10	4	5	5	10	2	156
604	Unidade	45	40	-	10	10	50	60	10	10	40	20	2	297
605	Unidade	4	-	-	10	10	20	100	2	10	25	10	2	193
606	Unidade	12	20	-	10	10	50	100	2	10	25	10	2	251
607	Unidade	12	-	-	10	10	50	100	2	10	25	10	2	231

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega

e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 28 de julho de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

WANDERLEY SACRAMENTO DE SOUSA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY SACRAMENTO DE SOUSA, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1703374** e o código CRC **C43DC2ED**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.015790/2021-01

SEI nº 1703374



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 28

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
Empresa: FS SUPRIMENTOS EIRELLI CNPJ: 11.523.678/0001-75 - Endereço: Rua Tanabi, 229 sala 01- Água Branca - São Paulo/ SP - CEP: 05002-010 - Telefone: (11) 3829-8900 - FLAVIO SOUBIHE - E-mail: fslicitacoes@gmail.com; financeiro@fssuprimentos.com.br					
LOTE 57					
370	Rebitador manual com o corpo em aço de alta resistência, acompanha chave para troca do aplicador, cabos emborrachados para melhor manuseio, opera com rebites de (1 bico para cada medida): 3/32 - 2,4mm, 1/8 - 3,2mm, 5/32 - 4mm, 3/16 - 4,8mm. Marca/modelo: THOMPSON-142	Unidade	109	R\$ 49,50	R\$ 5.395,50
371	Rebite de Alumínio 2.4 x 12mm do tipo repuxo, uso indicado para fixações em geral. Fornecido em caixa com 1000 unidades. Marca/modelo: NEWFIX-2800601	Caixa	123	R\$ 78,00	R\$ 9.594,00
372	Rebite de Alumínio 3.2 x 25mm do tipo repuxo, uso indicado para fixações em geral. Fornecido em caixa com 1000 unidades. Marca/modelo: NEWFIX-2040301	Caixa	133	R\$ 89,00	R\$ 11.837,00
373	Rebite de Alumínio 4.8 x 30mm do tipo repuxo, uso indicado para fixações em geral. Fornecido em caixa com 1000 unidades. Marca/modelo: NEWFIX-2042301	Caixa	128	R\$ 225,00	R\$ 28.800,00
TOTAL LOTE 57					R\$ 55.626,50
LOTE 58					
374	Bucha plástica, 6mm, com anel, aplicação em alvenaria. Caixa com 1000 unidades. Marca/modelo: IVPLAST- 06	Caixa	94	R\$ 27,00	R\$ 2.538,00
375	Bucha plástica, 8mm, com anel, aplicação em alvenaria. Caixa com 1000 unidades. Marca/modelo: IVPLAST- 08	Caixa	99	R\$ 44,00	R\$ 4.356,00
	Bucha plástica, 10mm, com anel, aplicação em				

376	alvenaria. Caixa com 1000 unidades. Marca/modelo: IVPLAST- 10	Caixa	92	R\$ 88,00	R\$ 8.096,00
377	Bucha plástica, 12mm, com anel, aplicação em alvenaria. Caixa com 1000 unidades. Marca/modelo: IVPLAST- 12	Caixa	84	R\$ 130,00	R\$ 10.920,00
378	Bucha plástica 8 para gesso acartonado (drywall), produzida com poliamida de alta qualidade, com excelente elasticidade para amortecimento de pequenas vibrações. Funcionamento: o parafuso puxa um bloco plástico para dentro da bucha, aumentando sua espessura na ponta e formando uma aba/trava com os suportes do bloco plástico. Caixa com 100 unidades. Marca/modelo: FISCHER-HDF	Caixa	203	R\$ 130,00	R\$ 26.390,00
379	Bucha plástica nº 2, tipo FLY com aba, aplicação gesso acartonado. Caixa com 100 unidades. Marca/modelo: IVPLAST-GDP1030-1	Caixa	144	R\$ 26,00	R\$ 3.744,00
380	Bucha plástica nº 3, tipo FLY com aba, aplicação gesso acartonado. Caixa com 100 unidades. Marca/modelo: IVPLAST-GDP1040-2	Caixa	144	R\$ 27,00	R\$ 3.888,00
381	Bucha plástica nº 4, tipo FLY com aba, aplicação gesso acartonado. Caixa com 100 unidades. Marca/modelo: IVPLAST-GDP-1040-3	Caixa	154	R\$ 29,00	R\$ 4.466,00
382	Parafuso autobrocante philips flangeado 4,2 x 13mm em aço zincado. Caixa com 500 unidades. Marca/modelo: JOMARCA-32540	Caixa	99	R\$ 53,00	R\$ 5.247,00
383	Parafuso autobrocante philips flangeado 4,2 x 19mm em aço zincado. Caixa com 500 unidades. Marca/modelo: JOMARCA-32542	Caixa	95	R\$ 67,00	R\$ 6.365,00
384	Parafuso autobrocante philips flangeado 4,8 x 25mm em aço zincado. Caixa com 500 unidades. Marca/modelo: JOMARCA-32543	Caixa	89	R\$ 69,00	R\$ 6.141,00
385	Parafuso PHILIPS de aço, 4,0 x 35mm, com rosca total até o final, cabeça chata. Caixa com 500 unidades. Marca/modelo: CISER- 390-728	Caixa	106	R\$ 52,00	R\$ 5.512,00
386	Parafuso PHILIPS de aço, 5,0 x 50mm, com rosca total até o final, cabeça chata. Caixa com 200 unidades. Marca/modelo: NEWFIX-2137301	Caixa	128	R\$ 38,00	R\$ 4.864,00
387	Parafuso PHILIPS de aço, 5,0 x 80mm, com rosca total até o final, cabeça chata. Caixa com 100 unidades. Marca/modelo: NEWFIX-2137601	Caixa	129	R\$ 32,00	R\$ 4.128,00
388	Parafuso PHILIPS de aço, 5,5 x 65mm, com rosca total até o final, cabeça chata. Caixa com 200 unidades. Marca/modelo: NEWFIX-2164101	Caixa	115	R\$ 92,00	R\$ 10.580,00
389	Parafuso PHILIPS de aço, 6,3 x 50mm, com rosca total até o final, cabeça chata. Caixa com 100 unidades. Marca/modelo: NEWFIX-2113701	Caixa	143	R\$ 73,00	R\$ 10.439,00

390	Parafuso rosca madeira, material aço carbono, tratamento superficial zincado, tipo cabeça chata, tipo fenda reta, diâmetro corpo 5,50mm, comprimento 65mm. Caixa com 100 unidades. Marca/modelo: NEWFIX-2164101	Caixa	134	R\$ 55,00	R\$ 7.370,00
391	Parafuso sextavado de aço compatível com bucha 12mm, com rosca até o fim. Sugestão: 1/4 x 65. Caixa com 100 unidades. Marca/modelo: CISER-955280003-0	Caixa	122	R\$ 78,00	R\$ 9.516,00
392	Gaveteiro plástico na cor preta, com 10 gavetas, dimensões das gavetas: 50 x 104 x 240 mm (AxLxP), cor das gavetas: transparente, com 5 divisões por gaveta, acompanha 5 divisórias por gaveta, dimensões aproximadas de 50 x 104 x 240mm (AxLxP), confeccionado em poliestireno de alto impacto, dimensões da base: 280 x 222 x 243 mm (AxLxP). Marca/modelo: MAGUS-CG510	Caixa	150	R\$ 370,27	R\$ 55.540,50
TOTAL LOTE 58					R\$ 190.100,50
TOTAL DO FORNECEDOR:					R\$ 245.727,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
370	Unidade	72	3	5	2	5	5	3	2	5	2	2	3	109
371	Caixa	60	2	-	5	1	15	5	-	30	2	1	2	123
372	Caixa	70	2	-	5	1	10	10	-	30	2	1	2	133
373	Caixa	70	2	-	5	1	10	5	-	30	2	1	2	128
374	Caixa	11	1	1	5	1	12	5	2	50	3	1	2	94
375	Caixa	15	2	2	5	1	12	4	2	50	3	1	2	99
376	Caixa	15	1	-	2	1	12	4	1	50	3	1	2	92
377	Caixa	8	1	-	2	1	12	3	1	50	3	1	2	84
378	Caixa	55	5	-	10	5	2	50	10	50	10	3	3	203
379	Caixa	15	-	-	10	5	2	50	5	50	5	-	2	144
380	Caixa	15	-	-	10	5	2	50	5	50	5	-	2	144
381	Caixa	15	3	-	10	5	2	50	10	50	5	2	2	154
382	Caixa	17	-	1	5	2	4	10	1	50	5	2	2	99
383	Caixa	17	-	1	5	2	5	5	1	50	5	2	2	95
384	Caixa	7	-	1	5	2	10	5	-	50	5	2	2	89
385	Caixa	12	-	1	5	2	10	10	2	50	10	2	2	106
386	Caixa	22	-	1	5	2	25	7	2	50	10	2	2	128
387	Caixa	18	-	1	5	2	30	-	10	50	10	2	1	129
388	Caixa	17	-	1	5	2	25	-	2	50	10	2	1	115
389	Caixa	14	-	1	5	2	50	7	1	50	10	2	1	143
390	Caixa	19	-	-	5	2	50	-	-	50	5	2	1	134
391	Caixa	13	-	-	5	2	10	30	2	50	8	1	1	122
392	Unidade	45	-	-	10	5	15	6	2	60	3	-	4	150

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 01 de Agosto de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

FLAVIO SOUBIHE
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO SOUBIHE**, **Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1704097** e o código CRC **21D36206**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº 23236.015790/2021-01

SEI nº 1704097



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 29

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 85					
613	Lixeira pequena com tampa e pedal de abertura da tampa, aproximadamente 12L, dimensões em torno de CxLxA: 30x25x40cm. Aplicação: usada em box de banheiro. Marca: LAR PLÁSTICOS	Unidade	474	R\$ 105,00	R\$ 49.770,00
614	Lixeira pequena com tampa e pedal de abertura da tampa, aproximadamente 60L, dimensões em torno de CxLxA: 40x40x70cm. Aplicação: usada na saída dos banheiros. Marca: LAR PLÁSTICOS	Unidade	354	R\$ 312,00	R\$ 110.448,00
615	Coletor para pilhas e baterias - Material polietileno; formato com divisão interna; dimensões CxLxA: 16x32x50cm (tolerância: +/- 2cm), em torno de 30 litros, trava de segurança com fechamento por chave, suporte para fixação na parede. Marca: Eco. Código: PB30	Unidade	64	R\$ 227,00	R\$ 14.528,00
TOTAL LOTE 85					R\$ 174.746,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOÁ DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAÍSO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
613	Unidade	204	-	20	25	5	30	100	40	20	30	-	-	474
614	Unidade	54	30	20	25	5	50	100	20	20	20	10	-	354
615	Unidade	4	-	10	5	5	10	10	2	3	5	10	-	64

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 01 de Agosto de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

MARCIO SILVA SOUZA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SILVA SOUZA**, **Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1704223** e o código CRC **E61C7349**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº
23236.015790/2021-01

SEI nº 1704223



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 30

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
641	Trator cortador de grama: Tipo do motor: 4 tempos - OHV; Lubrificação: bomba de óleo; Combustível: gasolina; Cilindros: monocilíndrico; Largura de corte: aproximadamente 38" (97cm); Potência: ao menos 14HP; Número de lâminas: 2 ou 3; Lâminas com altura controlável, Capacidade do Tanque: aproximadamente 5,7 L; Transmissão: ao menos 4 velocidades; Pneus 2 x15"x6 / 2x 20"x8"(dimensões aproximadas); Partida: elétrica ou chaveada; Capacidade de óleo: aproximadamente 1,7L. Deve ser fornecido com todos os acessórios necessários para seu pleno funcionamento imediato. Marca: vonder Fabricante: vonder Modelo / Versão: tgm175	Unidade	7	R\$20.794,30	R\$ 145.560,10
Total do Fornecedor					R\$ 145.560,10

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL

641	Unidade	2	-	-	-	1	1	1	1	-	1	-	-	7
-----	---------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 01 de Agosto de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

JUSCILEI MARCELO MUMBACH
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **JUSCILEI MARCELO MUMBACH**, **Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski**, **Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1704288** e o código CRC **99A1AAE1**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.015790/2021-01

SEI nº 1704288



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 31

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 68					
517	Cantoneira metal ferroso, tipo abas iguais. Largura 3/4 POL x espessura 1/8 POL (5,20 Kg) HLU. Dimensões aproximadas: Largura 19mm x 3,17mm espessura x comprimento 6m. Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo/versão: ARCELORMITTAL	Barra	226	R\$ 85,60	R\$ 19.345,60
518	Cantoneira metal ferroso, tipo abas iguais. Largura 1 POL x espessura 1/8 POL (7,2 KG) MNUI. Dimensões aproximadas: Largura 25,4mm x 3,17mm espessura x comprimento 6m. Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo/versão: ARCELORMITTAL	Barra	226	R\$ 93,00	R\$ 21.018,00
519	Metalon na chapa 18. Dimensões: 20x20mm. Barra de 6m. Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo/versão: ARCELORMITTAL	Barra	355	R\$ 76,67	R\$ 27.217,85
520	Metalon na chapa 18. Dimensões: 25x25mm. Barra de 6m. Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo/versão: ARCELORMITTAL	Barra	375	R\$ 83,82	R\$ 31.432,50
521	Metalon na chapa 18. Dimensões: 30x20mm. Barra de 6m. Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo/versão: ARCELORMITTAL	Barra	415	R\$ 95,96	R\$ 39.823,40
522	Metalon na chapa 18. Dimensões: 50x30mm. Barra de 6m. Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo/versão: ARCELORMITTAL	Barra	300	R\$ 128,70	R\$ 38.610,00
523	Tubo Metalon. Formato: Quadrangular, chapa 18 com (4,34 Kg) MZNF, espessura 1,25 mm. Dimensões: 20x20mm. Aplicação: Estruturas metálicas em geral/portas e portões. Barra de 6m.	Barra	279	R\$ 79,98	R\$ 22.314,42

	Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo/versão: ARCELORMITTAL				
524	Tubo Metalon. Formato: Retangular, chapa 18 com (5,445 Kg) MNLF, espessura 1,25 mm, tipo tubo retangular. Dimensões: 20x30mm. Aplicação: Estruturas metálicas em geral/portas e portões. Barra de 6m. Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo/versão: ARCELORMITTAL	Barra	284	R\$ 89,03	R\$ 25.284,52
525	Tubo Metalon. Formato: Retangular, chapa 16 com (10,80 Kg) MZNF, espessura 1,50 mm, tipo tubo retangular. Dimensões: 50x30mm. Aplicação: Estruturas metálicas em geral/portas e portões. Barra de 6m. Marca: ARCELORMITTAL Fabricante: ARCELORMITTAL Modelo/versão: ARCELORMITTAL	Barra	289	R\$ 179,00	R\$ 51.731,00
TOTAL LOTE 68					R\$ 276.777,29

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
517	Barra	60	-	-	10	20	30	50	1	50	5	-	-	226
518	Barra	60	-	-	10	20	30	50	1	50	5	-	-	226
519	Barra	130	-	-	20	30	30	60	-	50	15	20	-	355
520	Barra	130	-	-	20	30	30	80	-	50	15	20	-	375
521	Barra	100	-	-	20	30	30	150	20	50	15	-	-	415
522	Barra	35	-	-	10	30	30	100	-	50	15	30	-	300
523	Barra	54	-	-	10	30	30	100	-	50	5	-	-	279
524	Barra	54	-	-	15	30	30	100	-	50	5	-	-	284
525	Barra	44	-	-	10	30	30	100	20	50	5	-	-	289

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 01 de Agosto de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

DANIEL ARCARI
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ARCARI, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1704311** e o código CRC **EF89DD8C**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.015790/2021-01

SEI nº 1704311



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 32

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 63					
460	Bécker em vidro graduado (50 ml). Marca: PER-LAB Fabricante: PER-LAB Modelo/versão: REF.307-PER-LAB	Unidade	480	R\$ 8,10	R\$ 3.888,00
461	Bécker em vidro graduado (100 ml). Marca: PER-LAB Fabricante: PER-LAB Modelo/versão: REF.307-PER-LAB	Unidade	485	R\$ 12,93	R\$ 6.271,05
462	Bécker em vidro graduado (250 ml). Marca: PER-LAB Fabricante: PER-LAB Modelo/versão: REF..307-PER-LAB	Unidade	485	R\$ 17,94	R\$ 8.700,90
463	Bécker em vidro graduado (600 ml). Marca: PER-LAB Fabricante: PER-LAB Modelo/versão: REF.307-PER-LAB	Unidade	340	R\$ 29,35	R\$ 9.979,00
464	Funil analítico liso em vidro haste longa (diâmetro 80mm - 60 ml). Marca: PER-LAB Fabricante: PER-LAB Modelo/versão: REF.370-PER-LAB	Unidade	356	R\$ 32,61	R\$ 11.609,16
	Funil analítico liso				

465	em vidro haste longa (diâmetro 100mm - 125 ml). Marca: PER-LAB Fabricante: PER-LAB Modelo/versão: REF.370-PER-LAB	Unidade	356	R\$ 40,56	R\$ 14.439,36
466	Funil analítico liso em vidro haste curta (diâmetro 100mm - 125 ml). Marca: PER-LAB Fabricante: PER-LAB Modelo/versão: REF.369-PER-LAB	Unidade	356	R\$ 39,96	R\$ 14.225,76
TOTAL LOTE 63					R\$ 69.113,23

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
460	Unidade	105	-	-	25	50	200	30	20	50	-	-	-	480
461	Unidade	110	-	-	25	50	200	30	20	50	-	-	-	485
462	Unidade	115	-	-	20	50	200	30	20	50	-	-	-	485
463	Unidade	110	-	-	10	50	80	30	10	50	-	-	-	340
464	Unidade	106	-	-	10	50	100	30	10	50	-	-	-	356
465	Unidade	106	-	-	10	50	100	30	10	50	-	-	-	356
466	Unidade	106	-	-	10	50	100	30	10	50	-	-	-	356

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 01 de Agosto de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

MANOEL JOSE GONCALVES
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Manoel José Gonçalves**, **Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski**, **Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1704401** e o código CRC **27CDAB5B**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº
23236.015790/2021-01

SEI nº 1704401



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 33

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 37					
197	Cabo de áudio e vídeo, tipo HDMI versão 2.0 ou superior, blindado ou com filtro em ambas as extremidades, suporte a vídeo FullHD e 4K, comprimento mínimo de 1,5m. Marca / modelo: MB Tech	Unidade	258	R\$ 12,00	R\$ 3.096,00
198	Cabo de áudio e vídeo, tipo HDMI versão 2.0 ou superior, blindado ou com filtro em ambas as extremidades, suporte a vídeo FullHD e 4K, comprimento mínimo de 5,0m. Marca / modelo: MB Tech	Unidade	198	R\$ 25,00	R\$ 4.950,00
199	Cabo de áudio e vídeo, tipo HDMI versão 2.0 ou superior, blindado ou com filtro em ambas as extremidades, suporte a vídeo FullHD e 4K, comprimento mínimo de 15,0m. Marca / modelo: MB Tech	Unidade	307	R\$ 78,57	R\$ 24.120,99
200	Cabo de áudio e vídeo, tipo HDMI versão 2.0 ou superior, blindado ou com filtro em ambas as extremidades, suporte a vídeo FullHD e 4K, comprimento mínimo de 20,0m. Marca / modelo: MB Tech	Unidade	245	R\$ 105,70	R\$ 25.896,50

201	Adaptador/conector do tipo emenda para cabo HDMI fêmea-fêmea modelo 180 graus. Marca / modelo: MB Tech	Unidade	401	R\$ 10,26	R\$ 4.114,26
202	Adaptador/conector do tipo emenda para cabo HDMI fêmea-fêmea modelo 90 graus em L. Marca / modelo: MB Tech	Unidade	366	R\$ 16,30	R\$ 5.965,80
203	Adaptador/conector do tipo emenda para cabo HDMI macho-fêmea modelo 180 graus. Marca / modelo: MB Tech	Unidade	296	R\$ 13,35	R\$ 3.951,60
TOTAL LOTE 37					R\$ 72.095,15

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
197	Unidade	53	-	10	50	10	20	-	-	50	10	50	5	258
198	Unidade	14	-	10	20	10	20	50	-	50	10	10	4	198
199	Unidade	83	-	-	20	10	30	30	20	50	30	30	4	307
200	Unidade	23	-	-	20	10	30	30	20	50	30	30	2	245
201	Unidade	201	-	20	20	10	50	20	-	50	5	20	5	401
202	Unidade	201	-	10	20	10	50	20	-	50	5	-	-	366
203	Unidade	101	-	5	20	10	50	-	-	50	5	50	5	296

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 01 de Agosto de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA**, **Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski**, **Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1704434** e o código CRC **A991588C**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.015790/2021-01

SEI nº 1704434



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 34

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 40					
214	Bateria selada recarregável de chumbo-ácido, Tensão 12V, Amperagem 7Ah, Aplicação Nobreak. Fabricante: MULTILASER Marca: POWERTEK Modelo: EN012	Unidade	631	R\$ 78,00	R\$ 49.218,00
215	Filtro de linha com pelo menos 6 tomadas, tensão alimentação 110/220V, potência máxima 1.100/2.200W, corrente máxima 10A, com fusível e interruptor liga/desliga, comprimento do cabo 5 metros, tomadas com 3 pinos padrão ABNT tipo fêmea com aterramento. Fabricante: TR LUX Marca: TR LUX Modelo: Filtro de linha 6 tomadas	Unidade	441	R\$ 58,00	R\$ 25.578,00
	Protetor contra surto para rede Ethernet, proteção contra surto de 100V/s a 1kV/µs, suporta corrente de descarga de				

216	até 5kA, resistência máxima de isolamento de 1GΩ a 50V, capacitância máxima de 1,0pF a 1MHz, com duas portas RJ-45 fêmea, com suporte a PoE (Power-over-Ethernet), suporte a redes de 1Gbps, instalação Plug and Play, uso externo, resistente a Sol e Chuva, cor branca. Fabricante: Ubiquiti Marca: Ubiquiti Modelo: ETH-SP-G2	Unidade	341	R\$ 153,00	R\$ 52.173,00
TOTAL LOTE 40				R\$ 126.969,00	

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAÍSO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
214	Unidade	301	50	100	10	50	50	-	-	-	20	-	50	631
215	Unidade	51	10	10	100	10	40	50	10	100	30	20	10	441
216	Unidade	51	10	-	50	10	50	-	-	150	10	-	10	341

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 01 de Agosto de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

CAMILA QUEDES PENTEADO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA QUEDES PENTEADO, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1704463** e o código CRC **BFD0E095**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº
23236.015790/2021-01

SEI nº 1704463



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 35

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 13					
55	Conjunto com 1 Tomada vertical 2P+T 10A 250V, padrão ABNT, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza, material PVC, com espelho, parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2", compatível com tampas/espelhos da marca VICAP CPG6C (já adquiridas) com medida 11,7x6,1x5,1cm. Marca: PLUZIE Modelo: 3280	Unidade	2.040	R\$ 6,71	R\$ 13.688,40
56	Conjunto com 2 Tomadas 2P+T 10A 250V, padrão ABNT, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza, material PVC, com espelho, parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2", compatível com tampas/espelhos da marca VICAP CPG6C (já adquiridas) com medida 11,7x6,1x5,1cm. Marca: PLUZIE Modelo: 3213	Unidade	1.210	R\$ 10,38	R\$ 12.559,80
	Conjunto com 3 Tomadas 2P+T 10A 250V, padrão ABNT, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza,				

57	material PVC, com espelho, parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2". Marca: PLUZIE Modelo: 4201	Unidade	840	R\$ 12,90	R\$ 10.836,00
58	Conjunto com 1 Tomada vertical 2P+T 20A 250V, padrão ABNT, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza, material PVC, com espelho, parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2", compatível com tampas/espelhos da marca VICAP CPG6C (já adquiridas) com medida 11,7x6,1x5,1cm. Marca: PLUZIE Modelo: 3281	Unidade	840	R\$ 6,71	R\$ 5.636,40
TOTAL LOTE 13					R\$ 42.720,60

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAÍSO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
55	Unidade	1.200	50	20	50	100	100	150	-	60	300	-	10	2.040
56	Unidade	400	50	20	50	100	100	120	-	60	300	-	10	1.210
57	Unidade	100	-	20	50	100	100	100	-	60	300	-	10	840
58	Unidade	100	30	30	100	100	100	100	10	60	200	-	10	840

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.11.1. por razão de interesse público; ou
6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 01 de Agosto de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

EDHER TULIO DE ALMEIDA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **EDHER TULIO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1704488** e o código CRC **C2D6278E**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.015790/2021-01

SEI nº 1704488



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 36

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: N F DA SILVA LAMAR COMERCIO CNPJ: 07.783.734/0001-33 - Endereço: Rua São José, nº 220 - Pão de Açúcar, Anil - CEP: 65.047-000 - Telefone: (98) 981171894/ 98-988541959 - NAGIB FERNANDES DA SILVA LAMAR - E-mail: nagiblamar@hotmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 44					
268	Registro esfera 20mm do tipo VS, material PVC, fixação soldável, instalação em água fria.	Unidade	410	R\$ 59,99	R\$ 24.595,90
269	Registro esfera 25mm do tipo VS, material PVC, fixação soldável, instalação em água fria.	Unidade	405	R\$ 30,47	R\$ 12.340,35
270	Registro esfera 32mm do tipo VS, material PVC, fixação soldável, instalação em água fria.	Unidade	310	R\$ 57,90	R\$ 17.949,00
271	Registro de gaveta rotativo 3/4", construído em metal/latão, instalação em água fria, fixação roscável, com volante.	Unidade	257	R\$ 41,00	R\$ 10.537,00
272	Registro de gaveta rotativo 1", construído em metal/latão, instalação em água fria, fixação roscável, com volante.	Unidade	200	R\$ 48,02	R\$ 9.604,00
273	Registro de gaveta rotativo 1.1/2", construído em metal/latão, instalação em água fria, fixação roscável, com volante.	Unidade	180	R\$ 89,01	R\$ 16.021,80
	Registro de gaveta rotativo 2", construído				

274	em metal/latão, instalação em água fria, fixação roscável, com volante.	Unidade	190	R\$ 146,05	R\$ 27.749,50
275	Registro de gaveta rotativo 2.1/2", construído em metal/latão, instalação em água fria, fixação roscável, com volante.	Unidade	185	R\$ 290,08	R\$ 53.664,80
276	Registro de gaveta rotativo 3", construído em metal/latão, instalação em água fria, fixação roscável, com volante.	Unidade	180	R\$ 437,00	R\$ 78.660,00
TOTAL LOTE 44					R\$ 251.122,35
ITEM AVULSO					
638	Medidor digital energia elétrica com diferenciação de ponta/fora de ponta, acompanha 3 TCs de 200A/5A (mínimo) do tipo janela, corrente medida de 200A (mínimo). Fornece medição de: Tensão, Frequência, Corrente, Potência Ativa, Potência Reativa, Potência Aparente, Fator de potência, Consumo e Temperatura. Deve possuir memória interna, acesso por meio de plataforma WEB. Com Wi-Fi. Funcionamento em 220/380V. Montagem em painel DIN. Acompanha TCs, cabos, conectores e demais acessórios, softwares e drivers necessários para seu pleno funcionamento imediato. Marca: IE Tecnologia MODELO: SM3W	Unidade	35	R\$ 1.749,98	R\$ 61.249,30
TOTAL DO FORNECEDOR:					R\$ 312.371,65

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
268	Unidade	35	40	-	50	25	150	60	-	50	-	-	-	410
269	Unidade	35	10	5	50	25	150	-	20	50	50	-	10	405
270	Unidade	35	-	-	50	25	150	-	-	50	-	-	-	310
271	Unidade	50	10	10	20	25	50	-	10	50	30	-	2	257
272	Unidade	40	-	-	20	25	50	-	-	50	15	-	-	200
273	Unidade	35	-	-	20	25	50	-	-	50	-	-	-	180
274	Unidade	35	-	-	20	25	50	-	10	50	-	-	-	190
275	Unidade	35	-	-	20	25	50	-	5	50	-	-	-	185
276	Unidade	35	5	-	10	25	50	-	-	50	-	5	-	180
638	Unidade	4	-	-	5	2	1	3	1	12	3	2	2	35

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 01 de Agosto de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

NAGIB FERNANDES DA SILVA LAMAR
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Nagib Fernandes da Silva Lamar, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1704514** e o código CRC **9B9E639D**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº
23236.015790/2021-01

SEI nº 1704514



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 37

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 56					
361	Cadeado - Material latão maciço, tamanho 20mm, quantidade chaves: 2, armazenados individualmente. Marca: GOLD Fabricante: GOLD Modelo/versão: GOLD	Unidade	680	R\$ 15,31	R\$ 10.410,80
362	Cadeado - Material latão maciço, tamanho 25mm, quantidade chaves: 2, armazenados individualmente. Marca: GOLD Fabricante: GOLD Modelo/versão: GOLD	Unidade	760	R\$ 18,95	R\$ 14.402,00
363	Cadeado - Material latão maciço, tamanho 35mm, quantidade chaves: 2, armazenados individualmente. Marca: GOLD Fabricante: GOLD Modelo/versão: GOLD	Unidade	640	R\$ 24,89	R\$ 15.929,60
364	Cadeado - Material latão maciço, tamanho 40mm, quantidade chaves: 2 armazenados individualmente. Marca: GOLD Fabricante: GOLD Modelo/versão: GOLD	Unidade	552	R\$ 27,64	R\$ 15.257,28
365	Cadeado - Material latão maciço, tamanho 70mm, quantidade chaves: 2, armazenados individualmente. Marca: PAPAIZ Fabricante: PAPAIZ	Unidade	415	R\$ 139,00	R\$ 57.685,00

	Modelo/versão: PAPAIZ				
366	Ferrolho chato porta cadeado em aço zincado, tamanho 2", acompanha parafusos para fixação. Marca: KALA Fabricante: KALA Modelo/versão: 25720	Unidade	584	R\$ 5,28	R\$ 3.083,52
367	Ferrolho chato porta cadeado em aço zincado, tamanho 4", acompanha parafusos para fixação. Marca: KALA Fabricante: KALA Modelo/versão: 25690	Unidade	560	R\$ 12,34	R\$ 6.910,40
368	Ferrolho chato porta cadeado em aço zincado, tamanho 6", acompanha parafusos para fixação. Marca: KALA Fabricante: KALA Modelo/versão: 25712	Unidade	440	R\$ 16,24	R\$ 7.145,60
369	Corrente de ferro galvanizado, com elos soldados e reforçados, bitola mínima de 6,0mm, usada com cadeados, fornecida em quilogramas. Marca: ACEROSID Fabricante: ACEROSID Modelo/versão: 108170	KG	653	R\$ 32,50	R\$ 21.222,50
TOTAL LOTE 56					R\$ 152.046,70
LOTE 60					
425	Paquímetro Digital 200mm (8"), com visor de cristal líquido com 5 dígitos mais o sinal (-) e a indicação milímetro/polegada, dígitos grandes, com roldana para ajuste rápido, fabricado em aço inox de alta resistência, resolução em 0,01mm, exatidão em ±0,02mm com tecla de conversão milímetro/polegada, zeramento em qualquer ponto, possui trava e medição externa, interna, profundidade e ressalto, com pelo menos 3 botões, com bateria inclusa. Deve possuir qualidade igual ou superior ao modelo ZAAS-01,0013. Marca: ZAAS Fabricante: ZAAS Modelo/versão: 10013	Unidade	97	R\$ 272,00	R\$ 26.384,00
426	Esquadro em Aço para Carpinteiro 24" x 16" (600x400mm), graduação em milímetros e polegadas gravadas em baixo relevo em ambos os lados, com escala inversa, fabricado em aço revestido de verniz para evitar corrosão,	Unidade	74	R\$ 106,50	R\$ 7.881,00

	acabamento cromado. Marca: MTX Fabricante: MTX Modelo/versão: 323719				
427	Alicate de pressão 10", fabricado em aço carbono, com formato curvo inferior e reto superior, com mordentes forjados em aço cromo vanádio, mordentes com perfil curvo, acabamento polido, abertura regulável, com alavanca para destravar, capacidade de abertura da boca de pelo menos 80mm. Marca: KALA Fabricante: KALA Modelo/versão: 362239	Unidade	87	R\$ 56,28	R\$ 4.896,36
428	Chave inglesa ajustável de 8", capacidade de abertura da boca de pelo menos 20mm, corpo em aço especial forjado e temperado, acabamento cromado, com escala em milímetros marcada a laser no mordente do produto. Marca: KALA Fabricante: KALA Modelo/versão: 340120	Unidade	59	R\$ 43,04	R\$ 2.539,36
429	Chave inglesa ajustável de 10", capacidade de abertura da boca de pelo menos 25mm, corpo em aço especial forjado e temperado, acabamento cromado, com escala em milímetros marcada a laser no mordente do produto. Marca: KALA Fabricante: KALA Modelo/versão: 340146	Unidade	59	R\$ 48,00	R\$ 2.832,00
430	Chave Grifo 10" em aço para tubo, abertura máxima de pelo menos 38mm, com mandíbulas forjadas em aço carbono e temperadas, com abertura da mordente regulável, com acabamento em pintura eletrostática, com orifício na base do cabo. Marca: KALA Fabricante: KALA Modelo/versão: 337900	Unidade	57	R\$ 47,00	R\$ 2.679,00
431	Chave Grifo 14" em aço para tubo, abertura máxima de pelo menos 42mm, com mandíbulas forjadas em aço carbono e temperadas, com abertura da mordente regulável, com acabamento em pintura	Unidade	54	R\$ 158,37	R\$ 8.551,98

	<p>eletrostática, com orifício na base do cabo.</p> <p>Marca: KALA</p> <p>Fabricante: KALA</p> <p>Modelo/versão: 337951</p>				
432	<p>Jogo de chaves de fenda e phillips 7 peças, com hastes são forjadas em aço cromo vanádio de alta resistência e dureza, com acabamento cromado, com cabos ergonômicos rígidos e injetado em PVC de alta resistência, com 4 chaves de fenda simples (1/8"x3", 3/16"x4", 1/4"x5" e 5/16"x8") e 3 chaves phillips (3/16"x3", 1/4"x5" e 5/16"x8"), todas as chaves possuem ponta preta magnetizadora. .</p> <p>Marca: SPARTA</p> <p>Fabricante: SPARTA</p> <p>Modelo/versão: SPARTA</p>	Jogo	42	R\$ 78,00	R\$ 3.276,00
433	<p>Jogo de brocas para madeira de 3 a 10mm, com formato helicoidal/espiral, cabeça com três pontas, fabricadas em titânio ou carboneto de tungstênio, acabamento cromado, contendo pelo menos 7 peças distintas, acompanha estojo plástico para armazenagem, organização e transporte. Tamanhos sugeridos: 3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm e 10mm.</p> <p>Marca: FERTAK</p> <p>Fabricante: FERTAK</p> <p>Modelo/versão: 1204</p>	Jogo	84	R\$ 49,30	R\$ 4.141,20
434	<p>Jogo de brocas chata para madeira de 10 a 25mm, contendo pelo menos 6 peças distintas, fabricadas em aço carbono, com engate sextavado, comprimento aproximado de 15cm. Tamanhos sugeridos: 10mm, 12mm, 16mm, 18mm, 20mm e 25mm.</p> <p>Marca: SPARTA</p> <p>Fabricante: SPARTA</p> <p>Modelo/versão: 7040555</p>	Jogo	57	R\$ 43,34	R\$ 2.470,38
435	<p>Grampo do tipo Sargento para marceneiro, tamanho 50x300mm, para fixação de madeiras, forjado em aço especial com acabamento cromado, com trava de segurança, cabo com design ergonômico revestido em borracha.</p> <p>Marca: MTX</p> <p>Fabricante: MTX</p> <p>Modelo/versão: 204059</p>	Unidade	62	R\$ 40,52	R\$ 2.512,24

436	Grampo do tipo Sargento para marceneiro, tamanho 80x400mm, para fixação de madeiras, forjado em aço especial com acabamento cromado, com trava de segurança, cabo com design ergonômico revestido em borracha. Marca: BRASFORT Fabricante: BRASFORT Modelo/versão: BRASFORT	Unidade	54	R\$ 78,72	R\$ 4.250,88
437	Jogo Grampo Multiuso 90mm para marceneiro com 6 peças, usado para auxiliar na colagem, perfuração, montagem e fixação de materiais diverso. Marca: BRASFORT Fabricante: BRASFORT Modelo/versão: BRASFORT	Jogo	45	R\$ 37,10	R\$ 1.669,50
438	Régua graduada em aço inox rígido, comprimento 40cm, largura de 25mm, espessura de 0,8mm, com marcações de centímetros e milímetros em ambos os lados, com a graduação zero exatamente faceada em uma de suas arestas. Marca: STELS Fabricante: STELS Modelo/versão: 402780	Unidade	80	R\$ 22,72	R\$ 1.817,60
TOTAL LOTE 60				R\$ 75.901,50	
TOTAL DO FORNECEDOR:				R\$ 227.948,20	

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
361	Unidade	100	-	20	50	20	30	200	10	200	50	-	-	680
362	Unidade	150	50	20	50	20	30	200	10	200	30	-	-	760
363	Unidade	100	30	20	10	20	70	150	10	200	10	20	-	640
364	Unidade	100	40	20	5	20	70	60	5	200	10	20	2	552
365	Unidade	70	-	20	5	20	30	45	3	200	10	10	2	415
366	Unidade	150	-	-	50	20	100	50	4	200	10	-	-	584
367	Unidade	150	-	-	50	20	80	50	-	200	10	-	-	560
368	Unidade	100	-	-	10	20	50	50	-	200	10	-	-	440
369	Kg	102	30	1	20	20	200	200	20	50	5	5	-	653
425	Unidade	40	2	10	10	2	20	2	3	5	3	-	-	97
426	Unidade	12	-	11	10	10	10	4	-	10	4	2	1	74
427	Unidade	13	4	3	5	10	30	4	1	10	3	2	2	87
428	Unidade	8	-	1	2	10	20	2	1	10	3	1	1	59
429	Unidade	8	-	1	2	10	20	2	1	10	3	1	1	59
430	Unidade	8	-	1	2	10	20	2	-	10	3	1	-	57
431	Unidade	7	-	-	2	10	20	2	-	10	3	-	-	54
432	Jogo	9	-	5	2	2	2	2	1	6	2	10	1	42
433	Jogo	24	1	5	2	2	30	4	1	6	5	2	2	84
434	Jogo	24	1	1	2	2	10	4	1	6	2	2	2	57
435	Unidade	19	-	-	6	10	5	-	-	10	2	10	-	62
436	Unidade	19	2	-	6	10	5	-	-	10	2	-	-	54
437	Jogo	19	-	-	2	10	1	-	-	10	1	2	-	45
438	Unidade	24	-	-	20	10	5	-	-	20	-	-	1	80

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.11.1. por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 01 de agosto de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

MARIO CESAR MOYA MARTINEZ
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CESAR MOYA MARTINEZ, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1704613** e o código CRC **D7C4999C**.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 38

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: MARQUES & UMAR LTDA CNPJ: 21.990.802/0002-47 - Endereço: RUA JOÃO LOPES, Nº 42, BARREIRAS/BA - - CEP: 47.802-153 - Telefone: (77) 92000-7421- ITAMAR UMAR DE MELO - E-mail: serafins.store@gmail.com					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
639	Furadeira e Parafusadeira de impacto, 220V, mínimo de 550W, velocidade máxima de pelo menos 3000rpm, com velocidade variável e reversível, com botão de trava do interruptor, com seletor de impacto, com limitador de profundidade, com punho auxiliar, mandril de chave 1/2" ou 13mm, cabo de energia de 2m. Marca/Fabricante: LITH	Unidade	46	R\$ 305,00	R\$ 14.260,00
640	Pulverizador/borrifador manual de pressão acumulada, com reservatório de 5L, com escala de medição na lateral, fabricado em plástico ABS rígido, haste para bomba manual com travamento, bomba com compressão prévia (acumula pressão para permitir uma pulverização contínua sem a necessidade de ficar bombeando a todo momento), com válvula de controle de pressão automático, acompanha bico com ajuste de jato (contínuo e névoa), com gatilho para liberar o jato, com mangueira de pelo menos 1m e cano de aplicação metálico de no mínimo 30cm visando aplicação segura, com alça regulável para transporte. Marca/Fabricante: Palisad/ Lorben	Unidade	110	R\$ 90,60	R\$ 9.966,00
Total do Fornecedor					R\$ 23.996,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
639	Unidade	20	1	5	3	2	2	2	2	3	2	2	2	46
640	Unidade	5	2	10	5	2	30	30	10	8	3	4	1	110

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 01 de agosto de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI

Representante legal da Unidade gerenciadora

ITAMAR UMAR DE MELO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **ITAMAR UMAR DE MELO, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1704735** e o código CRC **95129B13**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº 23236.015790/2021-01

SEI nº 1704735



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 39

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 23					
120	Disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, modelo caixa moldada, número polos 3, tensão máxima operação 380V, corrente nominal 125A, frequência nominal 60Hz, capacidade interrupção simétrica 10/380, normas técnicas NBR 5.361 e NBR 8.176, características adicionais construção monobloco. Marca: STARK ELECTRIC Fabricante: STARK ELECTRIC Modelo/versão: STM1-125	Unidade	82	R\$ 217,53	R\$ 17.837,46
121	Disjuntor de caixa moldada tripolar 250A, Protege circuitos de distribuição, motores elétricos, geradores e outros equipamentos elétricos, Proporciona proteção térmica e magnética e o invólucro em caixa moldada blinda os componentes internos. Marca: STARK ELECTRIC Fabricante: STARK ELECTRIC Modelo/versão: STM1-250	Unidade	100	R\$ 385,00	R\$ 38.500,00
	Disjuntor de				

122	caixa moldada tripolar 300A, Protege circuitos de distribuição, motores elétricos, geradores e outros equipamentos elétricos, Proporciona proteção térmica e magnética e o invólucro em caixa moldada blinda os componentes internos. Marca: STARK ELECTRIC Fabricante: STARK ELECTRIC Modelo/versão: STM1-300	Unidade	94	R\$ 813,95	R\$ 76.511,30
TOTAL LOTE 23					R\$ 132.848,76

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOÁ DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
120	Unidade	10	-	-	5	20	5	-	2	30	10	-	-	82
121	Unidade	5	10	2	5	20	1	20	2	30	5	-	-	100
122	Unidade	2	10	-	5	20	-	20	2	30	5	-	-	94

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da

penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 01 de agosto de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

JULIO CEZAR GERZSON JARDIM
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR GERZSON JARDIM, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1705730** e o código CRC **75400605**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº 23236.015790/2021-01

SEI nº 1705730



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 40

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 16					
68	Quadro de distribuição PVC para 4 disjuntores padrão DIN, sobrepor, com barramento de neutro e terra, cor branca, com porta. Marca: BRUM Fabricante: BRUM Modelo/versão: BRUM	Unidade	135	R\$ 47,90	R\$6.466,50
69	Quadro de distribuição PVC para 8 disjuntores padrão DIN, sobrepor, com barramento de neutro e terra, cor branca, com porta. Marca: BRUM Fabricante: BRUM Modelo/versão: BRUM	Unidade	197	R\$ 68,97	R\$ 13.587,09
70	Quadro de distribuição PVC para 12 disjuntores padrão DIN, sobrepor, com barramento de neutro e terra, cor branca, com porta. Marca: BRUM Fabricante: BRUM Modelo/versão: BRUM	Unidade	173	R\$ 85,69	R\$ 14.824,37
71	Quadro de distribuição PVC para 16 disjuntores padrão DIN, sobrepor, com barramento de neutro e terra, compatível com sistema trifásico, cor branca, com porta. Marca: BRUM Fabricante: BRUM Modelo/versão: BRUM	Unidade	153	R\$ 115,10	R\$ 17.610,30
TOTAL LOTE 16					R\$ 52.488,25
LOTE 28					
148	Refletor de LED SMD, 600W. Temperatura de cor: branco frio 6500k aproximadamente, tensão 220V, grau de proteção mínima IP66, mínimo de 60.000 LUMENS, abertura de 120°, luz branca, com suporte inclinável. Marca: SV	Unidade	150	R\$ 502,16	R\$ 75.324,00

	Fabricante: SV Modelo/versão: SV				
149	Refletor Holofote Microled 1000w Branco Frio IP67, Potência: 1000w, Cor da luz: Branco Frio, Modelo: Externo / Interno, Material: Alumínio Cinza, Voltagem: 220v, com suporte inclinável. Fluxo luminoso mínimo: 100.000 Lúmens, Vida útil: aproximadamente 50.000 horas, Ângulo Luz: 120 graus, índice de proteção mínimo: IP67. Aplicações: Jardins, Praças, Quadras poliesportivas, Estacionamentos, Galpões, Depósitos, Campos Futebol. Características: ambientalmente sustentável, alta economia de energia, baixa emissão de calor, maior eficiência luminosa (lm/W), não emite radiação infravermelho nem ultravioleta, vida útil aproximada: 50.000 horas. Marca: EFC Fabricante: EFC Modelo/versão: EFC	Unidade	49	R\$ 1.301,91	R\$ 63.793,59
TOTAL LOTE 28				R\$ 139.117,59	
LOTE 33					
165	Plugue/conector P4 macho para CFTV câmera borne KRE. Marca: BRT Fabricante: BRT Modelo/versão: BRT	Unidade	290	R\$ 3,02	R\$ 875,80
166	Plugue fêmea 2P+T 10A 250V, padrão ABNT, antichama, cor branca/cinza, modelo reto, material PVC. Marca: ILUMI Fabricante: ILUMI Modelo/versão: ILUMI	Unidade	822	R\$ 8,14	R\$ 6.691,08
167	Plugue macho 2 polos, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V, formato contato universal, cor branca/cinza, modelo reto, antichama, material PVC. Marca: ILUMI Fabricante: ILUMI Modelo/versão: ILUMI	Unidade	820	R\$ 3,36	R\$ 2.755,20
168	Plugue fêmea 2P+T 20A 250V, padrão ABNT, antichama, cor branca/cinza, modelo reto, material PVC. Marca: ILUMI Fabricante: ILUMI Modelo/versão: ILUMI	Unidade	715	R\$ 9,54	R\$ 6.821,10
169	Plugue macho 2P+T 20A 250V, padrão ABNT, antichama, cor branca/cinza, modelo reto, material PVC, pinos em latão maciço. Marca: ILUMI Fabricante: ILUMI Modelo/versão: ILUMI	Unidade	649	R\$ 7,99	R\$ 5.185,51
170	Adaptador de tomada, modelo para plugue antigo e tomada do padrão novo ABNT 2P+T 10A 250V. Marca: ILUMI Fabricante: ILUMI Modelo/versão: ILUMI	Unidade	470	R\$ 10,00	R\$ 4.700,00
171	Tomada industrial fêmea, tipo sobrepor fixa, 4P+T (3P+N+T), corrente nominal 32A, tensão de operação 380/440V com selo do INMETRO. Deverá ser compatível com o item 172 do Termo de Referência. Marca: STHAL Fabricante: STHAL Modelo/versão: STHAL	Unidade	196	R\$ 124,99	R\$ 24.498,04
	Tomada industrial macho,				

172	4P+T (3P+N+T), corrente nominal 32A, tensão de operação 380/440V com selo do INMETRO. Deverá ser compatível com o item 171 do Termo de Referência. Marca: STHAL Fabricante: STHAL Modelo/versão: STHAL	Unidade	196	R\$ 84,87	R\$ 16.634,52
173	Chave de teste elétrico - Material haste: aço cromo vanádio, tipo haste: isolada, tipo ponta: chata e com faces lixada, material cabo: polímero antichamas. Características adicionais: com lâmpada neon e clipe. Marca: TM Fabricante: TM Modelo/versão: TM	Unidade	149	R\$ 5,60	R\$ 834,40
174	Alicate universal para eletricitista, material forjado em aço cromo vanádio, com prensa para crimpar terminais elétricos de até 10mm. Material cabo: plástico. Tipo Cabo: isolado 1000V conforme NBR 9.699. Tipo Corte: temperado por indução. Tamanho mínimo: 8". Marca: GEDORE Fabricante: GEDORE Modelo/versão: GEDORE	Unidade	83	R\$ 80,69	R\$ 6.697,27
TOTAL LOTE 33					R\$ 75.692,92

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAÍSO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
68	Unidade	30	10	2	10	5	2	40	-	12	20	-	4	135
69	Unidade	100	10	2	20	5	2	20	2	12	20	-	4	197
70	Unidade	100	10	2	10	5	10	10	-	12	10	-	4	173
71	Unidade	80	10	2	10	5	10	10	-	12	10	-	4	153
148	Unidade	30	-	-	15	10	10	30	20	20	5	10	-	150
149	Unidade	5	-	-	5	5	5	15	4	5	5	-	-	49
165	Unidade	110	-	-	150	10	20	-	-	-	-	-	-	290
166	Unidade	62	50	-	50	50	100	80	30	200	100	100	-	822
167	Unidade	50	50	-	50	50	100	80	30	200	100	100	10	820
168	Unidade	105	30	20	50	50	30	60	30	200	100	20	-	715
169	Unidade	57	30	2	50	50	50	60	30	200	100	20	-	649
170	Unidade	115	-	-	50	50	10	50	20	150	-	10	15	470
171	Unidade	50	-	-	7	5	10	10	4	100	10	-	-	196
172	Unidade	50	-	-	7	5	10	10	4	100	10	-	-	196
173	Unidade	58	10	5	5	5	10	3	3	30	5	10	5	149
174	Unidade	22	-	5	3	2	15	3	5	10	10	3	5	83

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 01 de agosto de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

BRUNA GORETTI ALVES LOPES
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Goretti Alves Lopes, Usuário Externo**, em 05/08/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1705826** e o código CRC **4518FC33**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.015790/2021-01

SEI nº 1705826



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 41

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Empresa: DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 31.170.338/0001-15 - **Endereço:** SIA Trecho 17, Rua 14, Lote 85, 1º andar - Brasília-DF - **CEP:** 71.200-240 - **Telefone:** (61) 3247-7808
3772-4410 - DANIEL FERNANDES DA CRUZ -
Email: licitacoes@hpeleletronica.com.br

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
643	<p>Policorte de 14 Pol. 2200W, 220 V, Máquina de Serra Rápida Portátil 14" 2200W -</p> <p>Especificações técnicas: Potência: 2200W; Tensão: 220V; Rotações por minuto: 3.800rpm; Capacidade de corte 90°: 127mm.</p> <p>Informações adicionais: Ajuste rápido do ângulo de corte; Troca do disco sem uso de chave; Dupla isolamento; Pino trava para transporte; Possuir empunhadura ergonômica; Trava rápida da morsa, com guia de corte 45°; Dupla isolamento; e Pino trava para transporte.</p> <p>Marca / Modelo: BOSCH GCO 220V</p>	Unidade	18	R\$ 1.316,00	R\$ 23.688,00
	<p>Serra Circular, aplicação para madeira.</p> <p>Especificações técnicas: Capacidade de corte: 64mm; Potência (W): 1.500; Cortes: círculo; Cor: Azul/Cinza; Garantia: 12</p>				

645	<p>meses. Características Gerais - Recurso contra travamento garante maior proteção ao usuário; - Robusto punho auxiliar para maior estabilidade durante o corte; - Mira de corte visível na placa de base aumenta a precisão do corte; - Prática e excelente ergonomia; - Leve e compacta; - Design ergonômico e material robusto aumentam sua durabilidade; - Facilidade no uso; - Capacidade máxima corte em madeira (90°): 64mm; - Capacidade máx. de corte em madeira (45°): 45mm; - Diâmetro do disco de serra: 184mm; - Número de rotações em vazio: 6.000 r.p.m; - Diâmetro interior do furo do disco de serra: 15,9mm; - Placa de guia: 290 x 150mm; - Dimensões: largura 232mm; comprimento 347mm; altura 257mm ; - Peso: 3,7 kg. Voltagem desejada: 220V monofásico. Conteúdo da Embalagem- 1 Serra Circular Bosch GKS 150 Professional 1500W - 2 Discos de Serra de 24 dentes - 1 Guia paralelo - Manual de instruções. Marca/Modelo: BOSCH GKS 150 06013B30E0.</p>	Unidade	15	R\$ 669,00	R\$ 10.035,00
654	<p>Serra mármore profissional a seco, potência mínima de 1.500W, alimentação em 220V, corte angular ajustável com no mínimo 4 posições: 0°, 15°, 30° e 45°, alta rotação: pelo menos 12.000 rpm, profundidade do corte de 4cm, suporta disco de 125mm. Acompanha 1 chave allen, 1 chave de boca, 2 discos diamantados e manual de instruções em português. Com garantia</p>	Unidade	15	R\$ 428,00	R\$ 6.420,00

mínima de 12 meses a partir da data da entrega.				
Marca / Modelo: BOSCH GDC 150				
Total do Fornecedor				R\$ 40.143,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
643	Unidade	5	-	-	2	1	1	2	1	2	-	4	-	18
645	Unidade	5	-	-	2	1	1	1	1	2	1	1	-	15
654	Unidade	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 01 de agosto de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

DANIEL FERNANDES DA CRUZ
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERNANDES DA CRUZ, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1705949** e o código CRC **0804349A**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº
23236.015790/2021-01

SEI nº 1705949



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 42

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/RE/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o Campus Palmas e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 14					
59	Conjunto com 2 Tomadas 2P+T 20A 250V, padrão ABNT, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza, material PVC, com espelho, parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2", compatível com tampas/espelhos da marca VICAP CPG6C (já adquiridas) com medida 11,7x6,1x5,1cm. Marca/modelo: PLUZIE 3214	Unidade	740	R\$ 7,38	R\$6.466,50
60	Conjunto com 3 Tomadas 2P+T 20A 250V, padrão ABNT, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza, material PVC, com espelho, parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2". Marca/modelo: PLUZIE 4203	Unidade	650	R\$ 20,00	R\$ 13.587,09
61	Conjunto com 1 Interruptor simples vertical 10A 250V, padrão ABNT, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza, material PVC, com espelho, parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2", compatível com tampas/espelhos da marca VICAP CPG6C (já adquiridas) com medida 11,7x6,1x5,1cm. Marca/modelo: PLUZIE 3200	Unidade	1.020	R\$ 5,09	R\$ 5.191,80
62	Conjunto com 2 Interruptores simples 10A 250V, padrão ABNT, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza, material PVC, com espelho, parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2", compatível com tampas/espelhos da marca VICAP CPG6C (já adquiridas) com medida 11,7x6,1x5,1cm. Marca/modelo: PLUZIE 3202	Unidade	770	R\$ 7,85	R\$ 6.044,50
63	Conjunto com 3 Interruptores simples 10A 250V, padrão ABNT, tamanho 4x2", tipo embutir, cor branca/cinza, material PVC, com espelho, parafusos e demais acessórios necessários para	Unidade	705	R\$ 12,87	R\$ 9.073,35

	fixação em caixa de embutir 4x2". Marca/modelo: PLUZIE 3205				
64	Tampa/Espelho 4x4" para 6 interruptores (2 módulos de interruptores com 3 teclas), cor branca/cinza, material PVC, com parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x4". Deverá ser compatível com 2 módulos simultâneos do item 63 do Termo de Referência. Marca/modelo: PLUZIE 2X3249/4233	Unidade	465	R\$ 24,06	R\$ 11.187,90
TOTAL LOTE 14					R\$ 49.958,75
LOTE 21					
102	Eletroduto PVC rígido, bitola 75mm ou 3", roscável, barra de 3m. Marca/modelo: DUTRAPLAST 3" X 3MTS PVC	Unidade	510	R\$ 87,99	R\$ 44.874,90
103	Luva PVC para eletroduto, tipo roscável, tamanho 75mm ou 3". Deverá ser compatível com o item 102 do Termo de Referência. Marca/modelo: DUTRAPLAST 3"	Unidade	585	R\$ 8,89	R\$ 5.200,65
104	Curva PVC para eletroduto, angulação 90°, tipo longa roscável, tamanho 75mm ou 3". Deverá ser compatível com o item 102 do Termo de Referência. Marca/modelo: DUTRAPLAST 3" X 90°	Unidade	460	R\$ 24,87	R\$ 11.440,20
105	Abraçadeira eletroduto, bitola 3", material metálico galvanizado na chapa 18, modelo U ou ômega para 2 parafusos. Deverá ser compatível com o item 102 do Termo de Referência. Marca/modelo: VILEFIX 3"	Unidade	1.275	R\$ 1,94	R\$ 2.473,50
TOTAL LOTE 21					R\$ 63.989,25
LOTE 29					
150	Base relé fotoelétrico iluminação, tensão nominal 110V ou 220V, corrente nominal 10A, tipo montagem poste, modelo com 3 fios, com suporte metálico em L, padrão ABNT NBR 5.123. Marca/modelo: EXATRON TFBR0LM	Unidade	640	R\$ 9,24	R\$ 5.913,60
151	Relé fotoelétrico, 220V, suporta carga resistiva mínima de 1000W, cor amarela, grau de proteção mínimo IP 23, resistente a Sol e Chuva. Deverá ser compatível com base padrão ABNT NBR 5.123 do item 150 do Termo de Referência. Marca/modelo: EXATRON RFR2FS	Unidade	740	R\$ 22,19	R\$ 16.420,60
152	Sensor de Presença Frontal Externo 180°, Tensão de operação em 220V, para ambiente externo, grau de proteção mínimo IP42, resistente a Sol e Chuva, com no mínimo as seguintes regulagens de tempo: 1 segundo/1 minuto/ 3 minutos, com recontagem de tempo automática a partir da última detecção, alcance mínimo de 10m, ângulo de detecção regulável de até 180 graus, com regulagem de fotocélula, com sensibilidade regulável, cor preta. Marca/modelo: EXATRON SPF0EXPT	Unidade	460	R\$ 67,42	R\$ 31.013,20
TOTAL LOTE 29					R\$ 53.347,40
LOTE 31					
156	Presilha/Fixador/Grampo/Miguelão Multiuso com Fixação Auto Adesivo do tipo gancho, com fita dupla face, para fixação de cabos elétricos, fios e mangueiras em paredes e lajes. Comprimento 20mm, Largura 11mm, Altura 12mm, Diâmetro 9mm. Material PVC ou Nylon. Pacote com 100 unidades. Marca/modelo: HELLERMAN RA-9	Pacote	238	R\$ 123,37	R\$ 29.362,06
157	Roldana, material plástico, diâmetro 30, uso fixação fio, aplicação instalação elétrica, fixação da roldana com prego. Marca/modelo: PAMPEANO 74439-5	Unidade	1.820	R\$ 0,39	R\$ 709,80

158	Fita térmica branca compatível com rotulador Brother PT70BM, largura de 12mm, comprimento de 8m. Marca/modelo: NS 12X8MM	Unidade	205	R\$ 80,00	R\$ 16.400,00
159	Ferro de solda para liga estanho/chumbo, potência: 100W, tensão: 220V, frequência: 60Hz, resistência de cerâmica, filamento de níquel-cromo, ponta intercambiável com núcleo de cobre, comprimento mínimo do cabo elétrico: 1m. Marca/modelo: NOVE 54 100W	Unidade	129	R\$ 134,00	R\$ 17.286,00
160	Suporte para ferro solda, base em chapa metálica, apoio em espiral metálico com proteção, acompanha esponja. Marca/modelo: BRASFORTI12340-8	Unidade	71	R\$ 31,00	R\$ 2.201,00
TOTAL LOTE 31					R\$ 65.958,86

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAÍSO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
59	Unidade	50	30	20	100	100	100	80	-	60	200	-	-	740
60	Unidade	20	-	-	100	100	100	70	-	60	200	-	-	650
61	Unidade	350	30	30	100	100	30	120	-	60	200	-	-	1.020
62	Unidade	50	30	50	100	100	30	100	-	60	200	50	-	770
63	Unidade	50	20	15	100	100	30	120	-	60	200	-	10	705
64	Unidade	100	-	-	100	100	5	100	-	60	-	-	-	465
102	Unidade	50	20	-	50	100	10	150	-	120	10	-	-	510
103	Unidade	100	20	-	50	100	10	150	-	150	5	-	-	585
104	Unidade	75	20	-	20	100	10	150	-	80	5	-	-	460
105	Unidade	150	20	-	100	100	100	300	-	500	5	-	-	1.275
150	Unidade	50	100	-	50	10	50	200	-	120	50	-	10	640
151	Unidade	50	100	-	50	10	50	200	50	120	100	-	10	740
152	Unidade	100	-	10	20	10	30	200	10	50	20	-	10	460
156	Pacote	5	3	3	10	20	10	150	-	30	4	-	3	238
157	Unidade	20	500	20	100	10	200	800	-	120	-	-	50	1.820
158	Unidade	50	-	-	50	5	5	30	10	50	-	-	5	205
159	Unidade	14	5	10	50	2	10	5	10	10	5	5	3	129
160	Unidade	14	2	1	5	1	10	5	10	10	5	5	3	71

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato

superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 01 de agosto de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1706110** e o código CRC **3D241FFB**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº
23236.015790/2021-01

SEI nº 1706110



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 43

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 41					
217	Conexão hidráulica do tipo joelho 45 graus, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 20mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002146	Unidade	870	R\$ 1,33	R\$ 1.157,10
218	Conexão hidráulica do tipo joelho 45 graus, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 25mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002124	Unidade	930	R\$ 1,82	R\$ 1.692,60
219	Conexão hidráulica do tipo joelho 45 graus, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 32mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002169	Unidade	810	R\$ 4,46	R\$ 3.612,60
220	Conexão hidráulica do tipo joelho 45 graus, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 50mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002125	Unidade	597	R\$ 7,90	R\$ 4.716,30
221	Conexão hidráulica do tipo curva longa 90 graus, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 20mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002078	Unidade	610	R\$ 3,29	R\$ 2.006,90
222	Conexão hidráulica do tipo curva longa 90 graus, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 25mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002080	Unidade	730	R\$ 4,47	R\$ 3.263,10
223	Conexão hidráulica do tipo curva longa 90 graus, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 32mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002181	Unidade	540	R\$ 8,04	R\$ 4.341,60

224	Conexão hidráulica do tipo joelho 90 graus, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 20mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002001	Unidade	610	R\$ 0,82	R\$ 500,20
225	Conexão hidráulica do tipo joelho 90 graus, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 25mm. Marca/modelo referência: similar ou de melhor qualidade que Tigre. Marca/modelo: Plastilit/ 20002002	Unidade	920	R\$ 0,84	R\$ 772,80
226	Conexão hidráulica do tipo joelho 90 graus, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 32mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002003	Unidade	530	R\$ 2,36	R\$ 1.250,80
227	Conexão hidráulica do tipo joelho 90 graus, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 50mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002005	Unidade	522	R\$ 4,81	R\$ 2.510,82
228	Conexão hidráulica do tipo joelho 90 graus, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 75mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002137	Unidade	425	R\$ 58,63	R\$ 24.917,75
229	Conexão hidráulica do tipo joelho 90 graus, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 85mm. Marca/modelo: Krona/ 431	Unidade	300	R\$ 100,01	R\$ 30.003,00
230	Conexão hidráulica do tipo Tê, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 20mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002009	Unidade	450	R\$ 1,24	R\$ 558,00
231	Conexão hidráulica do tipo Tê, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 25mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002010	Unidade	820	R\$ 1,40	R\$ 1.148,00
232	Conexão hidráulica do tipo Tê, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 32mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002171	Unidade	530	R\$ 4,84	R\$ 2.565,20
233	Conexão hidráulica do tipo Tê, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 50mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002011	Unidade	432	R\$ 8,43	R\$ 3.641,76
234	Conexão hidráulica do tipo Tê, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 75mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002274	Unidade	375	R\$ 52,43	R\$ 19.661,25
235	Conexão hidráulica do tipo Tê, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 32x25mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002199	Unidade	480	R\$ 6,26	R\$ 3.004,80
236	Conexão hidráulica do tipo Tê, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 50x25mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002013	Unidade	552	R\$ 8,85	R\$ 4.885,20
237	Conexão hidráulica do tipo Tê, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 50x32mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002257	Unidade	410	R\$ 11,26	R\$ 4.616,60

TOTAL LOTE 41					R\$
					120.826,38
LOTE 42					
238	Conexão hidráulica do tipo luva, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 25mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002007	Unidade	1.000	R\$ 0,61	R\$610,00
239	Conexão hidráulica do tipo luva, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 32mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002139	Unidade	840	R\$ 1,90	R\$1.596,00
240	Conexão hidráulica do tipo luva, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 50mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002008	Unidade	597	R\$ 3,83	R\$2.286,51
241	Conexão hidráulica do tipo luva, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 60mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002186	Unidade	475	R\$ 10,93	R\$5.191,75
242	Conexão hidráulica do tipo luva, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 75mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002271	Unidade	565	R\$ 18,00	R\$10.170,00
243	Conexão hidráulica do tipo luva de união, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 60mm. Marca/modelo: Krona/ 479	Unidade	430	R\$ 77,94	R\$33.514,20
244	Conexão hidráulica do tipo luva de união, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 75mm. Marca/modelo: Krona/ 480	Unidade	440	R\$ 169,83	R\$74.725,20
245	Conexão hidráulica do tipo luva de união, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 85mm. Marca/modelo: Krona/ 481	Unidade	420	R\$ 226,82	R\$95.264,40
TOTAL LOTE 42					R\$ 223.358,06
LOTE 43					
246	Conexão hidráulica do tipo bucha/luva de redução curta, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 32x25mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002232	Unidade	670	R\$ 2,66	R\$ 1.782,20
247	Conexão hidráulica do tipo bucha/luva de redução longa, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 50x25mm. Marca/modelo: Krona/ 453	Unidade	697	R\$ 6,66	R\$ 4.642,02
248	Conexão hidráulica do tipo bucha/luva de redução longa, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 50x32mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002008+2000220 0	Unidade	580	R\$ 8,42	R\$ 4.883,60
249	Conexão hidráulica do tipo bucha/luva de redução longa, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 60x50mm. Marca/modelo: Plastilit/ 587	Unidade	440	R\$ 17,09	R\$ 7.519,60
250	Conexão hidráulica do tipo bucha/luva de redução longa, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 75x50mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002271+377	Unidade	465	R\$ 34,43	R\$ 16.009,95

251	Conexão hidráulica do tipo bucha/luva de redução longa, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 75x60mm. Marca/modelo: Plastilit/ 20002271+365	Unidade	485	R\$ 33,82	R\$ 16.402,70
252	Conexão hidráulica do tipo bucha/luva de redução longa, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 85x75mm. Marca/modelo: Plastilit/ 442+20002290	Unidade	415	R\$ 48,93	R\$ 20.305,95
253	Conexão hidráulica do tipo flange, material PVC, água fria, fixação soldável, tamanho 25mm. Marca/modelo: Scel/ 951	Unidade	440	R\$ 8,82	R\$ 3.880,80
254	Luva PVC Roscável de 1". Marca/modelo: Plastilit/ 20002220	Unidade	845	R\$ 4,28	R\$ 3.616,60
255	Luva/adaptador PVC soldável com bucha de latão, bitola 25mm x 1/2", água fria, fixação roscável e soldável, para instalação de torneiras. Marca/modelo: Scel/ 971	Unidade	905	R\$ 4,20	R\$ 3.801,00
256	Adaptador curto LR 25mm x 3/4" para registro de gaveta, material PVC, água fria, fixação roscável e soldável, com bolsa e rosca. Marca/modelo: Plastilit/ 20002028	Unidade	740	R\$ 0,80	R\$ 592,00
257	Adaptador curto LR 32mm x 1" para registro de gaveta, material PVC, água fria, fixação roscável e soldável, com bolsa e rosca. Marca/modelo: Plastilit/ 20002099	Unidade	535	R\$ 2,41	R\$ 1.289,35
258	Adaptador curto LR 50mm x 1.1/2" para registro de gaveta, material PVC, água fria, fixação roscável e soldável, com bolsa e rosca. Marca/modelo: Plastilit/ 20002029	Unidade	505	R\$ 5,46	R\$ 2.757,30
259	Adaptador curto LR 60mm x 2" para registro de gaveta, material PVC, água fria, fixação roscável e soldável, com bolsa e rosca. Marca/modelo: Plastilit/ 20002229	Unidade	430	R\$ 12,26	R\$ 5.271,80
260	Adaptador curto LR 75mm x 2.1/2" para registro de gaveta, material PVC, água fria, fixação roscável e soldável, com bolsa e rosca. Marca/modelo: Krona/ 338	Unidade	465	R\$ 25,00	R\$ 11.625,00
261	Adaptador curto LR 85mm x 3" para registro de gaveta, material PVC, água fria, fixação roscável e soldável, com bolsa e rosca. Marca/modelo: Krona/ 339	Unidade	415	R\$ 41,43	R\$ 17.193,45
262	Registro esfera 25mm, material PVC, fixação soldável, instalação em água fria. Marca/modelo: Scel/ 901	Unidade	625	R\$ 6,76	R\$ 4.225,00
263	Registro esfera 32mm, material PVC, fixação soldável, instalação em água fria. Marca/modelo: Scel/ 902	Unidade	515	R\$ 16,03	R\$ 8.255,45
264	Registro esfera 40mm, material PVC, fixação soldável, instalação em água fria.	Unidade	370	R\$ 18,26	R\$ 6.756,20

	Marca/modelo: Scel/ 903				
265	Registro esfera 50mm, material PVC, fixação soldável, instalação em água fria. Marca/modelo: Scel/ 904	Unidade	482	R\$ 28,46	R\$ 13.717,72
266	Registro esfera 75mm, material PVC, fixação soldável, instalação em água fria. Marca/modelo: Scel/ 906	Unidade	355	R\$ 103,30	R\$ 36.671,50
267	Registro esfera 85mm, material PVC, fixação soldável, instalação em água fria. Marca/modelo: Scel/ 907	Unidade	265	R\$ 154,31	R\$ 40.892,15
TOTAL LOTE 43					R\$ 232.091,34
LOTE 48					
306	Solução preparadora/limpadora para tubos e conexões hidráulicas de PVC, composta por hidrocarbonetos alifáticos e cetonas, especialmente destinada para preparação das superfícies a serem soldadas, eliminando gorduras e outras impurezas. Frasco com 200ml. Com data de validade mínima de 18 meses na data de entrega. Marca/modelo: Pisafix/ 10029	Frasco	245	R\$ 19,61	R\$ 4.804,45
307	Adesivo/cola para tubos e conexões hidráulicas de PVC, uso destinado para água quente, produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Frasco de 175g. Com data de validade mínima de 18 meses na data de entrega. Marca/modelo: Pisafix/ 10009	Frasco	565	R\$ 19,57	R\$ 11.057,05
308	Torneira giratória pescoço de cisne para pia/bancada, material metal inox, 1/4 de volta, com sistema de vedação cerâmico, com arejador. Marca/modelo: Imperatriz/ 2191 C32 MIDWAY	Unidade	499	R\$ 106,29	R\$ 53.038,71
309	Torneira metálica longa para pia/bancada, corpo de metal, diâmetro 1/2", acabamento superficial cromado. Marca/modelo: Imperatriz/ 2191 C23 BASIC	Unidade	417	R\$ 82,00	R\$ 34.194,00
310	Torneira metálica econômica de 1/2", com dispositivo para acionamento por toque, com liberação de 0,5 litros de água por ciclo ou fechamento automático após 6 segundos, acabamento cromado, bica baixa, com arejador embutido. Acompanha anéis, acabamentos, porcas e demais acessórios necessários para seu pleno funcionamento imediato. Marca/modelo: Imperatriz/ 1003 IMPERMATI	Unidade	645	R\$ 125,00	R\$ 80.625,00
311	Reparo completo para torneira econômica automática com temporizador, com ajuste de vazão regulável, acabamento cromado, com anéis de vedação, compatível com torneira metal bica baixa da marca Imperatriz Impermatic 1003. Marca/modelo: Imperatriz/ 3138	Unidade	785	R\$ 55,52	R\$ 43.583,20
312	Torneira de jardim, material corpo PVC, diâmetro 1/2", com adaptador/reductor de 3/4".	Unidade	865	R\$ 7,98	R\$ 6.902,70

	Marca/modelo: Scel/ 119				
TOTAL LOTE 48				R\$	234.205,11
ITENS AVULSOS					
644	Serra Policorte para Ferro. Especificações Mínimas: Ângulo Máximo de Corte: 45°; Aplicação: Profissional; Capacidade máxima do disco: 10 Polegadas; Classe de Isolamento: B; Correia: A-34; Diâmetro do Disco de Corte: 10; polegadas; Diâmetro do Eixo: 3/4 Polegadas; Frequência: 50/60Hz; Garantia: 12 Meses; Nº de polos: 4p; Nº Fases: 3; Tipo de metal que corta: Ferro; Dimensão da Embalagem (AxLxC): 520 x 500 x 670mm; Dimensão do Produto (AxLxC): 400 x 450 x 540mm; Alimentação Elétrica: Trifásico 380V; Rotação do Motor: 3400 RPM; Motor Blindado de Alta RPM: Corte de Ferro; Potência: 3 HP. ITENS INCLUSOS: 02 Correias; 01 Alavanca; 01 Chave Liga-Desliga (Trifásico); 01 Tampa de Proteção da Correia; 01 Polia para o motor. Obs: Motor Blindado de Alta Rpm Trifásico 3cv. Marca/modelo: Motomil/ SC-100T	Unidade	14	R\$ 2.385,00	R\$ 33.390,00
655	Martelete perfurador profissional, potência mínima de 820W, alimentação em 220V, rotação máxima de pelo menos 1300 rpm, impactos por minuto: 5100, força de impacto mínima de 2,7 Joules, sistema de encaixe SDS-plus, com ajuste da posição do cinzel e talhadeira, com embreagem de segurança, com cabo giratório, punho emborrachado. Acompanha maleta, 1 limitador de profundidade, 1 empunhadora auxiliar e manual de instruções em português. Com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca/modelo: Dwt/ MPD853	Unidade	15	R\$ 894,95	R\$ 13.424,25
657	Serra Tico-Tico profissional, alimentação em 220V, potência mínima de 700W, no mínimo 3.100 cursos por minuto, com velocidade variável, curso de pelo menos 2 cm, ângulo do bisel de 45°, profundidade de corte mínima em madeira: 75mm, profundidade de corte mínima em alumínio: 20mm, com proteção contra quebra de cavacos, com o sistema de encaixe rápido SDS, com soprador de ar na linha de corte. Com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega. Marca/modelo: Dwt/ TTD800	Unidade	15	R\$ 595,00	R\$ 8.925,00
658	Esmerilhadeira Angular 4.1/2" portátil, potência mínima de 850W, alimentação em 220V, para discos de 4.1/2" ou 115mm, com pelo menos 11.000 rpm, com capa de proteção de 4.1/2" ou 115mm, com sistema de fixação por meio de parafuso, com empunhadora auxiliar, com interruptor de acionamento bloqueável e selado contra a entrada de pó. Acompanha 1 Chave de aperto, 1 Porca de apoio, 1 Porca de aperto, 1 Capa protetora	Unidade	15	R\$ 383,00	R\$5.745,00

e 1 Punho auxiliar. Com garantia mínima de 12 meses a partir da data da entrega.

Marca/modelo: Dwt/
EAD865

Total do Fornecedor:

R\$
871.965,14

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAÍSO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
217	Unidade	50	-	-	50	50	100	350	-	120	100	50	-	870
218	Unidade	40	-	10	50	50	100	350	-	120	100	100	10	930
219	Unidade	40	-	10	40	50	100	250	-	120	100	100	-	810
220	Unidade	40	-	10	25	50	100	150	-	120	100	-	2	597
221	Unidade	50	-	-	40	50	100	150	-	120	100	-	-	610
222	Unidade	40	-	20	40	50	100	200	50	120	100	-	10	730
223	Unidade	40	-	-	30	50	100	100	-	120	100	-	-	540
224	Unidade	40	150	-	50	50	100	-	-	120	100	-	-	610
225	Unidade	70	100	-	50	50	100	120	100	120	100	100	10	920
226	Unidade	70	50	-	40	50	100	-	-	120	50	50	-	530
227	Unidade	50	60	-	40	50	100	-	50	120	50	-	2	522
228	Unidade	30	10	-	20	50	100	30	15	120	50	-	-	425
229	Unidade	30	-	-	-	50	100	-	-	120	-	-	-	300
230	Unidade	40	40	-	50	50	100	-	-	120	-	50	-	450
231	Unidade	50	20	-	50	50	100	120	100	120	100	100	10	820
232	Unidade	70	20	-	50	50	100	20	-	120	20	100	-	530
233	Unidade	30	20	-	40	50	100	-	50	120	20	-	2	432
234	Unidade	30	-	-	20	50	100	30	15	120	10	-	-	375
235	Unidade	50	-	-	50	50	100	100	-	120	10	-	-	480
236	Unidade	40	20	10	20	50	100	150	20	120	20	-	2	552
237	Unidade	50	-	-	20	50	100	70	-	120	-	-	-	410
238	Unidade	50	100	20	50	50	200	150	100	120	100	50	10	1.000
239	Unidade	70	-	-	50	50	200	250	-	120	50	50	-	840
240	Unidade	35	60	10	50	50	200	-	50	120	20	-	2	597
241	Unidade	35	20	-	20	50	200	-	10	120	20	-	-	475
242	Unidade	35	20	-	20	50	200	50	50	120	20	-	-	565
243	Unidade	40	-	-	20	50	200	-	-	120	-	-	-	430
244	Unidade	40	-	-	20	50	200	-	10	120	-	-	-	440
245	Unidade	40	-	-	10	50	200	-	-	120	-	-	-	420
246	Unidade	40	-	-	50	50	200	150	-	120	10	50	-	670
247	Unidade	35	30	10	50	50	200	100	50	120	20	30	2	697
248	Unidade	40	-	-	50	50	200	60	-	120	10	50	-	580
249	Unidade	40	-	-	20	50	200	-	10	120	-	-	-	440
250	Unidade	35	-	-	20	50	200	-	30	120	10	-	-	465
251	Unidade	35	-	-	20	50	200	50	10	120	-	-	-	485
252	Unidade	35	-	-	10	50	200	-	-	120	-	-	-	415
253	Unidade	40	10	20	20	50	100	60	10	120	10	-	-	440
254	Unidade	40	40	10	50	50	200	250	30	120	50	-	5	845
255	Unidade	70	30	-	50	50	200	250	30	120	50	50	5	905
256	Unidade	70	20	-	50	50	200	150	20	120	50	-	10	740
257	Unidade	70	-	-	25	50	200	70	-	120	-	-	-	535
258	Unidade	70	-	-	25	50	200	-	20	120	20	-	-	505
259	Unidade	35	-	-	25	50	200	-	-	120	-	-	-	430
260	Unidade	35	10	-	20	50	200	20	10	120	-	-	-	465
261	Unidade	35	-	-	10	50	200	-	-	120	-	-	-	415
262	Unidade	70	40	-	50	25	150	80	30	50	100	20	10	625
263	Unidade	70	-	-	50	25	150	100	-	50	20	50	-	515
264	Unidade	30	-	5	50	25	150	60	-	50	-	-	-	370
265	Unidade	35	20	-	50	25	150	80	20	50	50	-	2	482
266	Unidade	35	5	-	10	25	150	60	10	50	-	10	-	355
267	Unidade	30	-	-	10	25	150	-	-	50	-	-	-	265
306	Frasco	40	10	10	15	30	50	30	-	50	10	-	-	245
307	Frasco	30	50	5	40	30	50	150	30	80	30	50	20	565
308	Unidade	86	20	10	40	30	10	-	15	100	30	150	8	499
309	Unidade	52	20	10	40	30	20	100	15	100	20	-	10	417
310	Unidade	120	30	10	50	30	50	200	10	100	25	-	20	645
311	Unidade	220	100	30	50	30	50	200	5	60	20	-	20	785
312	Unidade	50	100	20	25	30	200	250	20	60	50	50	10	865
644	Unidade	5	-	-	2	1	1	2	-	1	1	1	-	14
655	Unidade	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
657	Unidade	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15
658	Unidade	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 01 de agosto de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

JONATHAN PEREIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN PEREIRA, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1706186** e o código CRC **3481D85D**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.015790/2021-01

SEI nº 1706186



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 44

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 02					
3	Cabo unipolar de cobre 95 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 90°C, isolamento EPR ou HEPR ou XLPE 0,6/1kv, antichama, tãmpera mole, em conformidade com a ABNT NBR 7286 ou ABNT NBR 7287, seção nominal 95 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda (quanto menos emenda, melhor), cor preta ou branca ou vermelha. Marca/modelo: COPPERCON - HEPR NBR 7286	Metro	3.350	R\$ 73,90	R\$ 247.565,00
4	Cabo unipolar de cobre 70 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 90°C, isolamento EPR ou HEPR ou XLPE 0,6/1kv, antichama, tãmpera mole, em conformidade com a ABNT NBR 7286 ou ABNT NBR 7287, seção nominal 70 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda (quanto menos emenda, melhor), cor azul. Marca/modelo: COPPERCON - HEPR NBR 7286	Metro	650	R\$ 60,45	R\$ 39.292,50
TOTAL LOTE 02					R\$ 286.857,50
LOTE 03					
5	Cabo unipolar de cobre 70 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 90°C, isolamento EPR ou HEPR ou XLPE 0,6/1kv, antichama, tãmpera mole, em conformidade com a ABNT NBR 7286 ou ABNT NBR 7287, seção nominal 70 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda (quanto menos emenda, melhor), cor verde. Marca/modelo: COPPERCON - HEPR NBR 7286	Metro	650	R\$ 56,96	R\$ 37.024,00
6	Cabo unipolar de cobre 50 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 90°C, isolamento EPR ou HEPR ou XLPE 0,6/1kv, antichama, tãmpera mole, em conformidade com a ABNT NBR 7286 ou ABNT NBR 7287, seção nominal 50 mm², rolo/bobina com pelo	Metro	1.250	R\$ 41,68	R\$ 52.100,00

	menos 100m sem emenda (quanto menos emenda, melhor), cor azul. Marca/modelo: COPPERCON - HEPR NBR 7286				
7	Cabo unipolar de cobre 50 mm², flexível, Classe 4 ou 5, temperatura 90°C, isolamento EPR ou HEPR ou XLPE 0,6/1kv, antichama, têmpera mole, em conformidade com a ABNT NBR 7286 ou ABNT NBR 7287, seção nominal 50 mm², rolo/bobina com pelo menos 100m sem emenda (quanto menos emenda, melhor), cor verde. Marca/modelo: COPPERCON - HEPR NBR 7286	Metro	1.250	R\$ 41,78	R\$ 52.225,00
TOTAL LOTE 03					R\$ 141.349,00
LOTE 12					
41	Caixa passagem, material PVC, tipo embutir, comprimento 4", Largura 2". Marca/modelo: BRASCON	Unidade	1.240	R\$ 0,79	R\$ 979,60
42	Caixa passagem, material PVC, tipo embutir, comprimento 4", Largura 4". Marca/modelo: BRASCON	Unidade	545	R\$ 1,41	R\$ 768,45
43	Tampa cega, tamanho 4x2", cor branca/cinza, material PVC, com parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x2". Marca/modelo: PERLEX - 13PL/06	Unidade	880	R\$ 2,48	R\$ 2.182,40
44	Tampa cega, tamanho 4x4", cor branca/cinza, material PVC, com parafusos e demais acessórios necessários para fixação em caixa de embutir 4x4". Marca/modelo: PERLEX - 13PL/0066	Unidade	370	R\$ 4,01	R\$ 1.483,70
45	Conjunto caixa com 1 tomada sobrepor sistema X 2P+T 10A padrão ABNT. Acompanha caixa, tomada e espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico. Marca/modelo: RADIAL - 1902-113	Unidade	1.160	R\$ 8,31	R\$ 9.639,60
46	Conjunto caixa com 2 tomadas sobrepor sistema X 2P+T 10A padrão ABNT. Acompanha caixa, tomada e espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico. Marca/modelo: RADIAL - 1902-115	Unidade	730	R\$ 12,47	R\$ 9.103,10
47	Conjunto caixa com 3 tomadas sobrepor sistema X 2P+T 10A padrão ABNT. Acompanha caixa, tomada e espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 9,5cm, largura: 7,5cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico. Marca/modelo: BLUX - 10597- 1	Unidade	700	R\$ 32,90	R\$ 23.030,00
48	Conjunto caixa com 1 tomada sobrepor sistema X 2P+T 20A padrão ABNT. Acompanha caixa, tomada e espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico. Marca/modelo: RADIAL - 1902-114	Unidade	780	R\$ 9,27	R\$ 7.230,60
49	Conjunto caixa com 2 tomadas sobrepor sistema X 2P+T 20A padrão ABNT. Acompanha caixa, tomada e espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm,	Unidade	550	R\$ 11,90	R\$ 6.545,00

	largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico. Marca/modelo: RADIAL - 1902-115				
50	Conjunto caixa com 3 tomadas sobrepor sistema X 2P+T 20A padrão ABNT. Acompanha caixa, tomada e espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 9,5cm, largura: 7,5cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico. Marca/modelo: TRAMONTINA - 57304/028	Unidade	520	R\$ 44,98	R\$ 23.389,60
51	Conjunto caixa com 1 interruptor simples sobrepor sistema X padrão ABNT. Acompanha caixa, tomada e espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico. Marca/modelo: RADIAL - 1902-002	Unidade	780	R\$ 6,88	R\$ 5.366,40
52	Conjunto caixa com 2 interruptores simples sobrepor sistema X padrão ABNT. Acompanha caixa, interruptor e espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico. Marca/modelo: RADIAL - 1902-003	Unidade	545	R\$ 10,46	R\$ 5.700,70
53	Conjunto caixa com 3 interruptores simples sobrepor sistema X padrão ABNT. Acompanha caixa, interruptor e espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico. Marca/modelo: RADIAL - 1902-004	Unidade	585	R\$ 15,67	R\$ 9.166,95
54	Conjunto caixa com 1 interruptor simples + 1 tomada sobrepor sistema X 2P+T 20A padrão ABNT. Acompanha caixa, interruptor, tomada e espelho. Tensão Elétrica: Bivolt; Dimensões aproximadas: altura: 7,5cm, largura: 6,3cm; profundidade: 5,0cm. Cor: Branca. Material: Plástico. Marca/modelo: RADIAL - 1902-216	Unidade	675	R\$ 13,00	R\$ 8.775,00
TOTAL LOTE 12					R\$ 113.337,70
LOTE 19					
85	Abraçadeira, material aço galvanizado/zincado, tipo U, tamanho 1/2". Marca/modelo: PERFILAÇO	Unidade	1.145	R\$ 0,46	R\$ 526,70
86	Abraçadeira, material aço galvanizado/zincado, tipo U, tamanho 3/4". Marca/modelo: PERFILAÇO	Unidade	1.845	R\$ 0,59	R\$ 1.088,55
87	Eletroduto PVC, tipo rígido, bitola 3/4", cor cinza, sem rosca, barra 3 metros. Marca/modelo: INPOL	Barra	1.050	R\$ 12,89	R\$ 13.534,50
88	Luva PVC 3/4" soldável, lisa, cor cinza. Deverá ser compatível com o item 87 do Termo de Referência. Marca/modelo: INPOL	Unidade	2.090	R\$ 1,98	R\$ 4.138,20
89	Curva PVC para eletroduto 3/4", angulação 90°, tipo soldável com bolsa, tamanho 3/4", cor cinza. Deverá ser compatível com o item 87 do Termo de Referência. Marca/modelo: INPOL	Unidade	1.825	R\$ 3,30	R\$ 6.022,50
	Abraçadeira eletroduto 3/4", material PVC, cor cinza,				

90	modelo de 1 parafuso. Deverá ser compatível com o item 87 do Termo de Referência. Marca/modelo: INPOL	Unidade	4.095	R\$ 1,10	R\$ 4.504,50
91	Eletroduto PVC, tipo rígido, bitola 1", cor cinza, barra 3 metros. Marca/modelo: INPOL	Barra	690	R\$ 19,55	R\$ 13.489,50
92	Luva PVC 1" soldável, lisa, cor cinza. Deverá ser compatível com o item 91 do Termo de Referência. Marca/modelo: INPOL	Unidade	1.015	R\$ 5,90	R\$ 5.988,50
93	Curva PVC para eletroduto, angulação 90°, tipo soldável com bolsa, tamanho 1", cor cinza. Deverá ser compatível com o item 91 do Termo de Referência. Marca/modelo: INPOL	Unidade	705	R\$ 10,25	R\$ 7.226,25
94	Abraçadeira eletroduto, material PVC, bitola 1", cor cinza, modelo de 1 parafuso. Deverá ser compatível com o item 91 do Termo de Referência. Marca/modelo: INPOL	Unidade	1.345	R\$ 3,86	R\$ 5.191,70
TOTAL LOTE 19				R\$	61.710,90
LOTE 20					
95	Condulete PVC grande sem tampa com 6 entradas, cor cinza, compatível com eletrodutos 3/4" e 1", com tampão para todas as entradas, tamanho aproximado 12x6x5cm, compatível com tampas/espelhos e adaptadores da marca VICAP CPG6C (já adquiridas) com medida 11,7x6,1x5,1cm. Marca/modelo: VICAP - VCPG6C	Unidade	3.250	R\$ 6,30	R\$ 20.475,00
96	Adaptador/redução de encaixe 3/4" PVC na cor cinza para condulete, sem rosca. Deverá ser compatível simultaneamente com o item 95 do Termo de Referência e com as caixinhas/condulete PVC cinza da marca VICAP CPG6C com 6 entradas (já adquiridas), com medidas 11,7x6,1x5,1cm. Marca/modelo: VICAP - VADP034C	Unidade	5.565	R\$ 1,19	R\$ 6.622,35
97	Adaptador/redução de encaixe 1" PVC na cor cinza para condulete, sem rosca. Deverá ser compatível simultaneamente com os itens 91 e 95 do Termo de Referência e com as caixinhas/condulete PVC cinza da marca VICAP CPG6C com 6 entradas (já adquiridas), com medidas 11,7x6,1x5,1cm. Marca/modelo: VICAP - VADP100C	Unidade	995	R\$ 1,58	R\$ 1.572,10
98	Tampa PVC para 2 tomadas 2P+T vertical, para condulete, cor cinza, com parafusos nas extremidades. Deverá ser compatível simultaneamente com o item 95 e com as caixinhas/condulete PVC cinza da marca VICAP CPG6C com 6 entradas (já adquiridas), com medidas 11,7x6,1x5,1cm. Marca/modelo: VICAP	Unidade	1.160	R\$ 3,51	R\$ 4.071,60
99	Tampa PVC para 2 interruptores, para condulete, cor cinza, com parafusos nas extremidades. Deverá ser compatível simultaneamente com o item 95 e com as caixinhas/condulete PVC cinza da marca VICAP CPG6C com 6 entradas (já adquiridas), com medidas 11,7x6,1x5,1cm. Marca/modelo: VICAP	Unidade	790	R\$ 4,59	R\$ 3.626,10
	Tampa PVC para 1 tomada 2P+T vertical, para				

100	condutele, cor cinza, com parafusos nas extremidades. Deverá ser compatível simultaneamente com o item 95 e com as caixinhas/condutele PVC cinza da marca VICAP CPG6C com 6 entradas (já adquiridas), com medidas 11,7x6,1x5,1cm. Marca/modelo: VICAP	Unidade	2.280	R\$ 4,55	R\$ 10.374,00
101	Tampa PVC cega, para condutele, cor cinza, com parafusos nas extremidades. Deverá ser compatível simultaneamente com o item 95 e com as caixinhas/condutele PVC cinza da marca VICAP CPG6C com 6 entradas (já adquiridas), com medidas 11,7x6,1x5,1cm. Marca/modelo: VICAP	Unidade	1.065	R\$ 6,64	R\$ 7.071,60
TOTAL LOTE 20					R\$ 53.812,75
LOTE 22					
106	Protetor contra surto transitório elétrico - raios/descarga atmosférica, tipo DPS 12,5/60kA, para uma fase, Classe I e II, composto por Varistor de Óxido Metálico em conjunto com dispositivo de sobretemperatura e sobrecorrente. Tensão de uso 220V, tensão máxima de operação contínua de 275V, corrente nominal de descarga de pelo menos 30kA, corrente máxima de descarga de pelo menos 60kA, nível de proteção de 1,3kV, com indicador visual de falha, aplicação quadro de distribuição, montagem em trilho DIN, compatível com instalação entre Fase/Neutro, Fase/Terra e Neutro/Terra. Marca/modelo: LUKMA	Unidade	1.027	R\$ 77,00	R\$ 79.079,00
107	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 10A, número de fases monofásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Marca/modelo: LUKMA	Unidade	570	R\$ 7,32	R\$ 4.172,40
108	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 16A, número de fases monofásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Marca/modelo: LUKMA	Unidade	510	R\$ 7,38	R\$ 3.763,80
109	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 20A, número de fases monofásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Marca/modelo: LUKMA	Unidade	770	R\$ 7,40	R\$ 5.698,00
110	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 25A, número de fases monofásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Marca/modelo: LUKMA	Unidade	915	R\$ 7,31	R\$ 6.688,65
111	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 32A, número de fases monofásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Marca/modelo: LUKMA	Unidade	655	R\$ 8,28	R\$ 5.423,40
112	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 40A, número de fases monofásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Marca/modelo: LUKMA	Unidade	405	R\$ 8,54	R\$ 3.458,70
113	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 25A, número de fases bifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Marca/modelo: LUKMA	Unidade	260	R\$ 25,93	R\$ 6.741,80
114	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 32A, número de fases bifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Marca/modelo: LUKMA	Unidade	255	R\$ 26,39	R\$ 6.729,45
	Disjuntor baixa tensão,				

115	corrente nominal 25A, número de fases trifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Marca/modelo: LUKMA	Unidade	275	R\$ 38,39	R\$ 10.557,25
116	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 32A, número de fases trifásico, curva de disparo C, para trilho DIN. Marca/modelo: LUKMA	Unidade	346	R\$ 38,55	R\$ 13.338,30
117	Disjuntor tripolar 40A termomagnético de baixa tensão, 3 polos, tensão de operação 380V, corrente nominal de 40A, curva C de disparo, capacidade interrupção simétrica 5 a 10 In, conforme a norma NBR IEC 60947-2, para fixação em trilho DIN, cor branca. Marca/modelo: LUKMA	Unidade	296	R\$ 84,00	R\$ 24.864,00
118	Disjuntor tripolar 63A termomagnético de baixa tensão, 3 polos, tensão de operação 380V, corrente nominal de 63A, curva C de disparo, capacidade interrupção simétrica 5 a 10 In, conforme a norma NBR IEC 60947-2, para fixação em trilho DIN, cor branca. Marca/modelo: LUKMA	Unidade	211	R\$ 83,12	R\$ 17.538,32
119	Disjuntor tripolar 100A termomagnético de baixa tensão, 3 polos, tensão de operação 380V, corrente nominal de 100A, curva C de disparo, capacidade interrupção simétrica 5 a 10 In, conforme a norma NBR IEC 60947-2, para fixação em trilho DIN, cor branca. Marca/modelo: LUKMA	Unidade	233	R\$ 142,60	R\$ 33.225,80
TOTAL LOTE 22				R\$	221.278,87
LOTE 26					
134	Lâmpada LED 15W BULBO bivolt base E-27 luz branca. Marca/modelo: BRILHANTE - BRI-0009	Unidade	2.960	R\$ 8,32	R\$ 24.702,08
135	Lâmpada LED 30W BULBO bivolt base E-27 luz branca. Marca/modelo: BRILHANTE - BRI-0022	Unidade	1.940	R\$ 31,49	R\$ 61.090,60
136	Lâmpada LED 45W BULBO bivolt base E-27 luz branca. Marca/modelo: MEGA ACE	Unidade	1.890	R\$ 39,73	R\$ 75.089,70
137	Plafonier (PLAFON), material PVC, soquete E-27 de porcelana para uma lâmpada de 100W, formato circular com diâmetro de aproximadamente de 14cm, cor branca. Marca/modelo: CANIELLO	Unidade	1.075	R\$ 3,95	R\$ 4.246,25
138	Lâmpada LED dicroica de 6W, luz fria 6500K, alimentação em 220V, base GU-10, mínimo de 400 lúmens, iluminação focada com ângulo de 35 graus, modelo para embutir em base redonda. Marca/modelo: MEGA ACE	Unidade	225	R\$ 19,23	R\$ 4.326,75
139	Acabamento/encaixe para lâmpada Dicroica spot LED GU-10, modelo redondo, direcionável, cor branca, fabricado em metal, com suportes laterais para forro de gesso. Acompanha bocal para lâmpada GU-10. Deverá ser compatível com o item 138 do Termo de Referência. Marca/modelo: MEGA ACE	Unidade	235	R\$ 20,29	R\$ 4.768,15
140	Lâmpada LED 3W ou mais, tipo Bolinha, base E27, alimentação em 220V, luz branca fria, no mínimo 250 lúmens, comprimento máximo 8cm, para embutir em balizador de escada. Marca/modelo: MEGA ACE	Unidade	70	R\$ 9,99	R\$ 699,30
	Balizador de embutir, caixa retangular de alumínio, tampa de vidro fosco,				

141	acabamento externo metálico na cor branca, cinza ou preta, com pintura eletrostática a pó e componentes inoxidáveis, com 1 bocal E27, acomoda 1 lâmpada do tipo bolinha de comprimento 8cm, dimensões aproximadas: 100 x 235 x 75mm. Aplicação: balizador de escada. Marca/modelo: EINBAU - Modelo 6100	Unidade	70	R\$ 101,55	R\$ 7.108,50
TOTAL LOTE 26					R\$ 182.031,33
LOTE 27					
142	Refletor de LED 30W, tipo microled, tensão 220V, grau de proteção mínima IP66, mínimo de 3.000 LUMENS, abertura de 120°, luz branca, modelo com três fios, com suporte inclinável. Marca/modelo: MEGA ACE	Unidade	178	R\$ 39,46	R\$ 7.023,88
143	Refletor de LED 50W, tipo microled, tensão 220V, grau de proteção mínima IP66, mínimo de 4.000 LUMENS, abertura de 120°, luz branca, modelo com três fios, com suporte inclinável. Marca/modelo: MEGA ACE	Unidade	169	R\$ 43,98	R\$ 7.432,62
144	Refletor de LED 100W, tipo microled, tensão 220V, grau de proteção mínima IP66, mínimo de 8.000 LUMENS, abertura de 120°, luz branca, modelo com três fios, com suporte inclinável. Marca/modelo: MEGA ACE	Unidade	337	R\$ 57,03	R\$ 19.219,11
145	Refletor de LED 150W, tipo microled, tensão 220V, grau de proteção mínima IP66, mínimo de 12.000 LUMENS, abertura de 120°, luz branca, modelo com três fios, com suporte inclinável. Marca/modelo: MEGA ACE	Unidade	352	R\$ 114,75	R\$ 40.392,00
146	Refletor de LED 200W, tipo microled, tensão 220V, grau de proteção mínima IP66, mínimo de 17.000 LUMENS, abertura de 120°, luz branca, modelo com três fios, com suporte inclinável. Marca/modelo: MEGA ACE	Unidade	270	R\$ 131,22	R\$ 35.429,40
147	Refletor de LED 300W, tipo microled, tensão 220V, grau de proteção mínima IP66, mínimo de 24.000 LUMENS, abertura de 120°, luz branca, modelo com três fios, com suporte inclinável. Marca/modelo: MEGA ACE	Unidade	335	R\$ 240,92	R\$ 80.708,20
TOTAL LOTE 27					R\$ 190.205,21
ITEM AVULSO					
656	Lâmpada LED E27 200W, alimentação em 220V, tipo super bulbo, 6500K, mínimo de 16.000 LUMENS, vida útil de 25.000 horas, substitui lâmpadas vapor metálico 400W 30.000 LUMENS em luminária tipo industrial, acompanha adaptador para soquete E27/E40. Marca/modelo: BRILHANTE - BRI-0065	Unidade	200	R\$ 199,90	R\$ 39.980,00
Total do Fornecedor:					R\$ 1.290.563,26

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
3	Metro	3.000	200	-	-	-	-	150	-	-	-	-	-	3.350
4	Metro	400	100	-	-	-	-	150	-	-	-	-	-	650
5	Metro	400	100	-	-	-	-	150	-	-	-	-	-	650
6	Metro	1.000	100	-	-	-	-	150	-	-	-	-	-	1.250
7	Metro	1.000	100	-	-	-	-	150	-	-	-	-	-	1.250
41	Unidade	100	100	50	50	30	100	500	-	50	250	-	10	1.240
42	Unidade	30	50	25	50	30	50	200	-	50	50	-	10	545
43	Unidade	100	100	-	50	30	50	100	20	120	250	50	10	880
44	Unidade	30	50	25	50	30	25	50	-	50	50	-	10	370
45	Unidade	100	100	20	100	100	100	200	30	100	100	200	10	1.160

46	Unidade	50	50	50	50	100	100	150	-	60	100	-	20	730
47	Unidade	50	30	50	50	100	100	150	-	60	100	-	10	700
48	Unidade	50	-	30	100	100	50	200	30	60	100	50	10	780
49	Unidade	30	30	30	50	100	50	100	-	60	100	-	-	550
50	Unidade	20	20	20	50	100	50	100	-	60	100	-	-	520
51	Unidade	20	50	30	100	100	50	150	10	60	100	100	10	780
52	Unidade	20	30	20	50	100	50	150	5	60	50	-	10	545
53	Unidade	20	30	15	50	100	50	150	-	60	100	-	10	585
54	Unidade	30	50	20	100	100	50	150	5	60	100	-	10	675
85	Unidade	100	20	25	200	100	40	300	-	250	10	50	50	1.145
86	Unidade	100	20	25	200	100	40	600	100	500	10	50	100	1.845
87	Barra	400	30	10	50	100	10	150	100	120	10	50	20	1.050
88	Unidade	1.000	30	20	50	100	10	150	200	120	200	200	10	2.090
89	Unidade	1.000	10	-	20	100	10	150	200	120	5	200	10	1.825
90	Unidade	2.500	10	30	100	100	100	300	400	500	5	-	50	4.095
91	Barra	200	10	10	50	100	10	150	-	120	10	-	30	690
92	Unidade	500	10	20	50	100	10	150	-	150	10	-	15	1.015
93	Unidade	250	10	-	20	100	10	150	-	150	5	-	10	705
94	Unidade	500	20	20	100	100	100	300	-	150	5	-	50	1.345
95	Unidade	2.500	-	10	200	100	100	150	30	150	5	-	5	3.250
96	Unidade	5.000	-	20	100	100	20	150	60	100	5	-	10	5.565
97	Unidade	500	-	10	100	100	20	150	-	100	5	-	10	995
98	Unidade	500	50	-	100	20	20	150	-	120	200	-	-	1.160
99	Unidade	100	50	-	100	30	20	150	20	120	200	-	-	790
100	Unidade	1.500	30	-	100	30	20	150	30	120	300	-	-	2.280
101	Unidade	500	50	-	50	30	50	150	10	120	100	-	5	1.065
106	Unidade	400	50	10	30	5	30	300	5	45	100	50	2	1.027
107	Unidade	200	100	20	40	20	10	70	-	50	50	-	10	570
108	Unidade	100	100	20	25	20	30	100	-	50	50	-	15	510
109	Unidade	300	100	20	25	20	30	150	5	50	50	-	20	770
110	Unidade	300	100	20	20	20	30	200	5	50	50	100	20	915
111	Unidade	200	50	20	20	20	30	140	5	50	50	50	20	655
112	Unidade	100	50	20	20	20	30	50	5	50	50	-	10	405
113	Unidade	50	5	-	20	20	10	50	5	50	50	-	-	260
114	Unidade	50	-	-	20	20	10	50	5	50	50	-	-	255
115	Unidade	50	-	-	20	20	30	50	5	50	50	-	-	275
116	Unidade	100	20	-	20	20	30	50	5	50	50	-	1	346
117	Unidade	100	20	10	10	20	10	60	-	40	25	-	1	296
118	Unidade	50	20	5	10	20	10	30	-	40	25	-	1	211
119	Unidade	50	20	-	5	20	5	30	3	40	25	30	5	233
134	Unidade	300	500	-	100	10	300	1.000	-	400	300	-	50	2.960
135	Unidade	50	200	-	50	10	100	600	-	300	300	300	30	1.940
136	Unidade	50	100	-	50	10	100	500	100	300	150	500	30	1.890
137	Unidade	50	150	-	100	10	150	300	15	200	100	-	-	1.075
138	Unidade	50	-	-	30	10	5	-	-	100	10	-	20	225
139	Unidade	50	-	-	50	10	5	-	-	100	10	-	10	235
140	Unidade	5	-	-	10	10	5	-	-	30	10	-	-	70
141	Unidade	5	-	-	10	10	5	-	-	30	10	-	-	70
142	Unidade	30	20	5	30	10	30	-	-	40	10	-	3	178
143	Unidade	30	10	5	20	10	30	-	-	40	20	-	4	169
144	Unidade	75	10	-	60	10	50	-	40	40	20	30	2	337
145	Unidade	100	30	-	50	10	50	-	20	40	20	30	2	352
146	Unidade	100	-	-	50	10	30	-	20	40	20	-	-	270
147	Unidade	100	-	-	15	10	20	100	20	40	20	10	-	335
656	Unidade	200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	200

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e

órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1.por razão de interesse público; ou

6.11.2.a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 01 de agosto de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

JONATHAN PEREIRA
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CRUZ ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1706393** e o código CRC **46E330AF**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº 23236.015790/2021-01

SEI nº 1706393



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 45

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 34					
175	Fita isolante antichama, rolo 19mm x 20m, cor preta. Com data de validade mínima de 18 meses na data da entrega. Marca/modelo: 3M	Rolo	1.191	R\$ 9,00	R\$ 10.719,00
176	Fita adesiva, material poliuretano, tipo dupla face, largura mínima 19mm, comprimento 20m, cor incolor, aplicação multiuso, rolo com 20m. Com data de validade mínima de 18 meses na data da entrega. marca/modelo: 3M	Rolo	492	R\$ 76,00	R\$ 37.392,00
177	Fita alta fusão/tensão, largura 19mm, comprimento 10m, composta por resina de borracha, revestimento protetor de poliéster, Resistente a Produtos Químicos, com retardador de chamas, temperatura de operação de 0 a 90 graus, pode ser alongada em até 100%. Rolo com 10m, cor preta. Com data de validade mínima de 18 meses na data da entrega. Marca/modelo: 3M	Rolo	435	R\$ 20,00	R\$ 8.700,00
178	Abraçadeira, material náilon, com ranhuras, comprimento total mínimo: 4,80 mm x 400 mm. Aplicação: fixação de cabos elétricos, pacote com 100 unidades. Marca/modelo: FOXLUX	Pacote	251	R\$ 19,00	R\$ 4.769,00
179	Abraçadeira, material náilon, com ranhuras, comprimento total mínimo: 7,60 mm x 250 mm. Aplicação: fixação de cabos elétricos, pacote com 100 unidades. Marca/modelo: FOXLUX	Pacote	304	R\$ 52,00	R\$ 15.808,00
	Abraçadeira, material náilon, com ranhuras, comprimento total mínimo: 4,80 mm x 300 mm.			R\$	

180	Aplicação: fixação de cabos elétricos, pacote com 100 unidades. Marca/modelo: FOXLUX	Pacote	263	R\$ 16,50	R\$ 4.339,50
181	Abraçadeira, material náilon, com ranhuras, comprimento total mínimo: 3,60 mm x 200 mm. Aplicação: fixação de cabos elétricos, pacote com 100 unidades. Marca/modelo: FOXLUX	Pacote	313	R\$ 20,00	R\$ 6.260,00
182	Abraçadeira, material náilon, com ranhuras, comprimento total mínimo: 3,60 mm x 150 mm. Aplicação: fixação de cabos elétricos, pacote com 100 unidades. Marca/modelo: FOXLUX	Pacote	263	R\$ 15,50	R\$ 4.076,50
TOTAL LOTE 34					R\$ 92.064,00
LOTE 35					
183	Passa fio com alma de aço 20m, cabo de aço revestido de polipropileno (altamente resistente), Indicado para passagem de fios e cabos em instalações de telefonia e TV e instalações elétricas em geral. Ponta-Guia com mola flexível na ponta. Rolo com 20m de comprimento. Diâmetro da capa: 2,5 mm. Marca/modelo: FOXLUX	Rolo	57	R\$ 31,40	R\$ 1.789,80
184	Passa fio com alma de aço 30m, cabo de aço revestido de polipropileno (altamente resistente), Indicado para passagem de fios e cabos em instalações de telefonia e TV e instalações elétricas em geral. Ponta-Guia com mola flexível na ponta. Rolo com 30m de comprimento. Diâmetro da capa: 2,5 mm. Marca/modelo: FOXLUX	Rolo	68	R\$ 38,40	R\$ 2.227,20
185	Espuma expansiva 500ml/340g para vedação, do tipo spray, isento de CFC. Com data de validade mínima de 12 meses na data da entrega. Marca/modelo: UNIPEGA	Unidade	332	R\$ 22,50	R\$ 7.470,00
186	Limpa contatos elétricos 300ml em spray, para limpeza de e recuperação de contatos elétricos e placas eletrônicas, indicado para circuito de sistemas, conectores de baterias e bobinas, painéis e instalações elétricas, contatos elétrico-eletrônicos de máquinas e equipamentos em geral. Com data de validade mínima de 18 meses na data da entrega. Marca/modelo: ORBI	Unidade	249	R\$ 24,00	R\$ 5.976,00
187	Desengripante anticorrosivo 300ml, composição: aditivos inibidores de corrosão e oxidação, tensoativo. Apresentação: spray. Finalidade: eliminar ferrugem, repelir umidade e lubrificar. Com data de validade mínima de 18 meses na data da entrega. Marca/modelo: ORBI	Unidade	326	R\$ 26,00	R\$ 8.476,00
188	Graxa à base de sabão de lítio, do tipo múltiplas aplicações e uso em geral, recomendada para lubrificação geral de automóveis e uso doméstico. Com validade mínima de 2 anos na data de entrega. Fornecido em Lata de 1Kg. Marca/modelo: EATON	Lata	242	R\$ 45,90	R\$ 11.107,80
189	Terminal elétrico pré-isolado, material cobre, tipo agulha/pino, revestimento estanhado, compatível com cabos de 2,5mm ² e 4,00mm ² , pacote com 100 unidades. Marca/modelo: CRINTEC	Pacote	174	R\$ 50,30	R\$ 9.506,70
	Terminal elétrico pré-				

190	isolado, material cobre, tipo fechado/olhal, revestimento estanhado, compatível com cabos de 2,5mm ² e 4,00mm ² , pacote com 100 unidades. Marca/modelo: AUTACK	Pacote	154	R\$ 68,00	R\$ 10.472,00
191	Terminal elétrico pré-isolado, material cobre, tipo agulha/pino, revestimento estanhado, compatível com cabos de 6,0mm ² e 10,00mm ² , pacote com 100 unidades. Marca/modelo: AUTACK	Pacote	145	R\$ 50,00	R\$ 7.250,00
TOTAL LOTE 35					R\$ 63.905,00
LOTE 49					
313	Engate hidráulico flexível em PVC, bitola 1/2", comprimento 40cm, cor branca, com porcas e niple produzidos em PVC rígido, pressão máxima de serviço 4kgf/cm ² (40 m.c.a ou 400kpa) à temperatura ambiente 20°C, resistente à corrosão, possui anéis de vedação nas duas extremidades, para instalações prediais de água fria. Marca/modelo: KRONA	Unidade	530	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00
314	Engate hidráulico flexível em PVC, bitola 3/4", comprimento 40cm, cor branca, com porcas e niple produzidos em PVC rígido, pressão máxima de serviço 4kgf/cm ² (40 m.c.a ou 400kpa) à temperatura ambiente 20°C, resistente à corrosão, possui anéis de vedação nas duas extremidades, para instalações prediais de água fria. Marca/modelo: KRONA	Unidade	340	R\$ 11,00	R\$ 3.740,00
315	Engate hidráulico flexível em PVC, bitola 1/2", comprimento 60cm, cor branca, com porcas e niple produzidos em PVC rígido, pressão máxima de serviço 4kgf/cm ² (40 m.c.a ou 400kpa) à temperatura ambiente 20°C, resistente à corrosão, possui anéis de vedação nas duas extremidades, para instalações prediais de água fria. Marca/modelo: KRONA	Unidade	425	R\$ 8,00	R\$ 3.400,00
316	Engate hidráulico flexível em PVC, bitola 3/4", comprimento 60cm, cor branca, com porcas e niple produzidos em PVC rígido, pressão máxima de serviço 4kgf/cm ² (40 m.c.a ou 400kpa) à temperatura ambiente 20°C, resistente à corrosão, possui anéis de vedação nas duas extremidades, para instalações prediais de água fria. Marca/modelo: KRONA	Unidade	375	R\$ 16,00	R\$ 6.000,00
317	Fita veda rosca, material teflon, comprimento 25m, largura 18mm, espessura 0,06 a 0,08, resistência temperatura -200 a 260 °C, normas técnicas ABNT, mil spec t-27730-a. Fornecido em rolo de 25m. Marca/modelo: KRONA	Rolo	960	R\$ 6,80	R\$ 6.528,00
318	Válvula escoamento do tipo americana, material metal, diâmetro 3.1/2" x 1.1/2". Marca/modelo: ALPHA HIDROMETAIS	Unidade	420	R\$ 6,00	R\$ 2.520,00
TOTAL LOTE 49					R\$ 25.898,00
LOTE 59					
393	Prego com cabeça, material: aço carbono, tipo cabeça: lisa, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola 15 x 15. Pacote com 1Kg. Marca/modelo: GERDAU	Pacote	164	R\$ 38,00	R\$ 6.232,00
	Prego com cabeça,				

394	material: aço carbono, tipo cabeça: lisa, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola 17 x 21. Pacote com 1Kg. Marca/modelo: GERDAU	Pacote	325	R\$ 29,00	R\$ 9.425,00
395	Prego com cabeça, material: aço carbono, tipo cabeça: lisa, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola 17 x 27. Pacote com 1Kg. Marca/modelo: GERDAU	Pacote	268	R\$ 25,69	R\$ 6.884,92
396	Prego com cabeça, material: aço carbono, tipo cabeça: lisa, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola 13 x 18. Pacote com 1Kg. Marca/modelo: GERDAU	Pacote	134	R\$ 26,24	R\$ 3.516,16
397	Prego com cabeça, material: aço carbono, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola 19 x 36. Pacote com 1Kg. Marca/modelo: GERDAU	Pacote	262	R\$ 27,48	R\$ 7.199,76
398	Prego com cabeça, material: aço carbono, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola 20 x 48. Pacote com 1Kg. Marca/modelo: GERDAU	Pacote	234	R\$ 26,00	R\$ 6.084,00
399	Grampo para cerca com medida de 1x9 (em Polegadas x BWG, ou 1"x3,76mm), 19x11 (JPxLPP) na cor Cinza em pacote de 1 Kg, contendo por volta de 194 peças. Marca/modelo: GERDAU	Pacote	585	R\$ 28,54	R\$ 1.655,32
400	Arame galvanizado, nº 12mm, rolo de 1 kg. Marca/modelo: GERDAU	Kg	279	R\$ 30,00	R\$ 8.370,00
401	Arame galvanizado, nº 16mm, rolo de 1 kg. Marca/modelo: GERDAU	Kg	239	R\$ 36,00	R\$ 8.604,00
402	Arame galvanizado, nº 18mm, rolo de 1 kg. Marca/modelo: GERDAU	Kg	239	R\$ 38,00	R\$ 9.082,00
403	Arame galvanizado, nº 22mm, rolo de 1 kg. Marca/modelo: GERDAU	Kg	159	R\$ 45,00	R\$ 7.155,00
404	Martelo de unha 29mm, cabeça em aço carbono forjado, acabamento polido e envernizado, cabo em madeira envernizada fixado com epóxi, comprimento aproximado de 35cm, peso aproximado de 820g. Marca/modelo: TRAMONTINA	Unidade	86	R\$ 42,00	R\$ 3.612,00
405	Marreta de 3kg em aço forjado, em formato oitavada, com cabo de madeira lixado e envernizado, comprimento aproximado do cabo de 40cm. Marca/modelo: TENACE	Unidade	87	R\$ 65,00	R\$ 3.705,00
406	Marreta de 1kg em aço forjado, em formato oitavada, com cabo de madeira lixado e envernizado, comprimento aproximado do cabo de 23cm. Marca/modelo: TENACE	Unidade	58	R\$ 32,90	R\$ 1.908,20
407	Talhadeira manual chata de 1" x 10", forjada em aço, temperada em ambas as pontas. Marca/modelo: VONDER	Unidade	83	R\$ 35,00	R\$ 2.905,00
408	Serrote Profissional 20", lâmina em aço alto carbono temperado e lixado, cabo ergonômico em madeira lixado e envernizado, com dentes travados, com cerca de 7 dentes por polegada. Marca/modelo: RAMADA	Unidade	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00

409	Lima chata 8" com cabo, forjada em aço especial (DIN 130 Cr2), Têmpera integral com dureza de 67 HRC, com camada anticorrosiva, dentes em ângulo de 66°, com corte duplo em ambas as faces e corte simples em ambas as bordas. Marca/modelo: LS	Unidade	231	R\$ 20,00	R\$ 4.620,00
410	Alicate tesoura corta vegetalão 24", fabricado em aço carbono, possui mecanismo de alavanca dupla para facilitar o corte, cabo com empunhadura plástica ou borracha, dureza mínima das lâminas: 58-60HRC. Marca/modelo: MTX	Unidade	64	R\$ 75,00	R\$ 4.800,00
411	Kit de ferramentas manuais de pelo menos 110 peças feitas em aço cromo-vanádio; composto por chaves de fenda/phillips, adaptadores, pontas, soquetes, alicates, chaves allen e chaves combinadas; maleta plástica rígida com alça e travas para organização, armazenamento e transporte das peças; chaves de fenda e phillips com haste em aço cromo-vanádio, ponta fosfatizada e magnetizada e cabo anatômico em polipropileno revestido com borracha termoplástica; bits/pontas produzidos em aço cromo-vanádio; catracas reversíveis com cabo anatômico de polipropileno revestido com borracha termoplástica; soquetes e acessórios fabricados em aço cromo-vanádio com acabamento acetinado; alicates com cabo de polipropileno antideslizante e alicate bomba d'água com acabamento fosfatizado. O kit é composto por, no mínimo: 1 extensão de 5" com encaixe de 1/2"; 1 extensão de 2" com encaixe de 1/4"; 1 extensão de 4" com encaixe de 1/4"; 1 extensão flexível de 6" com encaixes macho e fêmea de 1/4"; 1 cabo T de 10"; 1 junta universal com encaixe de 1/2"; 1 junta universal com encaixe de 1/4"; 1 cabo adaptador para bits/pontas magnéticas com catraca reversível com encaixe de 1/4"; 11 chaves combinadas em CR-V (8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19mm); 4 suportes para bits/pontas; 1 adaptador para bits/pontas com cabo e catraca com encaixe de 1/4"; 7 bits/pontas de fenda (2x 3,5mm, 2x 4mm, 1x 5,5mm, 1x 6,5mm e 1x 8mm); 3 bits/pontas quadradas (S1, S2 e S3); 8 bits/pontas phillips (2x PH0, 2x PH1, 2x PH2 e 2x PH3); porta bits/pontas com 2 adaptadores; 7 bits/pontas Torx (T10, T15, T20, T25, T27, T30 e T40); 3 bits/pontas Pozidriv (PZ1, PZ2 e PZ3); 4 bits/pontas Tri-wing (1, 2, 3 e 4); 6 bits/pontas Hexagonais (2, 3, 4, 5, 6 e 7mm); 2 chaves de fenda simples (5x75mm e 6x100mm); 2 chaves de fenda hexagonais (PH1 75mm e PH2 100mm); 1 suporte manopla para bits/pontas; 1 Alicate Corte Diagonal de 6"; 1 Alicate de Bico Meia-cana 8"; 1 Alicate Bomba d'água de 10"; 1 Catraca Reversível de 10" com encaixe de 1/2"; 1 Catraca Reversível de 6" com encaixe de 1/4"; 2 Soquetes de Vela com encaixe de 1/2 Pol (16 e 21mm); 15 soquetes sextavados com encaixe de 1/2" (10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 27mm); 11 soquetes	Jogo	33	R\$ 550,00	R\$ 18.150,00

	sextavados com encaixe 1/4" (4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14mm); 8 chaves hexagonais (1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 5,5 e 6mm); 1 suporte para chaves hexagonais; 1 maleta com berços e identificação de medidas. Marca/modelo: WORKE				
412	Enxada larga com cabo envernizado 150cm de madeira renovável, forjada em aço carbono, espessura 2,5mm, olho 3,8cm. Marca/modelo: TRAMONTINA	Unidade	274	R\$ 48,00	R\$ 13.152,00
413	Enxadão largo com cabo envernizado 130cm de madeira renovável, forjado em aço carbono, espessura 2,5mm, olho 3,8cm. Marca/modelo: TRAMONTINA	Unidade	151	R\$ 55,00	R\$ 8.305,00
414	Alavanca de aço carbono para pedreiro, tipo lisa, tamanho 1" x 1,80m, possui em suas extremidades temperadas uma talhadeira para corte e um ponteiro para golpe, com pintura protetiva em epóxi. Marca/modelo: METALURGICA	Unidade	73	R\$ 170,00	R\$ 12.410,00
415	Picareta chibanca em aço carbono forjado, tamanho 4, com ponta de 6,1cm, com bico de 6,3cm, com cabo de madeira envernizada de 90cm, cabo com bucha plástica, com pintura eletrostática a pó, peso aproximado de 2,4Kg. Marca/modelo: TENACE	Unidade	84	R\$ 90,00	R\$ 7.560,00
416	Facão 24" para mato com lâmina de aço carbono com fio liso, largura mínima da lâmina de 1", espessura da lâmina de 2mm, cabo rebitado de plástico ou madeira, lâmina com camada de verniz como revestimento protetivo. Marca/modelo: TRAMONTINA	Unidade	174	R\$ 65,00	R\$ 11.310,00
417	Desempenadeira lisa com dentes em aço, com cabo envernizado de madeira renovável, fabricada em aço carbono, dimensões mínimas: 12x27,2cm. Marca/modelo: VONDER	Unidade	57	R\$ 35,00	R\$ 1.995,00
418	Colher de pedreiro de 8" com cabo envernizado de madeira renovável, fabricada em aço carbono, haste é soldada através do processo TIG. Marca/modelo: FERTAK	Unidade	54	R\$ 25,45	R\$ 1.374,30
419	Colher de pedreiro de 10" com cabo envernizado de madeira renovável, fabricada em aço carbono, haste é soldada através do processo TIG. Marca/modelo: FERTAK	Unidade	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
420	Espátula/betumadeira rígida lisa, largura 40mm, fabricada em aço carbono, com cabo envernizado de madeira renovável. Marca/modelo: SPARTA	Unidade	86	R\$ 6,70	R\$ 576,20
421	Espátula/betumadeira rígida lisa, largura 80mm, fabricada em aço carbono, com cabo envernizado de madeira renovável. Marca/modelo: SPARTA	Unidade	82	R\$ 14,62	R\$ 1.198,84
422	Trena de aço carbono de 5m, largura 19mm, com trava, com pintura antirreflexo, estojo anatômico em ABS de alta resistência, com presilha para cinto, com alça de nylon, com gancho auto-ajustável na ponta da fita,	Unidade	92	R\$ 17,00	R\$ 1.564,00

	gradação em milímetros e em polegadas. Marca/modelo: SPARTA				
423	Trena de aço carbono de 10m, largura 25mm, com trava, com pintura antirreflexo, estojo anatômico em ABS de alta resistência com revestimento de borracha, com presilha para cinto, com alça de nylon, com gancho auto-ajustável na ponta da fita, gradação em milímetros e em polegadas, com mola de retorno reforçada. Marca/modelo: SPARTA	Unidade	72	R\$ 28,06	R\$ 2.020,32
424	Trena de aço carbono de 20m, largura 10mm, com pintura antirreflexo, estojo em ABS de alta resistência, com manivela, com gancho na ponta da fita, gradação em milímetros e em polegadas. Marca/modelo: CARBOGRAFITE	Unidade	67	R\$ 52,81	R\$ 3.538,27
TOTAL LOTE 59					R\$ 198.677,88
LOTE 61					
439	Jogo de formão para madeira com 4 peças, medidas: 1", 3/4", 1/2" e 1/4", fabricado em aço Cromo-Vanádio, com cabo anatômico resistente a golpes de martelo, com laterais chanfradas, comprimento aproximado de 35cm. Marca/modelo: EDA	Jogo	52	R\$ 110,00	R\$ 5.720,00
440	Jogo de formão Goiva para madeira com 3 peças, medidas: 1", 3/4" e 1/2", fabricado em aço carbono, com cabo de madeira ergonômico resistente a golpes de martelo, com lâminas chanfradas e polidas, comprimento aproximado de 24cm. Marca/modelo: LUGATOOLS	Jogo	45	R\$ 65,00	R\$ 2.925,00
441	Conjunto de ferramentas para carpintaria (Bit Reto, Broca Reta, Broca de Banal 90V, Bit de Cauda de Pomba, Bit de Chanfro, Bit Nivelado de Guarnio, Bocado Redondo de Canto, Broca de Enseada, Bocado de Caixa de Angra, Bit Ogee Romano). Marca/modelo: ANDOER	Jogo	30	R\$ 315,00	R\$ 9.450,00
442	Suporte gaiola para rolo de pintura 23cm, em material metálico e plástico, com cabo. Marca/modelo: ROMA	Unidade	170	R\$ 8,93	R\$ 1.518,10
443	Rolo de Pintura de lã de carneiro 100% natural, tramada em tecido, comprimento 23cm, com pelo médio. Marca/modelo: ATLAS	Unidade	312	R\$ 25,00	R\$ 7.800,00
444	Rolo de pintura anti-respingo de poliéster, comprimento 23cm. Marca/modelo: ATLAS	Unidade	419	R\$ 14,00	R\$ 5.866,00
445	Cabo telescópico extensor metálico para rolo de pintura, comprimento regulável em 1,5 a 3,0 metros, para acoplar ao rolo de pintura, fabricado em de liga de alumínio leve, peso aproximado de 800g, acabamento em pintura eletrostática ou capa de plástico protetora. Marca/modelo: ATLAS	Unidade	88	R\$ 32,00	R\$ 2.816,00
446	Pincel pintura predial, material cerdas mistas, cabo longo, tamanho 1", formato retangular, material do cabo em plástico. Características adicionais: com virola em aço estanhado. Marca/modelo: ROMA	Unidade	221	R\$ 4,20	R\$ 928,20

447	Pincel pintura predial, material cerdas mistas, cabo longo, tamanho 2.1/2", formato retangular, material do cabo em plástico. Características adicionais: com virola em aço estanhado. Marca/modelo: ROMA	Unidade	241	R\$ 12,75	R\$ 3.072,75
448	Bandeja em Plástico para Pintura, medidas 32x19cm, capacidade de 300ml, com frisos da parte interna que direcionam o excesso da tinta para as laterais promovendo o seu reaproveitamento, com bordas reforçadas que não entortam durante o manuseio, fabricado em plástico resistente. Marca/modelo: ROMA	Unidade	90	R\$ 20,75	R\$ 1.867,50
449	Bandeja plástica de 3L, com medidas aproximadas 30x22x7,5 (CxLxA), para trabalhos em gesso, com bordas reforçadas que não entortam durante o manuseio. Marca/modelo: ROMA	Unidade	99	R\$ 11,38	R\$ 1.126,62
450	Luva de Malha 4 Fios Pigmentada, tamanho M, fornecida em par (direito e esquerdo), confeccionada em malha de algodão na cor branca, palma pigmentada em preto, comprimento aproximado de 27cm, com CA válido. Marca/modelo: PLASTCOR	Par	520	R\$ 3,80	R\$ 1.976,00
451	Luva Vaqueta com punho de 7cm, tamanho M, fornecida em par (direito e esquerdo), com tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, com reforço interno em vaqueta na palma, com elástico no dorso para ajuste, com CA válido. Marca/modelo: ZANIEL	Par	373	R\$ 16,83	R\$ 6.277,59
TOTAL LOTE 61					R\$ 51.398,16
LOTE 62					
452	Luva de segurança térmica de silicone impermeável para alta temperatura, tamanho único, punho alongado de 35cm, suporta até 500 °C, com palma antiderrapante, de fácil higienização, com CA válido. Marca/modelo: DANNY CA 16460	Unidade	182	R\$ 214,40	R\$ 39.020,80
453	Óculos de Proteção e Segurança, hastes fixas com proteção lateral ventilada com protetor de borracha e orifícios para cordão; Lentes incolor de duropolicarbonato com proteção antirrisco e antiembaçante; Deve permitir a sobreposição em óculos de grau; Deve filtrar 99,9% da luz ultravioleta; Deve ter Certificado de Aprovação (CA) válido; Tamanho único; Apoio nasal em silicone macio. Marca/modelo: KALIPSO CA 11268	Unidade	794	R\$ 16,15	R\$ 12.823,10
454	Máscara descartável PFF2(S) sem válvula, para proteção respiratória, feita em tecido TNT, elemento filtrante composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente, possui um formato dobrável, possui um clipe nasal e um elástico para ajuste. Marca/modelo: PLASTCOR CA 38811	Unidade	4.880	R\$ 4,76	R\$ 23.228,80
455	Máscara de proteção respiratória dobrável, cor branca, constituído internamente por um não-tecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, com 2 bandas de elástico e um	Unidade	2.800	R\$ 6,50	R\$ 18.200,00

	grampo de ajuste nasal, com CA válido. Marca/modelo: PLASTCOR CA 38811				
456	Luva de segurança do tipo Raspa, com punho 7cm, tamanho único, confeccionada em raspa de couro, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e dedos, proteção contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, fornecida em par (direito e esquerdo), com CA válido. Marca/modelo: ZANEL CA 16074	Par	255	R\$ 16,00	R\$ 4.080,00
457	Avental confeccionado em raspa de couro sem emenda, tamanho 100 x 60cm, sem manga, tipo soldador, costurado com fio 100% algodão ou aramida, possui tiras em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais para fixar e ajustar o avental, conta com fivelas e arrebites metálicos, com espessura média de 1,50mm, protege contra abrasão e escoriações, com CA válido. Marca/modelo: PLASTCOR CA 35232	Unidade	197	R\$ 45,00	R\$ 8.865,00
458	Nível de Alumínio com 400mm de comprimento, com escala métrica, com 3 bolhas (uma em cada orientação): horizontal, vertical e transversal 45°, com corpo metálico, com base magnética. Marca/modelo: MTX	Unidade	69	R\$ 75,00	R\$ 5.175,00
459	Lápis para pedreiro e carpinteiro, composto por Madeira e Grafite, com aproximadamente 17,5cm, para marcação ou escrita em madeira e alvenaria, grafite de alta dureza, formato hexagonal. Marca/modelo: VONDER	Unidade	255	R\$ 4,00	R\$ 1.020,00
TOTAL LOTE 62					R\$ 112.412,70
LOTE 64					
467	Areia normal Nº 16 (segundo ABNT NBR 7214 e 7215) - saco de 25 kg. Marca/modelo: SOLOTEST	Saco	17	R\$ 550,00	R\$ 9.350,00
468	Areia normal Nº 30 (segundo ABNT NBR 7214 e 7215) - saco de 25 kg. Marca/modelo: SOLOTEST	Saco	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
469	Areia normal Nº 50 (segundo ABNT NBR 7214 e 7215) - saco de 25 kg. Marca/modelo: SOLOTEST	Saco	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
470	Areia normal Nº 100 (segundo ABNT NBR 7214 e 7215) - saco de 25 kg. Marca/modelo: SOLOTEST	Saco	17	R\$ 550,00	R\$ 9.350,00
TOTAL LOTE 64					R\$ 35.200,00
LOTE 75					
569	Porta madeira maciça de primeira qualidade, padrão angelim, medindo 80 x 210cm, espessura 3cm. Marca/modelo: LG MADEIRAS	Unidade	59	R\$ 850,00	R\$ 50.150,00
570	Porta madeira maciça de primeira qualidade, padrão angelim, medindo 90 x 210cm, espessura 3cm. Marca/modelo: LG MADEIRAS	Unidade	75	R\$ 1.100,00	R\$ 82.500,00
571	Porta, padrão madeira compensado, tipo lisa, medindo 80 x 210cm, espessura 3cm. Marca/modelo: LG MADEIRAS	Unidade	175	R\$ 460,00	R\$ 80.500,00
TOTAL LOTE 75					R\$ 213.150,00

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAÍSO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
175	Rolo	256	50	100	20	50	100	300	20	50	200	30	15	1.191
176	Rolo	56	20	-	20	50	200	40	6	50	20	20	10	492
177	Rolo	50	50	-	20	50	100	60	5	50	20	20	10	435
178	Pacote	21	-	10	5	50	20	70	-	30	10	30	5	251
179	Pacote	104	-	10	5	50	20	50	-	30	10	20	5	304
180	Pacote	53	-	10	5	50	20	50	10	30	10	20	5	263
181	Pacote	103	-	10	5	50	20	50	10	30	10	20	5	313
182	Pacote	53	-	10	5	50	20	50	10	30	10	20	5	263
183	Rolo	20	5	3	2	5	5	3	2	5	2	3	2	57
184	Rolo	20	3	2	1	5	5	3	-	5	2	20	2	68
185	Unidade	52	50	10	10	10	30	15	5	40	50	50	10	332
186	Unidade	24	-	15	15	10	50	20	10	50	20	30	5	249
187	Unidade	56	20	5	25	10	50	30	20	50	20	30	10	326
188	Lata	12	30	1	20	10	100	10	20	30	2	2	5	242
189	Pacote	50	1	1	10	1	2	5	50	50	1	-	3	174
190	Pacote	30	1	1	10	1	2	5	50	50	1	-	3	154
191	Pacote	30	1	1	2	1	2	4	50	50	1	-	3	145
313	Unidade	120	-	-	40	30	50	100	-	100	30	50	10	530
314	Unidade	30	-	-	40	30	50	-	-	100	30	50	10	340
315	Unidade	70	50	-	40	30	50	-	20	100	10	50	5	425
316	Unidade	70	10	-	40	30	50	-	10	100	10	50	5	375
317	Rolo	30	100	10	50	30	100	200	70	200	100	50	20	960
318	Unidade	60	30	10	20	10	50	40	10	40	40	100	10	420
393	Pacote	10	20	1	10	10	20	40	6	30	15	-	2	164
394	Pacote	10	30	1	10	10	100	100	7	30	15	10	2	325
395	Pacote	10	20	1	10	10	100	60	7	30	15	3	2	268
396	Pacote	10	-	1	10	10	20	40	1	30	10	-	2	134
397	Pacote	9	30	1	10	10	50	100	10	30	10	-	2	262
398	Pacote	10	10	1	10	10	50	100	1	30	10	-	2	234
399	Pacote	5	10	-	10	10	200	300	10	30	10	-	-	585
400	Kg	18	-	-	10	10	20	150	6	50	10	5	-	279
401	Kg	18	-	5	10	10	20	110	6	50	10	-	-	239
402	Kg	22	30	-	10	10	20	80	2	50	10	5	-	239
403	Kg	17	5	-	10	10	20	30	7	50	10	-	-	159
404	Unidade	16	12	5	5	5	10	4	5	20	-	2	2	86
405	Unidade	15	-	1	2	5	3	4	5	20	1	1	-	57
406	Unidade	13	-	3	2	5	3	4	5	20	1	1	1	58
407	Unidade	15	12	3	2	5	10	6	5	20	2	2	1	83
408	Unidade	14	-	5	3	5	15	4	5	20	2	1	1	75
409	Unidade	15	60	10	20	5	30	15	10	20	30	15	1	231
410	Unidade	11	-	1	2	5	15	6	2	20	1	1	-	64
411	Jogo	7	2	2	2	2	1	2	2	6	1	5	1	33
412	Unidade	26	36	2	15	5	120	20	20	10	15	5	-	274
413	Unidade	21	12	1	5	5	60	10	20	10	5	2	-	151
414	Unidade	7	6	1	2	5	20	10	5	10	5	2	-	73
415	Unidade	12	12	1	2	5	20	10	5	10	5	2	-	84
416	Unidade	14	-	2	10	5	100	10	10	10	10	2	1	174
417	Unidade	10	-	1	5	5	10	5	2	10	5	2	2	57
418	Unidade	11	-	1	5	5	10	4	1	10	5	2	-	54
419	Unidade	7	-	1	5	5	10	4	1	10	5	1	1	50
420	Unidade	27	-	1	5	5	20	4	5	10	5	2	2	86
421	Unidade	26	-	1	5	5	20	4	2	10	5	2	2	82
422	Unidade	15	10	2	10	5	20	2	2	12	10	2	2	92
423	Unidade	15	-	2	10	5	10	2	2	12	10	2	2	72
424	Unidade	18	10	-	5	5	10	2	-	12	5	-	-	67
439	Jogo	18	-	1	2	10	10	-	1	6	2	2	-	52
440	Jogo	18	-	1	2	10	5	-	-	6	2	1	-	45
441	Jogo	3	-	1	2	10	5	-	-	6	1	2	-	30
442	Unidade	20	20	-	20	10	40	30	10	10	-	10	-	170
443	Unidade	20	-	-	20	10	80	80	10	12	50	20	10	312
444	Unidade	35	20	50	20	10	100	80	12	12	50	20	10	419
445	Unidade	15	2	2	5	5	20	-	5	12	10	10	2	88
446	Unidade	19	10	10	10	10	60	30	2	20	30	10	10	221
447	Unidade	39	10	10	10	10	60	30	2	20	30	10	10	241
448	Unidade	15	-	2	5	10	30	-	1	20	5	-	2	90
449	Unidade	55	-	2	5	10	5	-	-	20	-	-	2	99
450	Par	55	36	10	35	50	200	30	50	20	20	10	4	520
451	Par	55	24	5	35	50	100	30	20	20	20	10	4	373
452	Unidade	15	5	-	20	30	10	30	2	30	30	10	-	182
453	Unidade	70	24	-	50	50	200	200	100	20	50	20	10	794
454	Unidade	430	50	1.000	200	50	1.000	1.000	100	1.000	50	-	-	4.880
455	Unidade	500	-	200	200	50	1.000	500	100	200	50	-	-	2.800
456	Par	70	-	-	35	50	20	30	10	20	10	-	10	255
457	Unidade	50	12	-	50	2	6	30	2	20	5	20	-	197
458	Unidade	13	-	6	10	5	5	5	3	10	5	5	2	69
459	Unidade	35	-	10	20	10	50	20	10	50	20	10	20	255
467	Saco	2	-	-	5	2	3	-	2	3	-	-	-	17
468	Saco	2	-	-	5	2	3	-	-	3	-	-	-	15
469	Saco	2	-	-	5	2	3	-	-	3	-	-	-	15
470	Saco	2	-	-	5	2	3	-	2	3	-	-	-	17
569	Unidade	4	10	-	5	5	5	10	4	8	-	8	-	59
570	Unidade	4	10	-	5	5	5	10	10	8	10	8	-	75
571	Unidade	40	-	-	15	10	20	30	-	30	-	30	-	175

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.11. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.11.1. por razão de interesse público; ou
- 6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 01 de agosto de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

NELSON MANOEL DOS SANTOS
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BUTH DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 04/08/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ifo.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1706826** e o código CRC **A62D3F3E**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP
77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifo.edu.br — palmas@ifo.edu.br

Referência: Processo nº
23236.015790/2021-01

SEI nº 1706826



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 46

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, *Campus Palmas*, com sede na AE 310 Sul, Avenida NS 10 Esquina com Avenida LO 05, s/n, Final da Rua 02, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.021-090, Palmas - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.742.006/0003-50, neste ato representado pela Diretora-geral, Noemi Barreto Sales Zukowski, nomeada pela Portaria nº 379/2022/REI/IFTO de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08 de abril de 2022, seção 2, inscrita no CPF sob o nº 149.988.948-89, portadora da Carteira de Identidade nº 1.188.288 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no D.O.U. de 01/06/2022, processo administrativo nº 23236.015790/2021-01, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, ferramentas e equipamentos diversos para o *Campus Palmas* e demais unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, especificados em tabela constante no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
LOTE 55					
357	Chaveiro plástico com etiqueta de papel para identificar chaves, cores variadas, Pacote com 100 unidades. Marca: CORTART Fabricante: CORTART Modelo/versão: CHAVEIRO	Pacote	129	R\$ 98,00	R\$ 12.642,00
358	Chaveiro/plaqueta quadrada confeccionada em poliestireno de alto impacto, acompanha anel/argola de metal, fenda de 2cm para encaixe em clavicular, local para aplicação de etiqueta identificadora. Cor amarela, numeração sequencial na cor preta. Dimensões aproximadas: 4,0x4,0cm. Marca: CHAVEIRO Fabricante: CHAVEIRO Modelo/versão: CHAVEIRO	Unidade	2.395	R\$ 3,71	R\$ 8.885,45
	Armário para chaves/ Especificações aproximadas: Confeccionado em chapa de aço fosfatizada com 0,6mm de espessura, pintura epóxi na cor cinza; chaves ordenadas através de suportes e plaquetas em poliestireno alto impacto na cor amarela; fechadura tipo yale; identificação sequencial por números; plaquetas com anel niquelado numeradas, medindo 4x4,5cm, fenda de 2cm para encaixe da plaqueta no suporte,			R\$	R\$

359	local para aplicação de etiqueta identificadora; ficha de controle para retirada das chaves; índice numerado para identificação das chaves; 2 travas de segurança que evitam a abertura da caixa sem utilização das chaves, buchas e parafusos. Capacidade aproximada 500 chaves. Marca: MULTIFORT Fabricante: MULTIFORT Modelo/versão: CLAVICULARIO	Unidade	24	1.542,28	37.014,72
360	Armário para chaves/Especificações aproximadas: Confeccionado em chapa de aço fosfatizada com 0,6mm de espessura, pintura epóxi na cor cinza; chaves ordenadas através de suportes e plaquetas em poliestireno alto impacto na cor amarela; fechadura tipo yale; identificação sequencial por números; plaquetas com anel níquelado numeradas, medindo 4x4,5cm, fenda de 2cm para encaixe da plaqueta no suporte, local para aplicação de etiqueta identificadora; ficha de controle para retirada das chaves; índice numerado para identificação das chaves; 2 travas de segurança que evitam a abertura da caixa sem utilização das chaves, buchas e parafusos. Capacidade aproximada 300 chaves. Marca: MULTIFORT Fabricante: MULTIFORT Modelo/versão: CLAVICULARIO	Unidade	26	R\$ 582,00	R\$ 15.132,00
TOTAL LOTE 55					R\$ 73.674,17

3. UNIDADE ADMINISTRATIVA GERENCIADORA E PARTICIPANTE

3.1. A Unidade Administrativa gerenciadora é o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

ITEM	UNIDADE	CAMPUS PALMAS	CAMPUS ARAGUATINS	CAMPUS ARAGUAÍNA	CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA	CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO	CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO	CAMPUS DIANÓPOLIS	CAMPUS COLINAS	CAMPUS GURUPI	CAMPUS PARAISO	CAMPUS PORTO NACIONAL	REITORIA	TOTAL
357	Pacote	13	10	-	2	2	20	25	1	50	4	-	2	129
358	Unidade	510	500	-	50	100	500	700	-	10	5	-	20	2.395
359	Unidade	1	-	1	3	5	1	4	-	2	5	2	-	24
360	Unidade	2	-	-	3	5	2	4	3	2	5	-	-	26

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de

penalidade.

6.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.11.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.11.1. por razão de interesse público; ou

6.11.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência da Unidade Gerenciadora a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. As unidades participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 03 de Agosto de 2022.

NOEMI BARRETO SALES ZUKOWSKI
Representante legal da Unidade gerenciadora

EDUARDO RAMOS JACOB
Representante Legal do Fornecedor Registrado



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO RAMOS JACOB, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi Barreto Sales Zukowski, Diretora-Geral**, em 05/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1707945** e o código CRC **B87059B9**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090 Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.iftto.edu.br — palmas@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.015790/2021-01

SEI nº 1707945